



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



Junto aos autos as propostas de preços finais consolidadas, anexadas na plataforma eletrônica, referente ao Pregão Eletrônico nº 2024.08.12.1.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de agosto de 2024.


Iara Pereira de Sousa
Pregoeira Oficial do Município

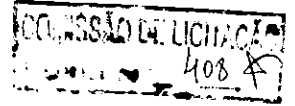
X1 Comercial LTDA
CNPJ: 44.915.485/0001-19
Insc. Estadual: 122.708.762.110



Ào
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.12.1 / PROCESSO: Nº 2024.08.12.1



Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DIVERSOS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DOS JOGOS EDUCANTIS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - JEJUNOS 2024, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: X1 COMERCIAL LTDA

CNPJ: 44.915.485/0001-19 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122.708.762.110

REPRESENTANTE: CARLOS CEZAR IVO SANT ANA OVALLE CARGO: SOCIO-ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 16.973.915 CPF: 119.396.168-83

ENDEREÇO EMPRESA: R. SÃO JOAQUIM DA BARRA, 68, NOVA EUROPA, CAMPINAS/SP TELEFONE: 19 99791-7615

E-MAIL: LICITACAO@X1COMERCIAL.COM.BR

BANCO: INTER AGÊNCIA: 0001 CONTA BANCÁRIA Nº: 18859382-9

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer e concordar com os termos do instrumento convocatório que rege o presente processo de seleção.

PROPOSTA - LOTE 1						
ITEM	UNID.	QUANT.	PRODUTOS	MARCA - MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	KIT	80	BOLA OFICIAL DE TÊNIS - DE BORRACHA, REVESTIDA COM FELTRO; ACABAMENTO VULCANIZADA; EMBALADA EM TUBO DE PLÁSTICO; CONTENDO 04 (QUATRO) BOLAS NA COR AMARELA.	TELON / XTOUR	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00
2	UND	10	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY, CONFECCIONADA EM PVC, ACABAMENTO EXTERNO EM PVC, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRVILITY, DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 67 A 69 CM, PESO DE 400-440 GRAMAS (APROXIMADAMENTE).	KAGIVA / SLICK	R\$ 63,90	R\$ 639,00
3	UND	15	BOLA DE FUTSAL INFANTIL MAX 200: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM POLIURETANO LAMINADO COM PESO: 360-380G CIRCUNFERÊNCIA: 60 - 62 CM, GOMOS: 8 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS.	KAGIVA / F5 BRASIL EXPREME 13	R\$ 94,35	R\$ 1.415,25
4	UND	112	BOLA PARA VÔLEI ADULTO EM COURO OFICIAL: BOLA OFICIAL DE VÔLEI MATRIZADA (COLADA), COM ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO MICROFIBRA, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRBILITY, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 66 A 68 CM, PESO DE 280 GRAMAS.	KAGIVA / OFICIAL 6.0	R\$ 118,35	R\$ 13.255,20
5	UND	115	BOLA DE HANDEBOL L H3: REVESTIMENTO EM PU ULTRA MACIO. REVESTIMENTO ULTRA ADERENTE COM ALTO RELEVO. GRIP EXCEPCIONAL COM SUPER CONTROLE DA BOLA. ADEQUADO PARA USO COM RESINA/COLA. CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TEXTIL. PAINEL EM 32 GOMOS. 427-475 GRAMAS, 58-60 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO 3.	KAGIVA / PRO K3	R\$ 79,35	R\$ 9.125,25
6	UND	65	BOLA DE HANDEBOL H1: REVESTIMENTO EM PU ULTRA MACIO. REVESTIMENTO ULTRA ADERENTE COM ALTO RELEVO. GRIP EXCEPCIONAL COM SUPER CONTROLE DA BOLA. ADEQUADO PARA USO COM RESINA/COLA. CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TEXTIL. PAINEL EM 32 GOMOS. 325-400 GRAMAS, 54-56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO 1.	KAGIVA / PRO K1	R\$ 79,35	R\$ 5.157,75

CARLOS
CEZAR
IVO SANT ANA
OVALLE: 19396168
83

Rua São Joaquim da Barra, 68 - Jardim Nova Europa
CEP: 13.040-063 Campinas / SP
Fone: (19) 99791-7615 E-mail: licitacao@X1comercial.com.br

X1 Comercial LDTA
CNPJ: 44.915.485/0001-19
Insc. Estadual: 122.708.762.110



			VALOR DA LICITAÇÃO			
7	UND	65	BOLA DE FUTSAL INFANTIL MAX 100: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM POLIURETANO LAMINADO COM PESO: 350-380G CIRCUNFERÊNCIA: 55 – 58 CM GOMOS: 8 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS.	KAGIVA / F5 BRASIL EXPREME 11	R\$ 92,25	R\$ 5.996,25
8	UND	12	BOLA PARA VÔLEI DE PRAIA: BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA, CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU), COM ACABAMENTO EXTERNO EM TERMOTEC, COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRBILITY, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 65 A 67 CM, PESO DE 280 GRAMAS (PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO).	KAGIVA / BEACH VOLEI	R\$ 57,75	R\$ 693,00
9	UND	10	BOLA DE BASQUETE FEMININO: BOLA OFICIAL DE BASQUETE, MATRIZADA (COLADA), COM ACABAMENTO EXTERNO EM COURO SINTÉTICO MICROFIBRA, CONTENDO MIOLO DE VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRBILITY, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 72 A 74 CM, PESO DE 510 A 567 GRAMAS – TAMANHO 06.	ATHI / PRO 6	R\$ 90,00	R\$ 900,00
10	UND	260	BOLA DE BASQUETE MASCULINO: BOLA OFICIAL DE BASQUETE, MATRIZADA (COLADA), COM ACABAMENTO EXTERNO EM COURO SINTÉTICO MICROFIBRA, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRBILITY, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 75 A 78 CM PESO DE 623 A 650 GRAMAS (APROXIMADAMENTE) – TAMANHO 07.	ATHI / PRO 7	R\$ 105,00	R\$ 27.300,00
11	UND	6	BOLA DE BASQUETE MIRIM: BOLA OFICIAL DE BASQUETE, MATRIZADA (COLADA), COM ACABAMENTO EXTERNO EM BORRACHA, CONTENDO MIOLO REMOVÍVEL, COM CÂMARA BUTIL, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 69 A 71 CM, PESO DE 396 A 500 GRAMAS (APROXIMADAMENTE). – BOLA TAMANHO 05.	ATHI / LIGA 5	R\$ 37,78	R\$ 226,68
12	UND	340	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL, CONFECCIONADA EM PVC RESISTENTE, CONTENDO MIOLO SLIP DE VALVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AIRBILITY, DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 67 A 69 CM, PESO DE 430 A 450 GRAMAS (APROXIMADAMENTE).	MAGUSSY / EVOLUTION OFICIAL	R\$ 53,30	R\$ 18.122,00
13	UND	6	BOLA DE FUTEVOLEI: BOLA OFICIAL DE FUTEVOLEI, EM COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO POLIURETANO (PU), PESO DO PRODUTO: 425-440G E CIRCUNFERÊNCIA: 68-69CM.	MAGUSSY / FUTEVOLEI TWISTER	R\$ 57,92	R\$ 347,52
14	UND	345	BOLA DE FUTSAL MAX 500: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, EM TERMOTEC, COSTURADA À MÁQUINA, COM ACABAMENTO EXTERNO EM COURO SINTÉTICO POLIURETANO (PU), CONTENDO MIOLO CÁPSULA SIS SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA 6D E NEOGEL, PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 62-64 CM, CONTENDO 8 GOMOS, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO COM PESO DE 400-440 GRAMAS.	PENALTY / BOLA 8	R\$ 176,79	R\$ 60.992,55
15	UND	115	BOLA DE HANDEBOL H2: REVESTIMENTO EM PU ULTRA MACIO. REVESTIMENTO ULTRA ADERENTE COM ALTO RELEVO. GRIP EXCEPCIONAL COM SUPER CONTROLE DA BOLA. ADEQUADO PARA USO COM RESINA/COLA. CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TEXTIL. PAINEL EM 32 GOMOS. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO 2.	PENALTY / ULTRA FUSION H2L	R\$ 130,67	R\$ 15.027,05
16	UND	15	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA: TAMANHO Nº 06, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DIAMETRO DE 40 – 42 CM, PESO 110 – 120 G, MIOLO SUBSTITUÍVEL, CÂMARA BUTIL.	ATHI / N6	R\$ 10,50	R\$ 157,50
17	UND	250	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA: TAMANHO Nº 10, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO SUBSTITUÍVEL, CÂMARA BUTIL.	ATHI / N10	R\$ 16,50	R\$ 4.125,00
VALOR TOTAL: R\$ 166.600,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MILE SEISCENTOS REAIS)					TOTAL	R\$ 166.600,00

CARLOS CEZAR
IVO SANT ANA
OVALLE:11939616
883

Assinado eletronicamente por CARLOS CEZAR IVO
SANT ANA OVALLE em 20/04/2016 às 11:39:56 (BRST)
ID: 0388 - CNPJ: 44.915.485/0001-19 - X1 Comercial Ltda
Out: 159921900154 - Documento de Resposta
Página de 01 de 01 - Nº de Documento: 11939616
Assinador: CARLOS CEZAR IVO SANT ANA
OVALLE: 11939616883
Módulo: Exibicao de dados do documento
Assinatura: 20/04/2016 11:39:56
Data: 20/04/2016 11:39:56
Fonte PDF: Reader Versão: 2011.2.3

Rua São Joaquim da Barra,68 - Jardim Nova Europa
CEP: 13.040-063 Campinas / SP
Fone: (19) 99791-7615 E-mail: licitacao@X1comercial.com.br

X1 Comercial LDTA
CNPJ: 44.915.485/0001-19
Insc. Estadual: 122.708.762.110



PROPOSTA - LOTE 2						
ITEM	UNID.	QUANT.	PRODUTOS	MARCA - MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	UND	10	RELÓGIOS DE XADREZ: RELÓGIO TEMPORIZADOR DE XADREZ DIGITAL PROFISSIONAL DUAS TELAS DE LED.	ATHI / DIGITAL	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
2	UND	60	BOMBA PARA INFLAR E ESVAZIAR BOLAS: BOMBA PARA INFLAR E ESVAZIAR BOLAS, INFLAR NOS DOIS SENTIDOS, CONTENDO MANGUEIRA E AGULHA REMOVIVÉL, COM 2 AGULHAS CADA BOMBA.	ATHI / DUPLA AÇÃO	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
3	UND	12	CRONÔMETRO DIGITAL 10 MEMÓRIAS PARA PISTA: CRONÔMETRO DIGITAL, COM MOSTRADOR EM 2 LINHAS, COM BATERIA EM LÍTIO, FUNÇÕES DE HORA E CALENDÁRIO; A PROVA D'ÁGUA; FUNÇÕES ALARME E CRONOMETRAGEM DE TEMPO COM 10 MEMÓRIAS. DIMENSÕES DE 6,5 X 8,3 CM, COR PRETO.	VOLLO / 510	R\$ 89,90	R\$ 1.078,80
4	UND	40	MESA DE TÊNIS DE MESA, TAMPÃO EM MDP COM 15MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM MASSA E PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS, PESO APROXIMADO 64 KG, COMPRIMENTO:2,74M, LARGURA:1,52M. ALTURA: 0,76 M.	PROCOPIO / 004	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00
5	UND	6	PLACAR DE MESA E MARCADOR DE PONTOS E GOLS: MARCADOR MANUAL DOBRÁVEL, COM SISTEMA ARTICULADO E PINO DE TRAVA PARA SER APOIADO NA MESA. MATERIAL: PVC (ESTRUTURA) E PAPELÃO (PLAQUINHAS). DIMENSÕES APROXIMADAS: ABERTO-ALTURA: 21 CM LARGURA: 20 CM COMPRIMENTO: 38 CM FECHADO-ALTURA: 21 CM LARGURA: 4 CM COMPRIMENTO: 38 CM PLACA MAIOR- ALTURA: 13,5 CM COMPRIMENTO: 10,5 CM PLACA MENOR-ALTURA: 5,8 CM COMPRIMENTO: 5 CM.	ATHI / PLACAR	R\$ 180,01	R\$ 1.080,06
6	UND	150	RAQUETE DE TÊNIS - EM ALUMÍNIO; ENCORDOAMENTO 16X19; PESO 300 GRAMAS, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 69CM; LARGURA: 27CM.	ATHI / CAMPO	R\$ 1.302,20	R\$ 195.330,00
7	UND	10	TABULEIRO DE XADREZ PROFISSIONAL/OFCIAL COMPLETO: XADREZ PROFISSIONAL/OFCIAL COM 32 PEÇAS E ESTOJO EM MADEIRA, REI E RAINHA 10 CM.	BOTICELLI / PROFISSIONAL	R\$ 183,01	R\$ 1.830,10
VALOR TOTAL: R\$ 242.448,96 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)					TOTAL	R\$ 242.448,96

PROPOSTA - LOTE 4						
ITEM	UNID.	QUANT.	PRODUTOS	MARCA - MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	UND	40	COMPASSO PARA AFERIÇÃO/BOCHA ADAPTADA - CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, MEDIDA: 29 X 1,5 CM.	AZUL ESPORTES / COMPASSO	R\$ 129,00	R\$ 5.160,00
2	KIT	40	KIT BOCHA ADAPTADA - PRODUZIDA CONFORME AS NORMAS DA CP-ISRÁ (CEREBRAL PALSÝ INTERNATIONAL SPORTS AND RECREATION ASSOCIATION) E BISFED (BOCCIA INTERNATIONAL SPORTS FEDERATION). CONFECCIONADA EM MICRO-FIBRA E COM ENCHIMENTO EM GRÂNULOS ESPECIAIS DE ALTA DURABILIDADE.PESO DA BOCHA: 275 GRAMAS; CIRCUNFERÊNCIA: 270MM; MATERIAL: MICRO-FIBRA; COMPOSIÇÃO DO KIT: 6 BOLAS VERMELHAS, 6 BOLAS AZUIS E 1 BOLA BRANCA; ACOMPANHA MALETA COM FORMA EM PVC PARA TOTAL AFERIÇÃO E PROTEÇÃO DAS BOLAS.	AZUL ESPORTES / KIT BOCHA	R\$ 1.453,05	R\$ 58.122,00
3	UND	40	RAQUETE PARA ÁRBITRO/BOCHA ADAPTADA - EM MADEIRA OU ACRÍLICO COM INDICADOR DE COR VERMELHO EM LADO E AZUL NO OUTRO LADO, MEDIDAS: 26 X 16 CM. O ÁRBITRO UTILIZA PARA SINALIZAR AO JOGADOR, NO INÍCIO DE UM LANÇAMENTO OU JOGADA.	AZUL ESPORTES / RAQUETE	R\$ 40,45	R\$ 1.618,00
VALOR TOTAL: R\$ 64.900,00 (SESSETA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)					TOTAL	R\$ 64.900,00

CARLOS CEZAR
 IVO SANT ANA
 OVALLE:1193961
 6883

INSTRUMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNICAMP
 DATA DE ABERTURA: 20/03/2014
 HORÁRIO: 10h00min
 LOCAL: INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - UNICAMP
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 1000 - CAMPUS DE JARDIM NOVA EUROPA - 13083-862 - CAMPINAS - SP
 FONE: (19) 3091-7000
 FAX: (19) 3091-7000
 E-MAIL: LICITACAO@X1COMERCIAL.COM.BR

Rua São Joaquim da Barra,68 - Jardim Nova Europa
 CEP: 13.040-063 Campinas / SP
 Fone: (19) 99791-7615 E-mail: licitacao@X1comercial.com.br

X1 Comercial LDTA
CNPJ: 44.915.485/0001-19
Insc. Estadual: 122.708.762.110



PROPOSTA - LOTE 5						
ITEM	UNID.	QUANT.	PRODUTOS	MARCA - MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	KIT	150	KIT RAQUETES DE TÊNIS DE MESA - RAQUETES CONFECCIONADAS EM MADEIRA E REVESTIDAS DE BORRACHA EM AMBOS OS LADOS, CONTENDO 2 (DUAS) RAQUETES, 1 (UMA) REDE E 3 (TRÊS) BOLAS.	ATHI / PING PONG	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
2	KIT	50	KIT SLACKLINE PROFISSIONAL - FITA DE ALTA RESISTÊNCIA E COSTURAS REFORÇADAS, FABRICADA EM MATERIAL 100% POLIÉSTER, COM LOOP DOBRADO E REFORÇADO NA PONTA, COM CAPACIDADE PARA 3.000 KG. ACOMPANHADA DE CATRACA DE 50MM PARA SUPORTE E AJUSTE DA FITA.	KANVAS /10M	R\$ 140,02	R\$ 7.001,00
3	KIT	90	KIT OFICIAL DE BADMINTON: COMPOSTO DE: REDE MEDINDO 76 CM DE ALTURA POR 6,10 METROS DE COMPRIMENTO COM MALHA 1 X 1 CM FABRICADA EM FIO DE SEDA (PP) COM UMA FAIXA DE NYLON (SINTÉTICA) NA PARTE SUPERIOR, NAS LATERAIS E UM FITA; PETECAS (TUBO COM 12 PETECAS) PETECA DE BADMINTON DE NYLON COM BASE DE CORTIÇA VOLLO; RAQUETE PRODUZIDA EM CARBONO GRAFITE, CABEÇA 100% DE ALUMÍNIO + EIXO DE AÇO.	ATHI / BADMINTON	R\$ 190,00	R\$ 17.100,00
4	PAR	45	SUPORTE PARA REDE DE BADMINTON: TUBOS CONFECCIONADOS EM FERRO COM PINTURA, POSTES DE BADMINTON MEDINDO, 3,1 M, 4,2 M, 5,1 M E 6,1 M/538 (COLOR: YELLOW, SIZE: 6.1M).	ATHI / BADMINTON	R\$ 302,20	R\$ 13.599,00
VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)					TOTAL	R\$ 44.000,00

PROPOSTA - LOTE 6						
ITEM	UNID.	QUANT.	PRODUTOS	MARCA - MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PAR	2	ANTENAS PARA VÔLEI DE PRAIA: ANTENAS PARA REDE DE VÔLEI EM MATERIAL DE FIBRA DE VIDRO, DIÂMETRO 9,525MM, ALTURA 1,80M.	PANGUE / ANTENA	R\$ 130,00	R\$ 260,00
2	UND	2	MARCAÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA: FAIXA DE DEMARCAÇÃO DA QUADRA DE VÔLEI DE AREIA DE MEDIDAS 18 X 09 METROS, FEITAS DE POLIETILENO PE, IMPERMEÁVEL COM 5 CM DE LARGURA DESENVOLVIDA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CBV.	ATHI / DEMARCAÇÃO	R\$ 110,00	R\$ 220,00
3	UND	2	MARCAÇÃO DE QUADRA DE FUTVOLEI: FITAS CONFECCIONADAS EM NYLON E FIXADORES DE FERRO, O KIT, CONTÉM 2 FITAS EM NYLON DE 23,80 M, 1 FITA DE 12,8 M E 4 FITAS DE 8,2 M POR 6 CM, CORES A DEFINIR E 10 FIXADORES DE FERRO.	ATHI / DEMARCAÇÃO	R\$ 160,00	R\$ 320,00
VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)					TOTAL	R\$ 800,00

PROPOSTA - LOTE 7						
ITEM	UNID.	QUANT.	PRODUTOS	MARCA - MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	UND	55	REDE PARA VOLEIBOL TAMANHO OFICIAL: CONFECCIONADA FIO POLIPROPILENO TRANÇADO. 04 LONAS PVC, AMBAS COM PROTETOR DE PVC NAS EXTREMIDADES, REFORÇADAS COM SISTEMA DE CORDAS 6MM PP EM SUAS LATERAIS. ACOMPANHA CORDAS LATERAIS C/ ARGOLAS E CABO DE AÇO 13M GALVANIZADO PARA INSTALAÇÃO.	PANGUE /VOLEI	R\$ 417,09	R\$ 22.939,95
2	PAR	49	REDE PARA TRAVES DE FUTSAL TAMANHO OFICIAL: REDE CONFECCIONADA EM FIO SEDA TRANÇADO COM ESPESURA 4,0MM. FIO SEDA: 0,12 X 0,12 M, MEDIDA: 3,00 X 2,00 H 1,00 X 1,00 M (PAR). COM PROTEÇÃO UV.	PANGUE / FUTSAL	R\$ 257,60	R\$ 12.622,40
3	PAR	4	REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL TAM. OFICIAL: REDE CONFECCIONADA EM FIO SEDA TRANÇADO COM ESPESURA 4,0MM. FIO SEDA: 0,12 X 0,12M, MEDIDA: 7,32 X 2,44 H 2,00 X 2,00 M (PAR). COM PROTEÇÃO UV.	AZUL ESPORTES / CAMPO	R\$ 474,23	R\$ 1.896,92

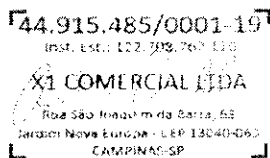
CARLOS
 CEZAR
 IVO SANI
 ANA
 OVALLE
 11939616
 883

Rua São Joaquim da Barra,68 - Jardim Nova Europa
 CEP: 13.040-063 Campinas / SP
 Fone: (19) 99791-7615 E-mail: licitacao@X1comercial.com.br

X1 Comercial LDTA
CNPJ: 44.915.485/0001-19
Insc. Estadual: 122.708.762.110



4	UND	50	REDE DE TENIS QUADRA - MATERIAL: 100% POLIPROPILENO; REDE COM TRATAMENTO UV QUE EVITA A DEGRADAÇÃO DOS POLÍMEROS OCASIONADA POR INTEMPÉRES, MATÉRIA PRIMA VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, FEITO EM LABORATÓRIO PARA AUMENTAR O TEMPO DE USO, LONA DE COURO SINTÉTICO; COMPRIMENTO X LARGURA: 1,08 X 12,80 METROS.	PANGUE / T.CAMPO	R\$ 265,05	R\$ 13.252,50
5	PAR	86	REDE DA CESTA DE BASQUETE OFICIAL: REDE CONFECCIONADA EM FIO CHUÁ SEDA COM ESPESSURA 4,0MM. MEDIDA: 0,40X0,45CM.	PANGUE / BASKET	R\$ 35,79	R\$ 3.077,94
VALOR TOTAL: R\$ 53.789,71 (CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)					TOTAL	R\$ 53.789,71



Carlos Cezar Ivo Sant Ana Ovalle
 CPF: 119.396.168-83 - RG: 16.973.915
 SOCIO - ADMINISTRADOR
 Telefone: 19 99791-7615

**CARLOS
 CEZAR
 IVO SANT
 ANA
 OVALLE:11
 939616883**

Assinado digitalmente por
 CARLOS CEZAR IVO SANT
 ANA OVALLE:11939616883
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=15597821000124, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A1, CN=(sem brancos), CN=CARLOS CEZAR IVO SANT ANA OVALLE:11939616883
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.08.28 15:21:43-0300
 Fone: PDF Reader Versão: 2024.2.3

Campinas, 28 de Agosto de 2024.

Prazo de Entrega: Conforme Edital
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.
Prazo de pagamento: Conforme Edital
Garantia: Conforme Edital

1. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao Serviço do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
2. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
3. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos à participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Juntô Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **28/08/2024 14:13:53**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0491940**

Proposta: **4743666**

Controle Interno (Código Controle): **991364042**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750491940**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14 PRACA DIRCEU FIGUEIREDO S/N, CENTRO - CEP: 63.010-147 - JUAZEIRO DO NORTE - CE

DADOS DO TOMADOR: X1 COMERCIAL LTDA ME

CPF/CNPJ: 44.915.485/0001-19 R S JOAQUIM DA BARRA 68, , JD NOVA EUROPA - CEP: 13.040-063 - CAMPINAS - SP

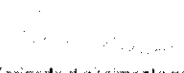
DADOS DA CORRETORA:

000002.4.215790-2 VOICE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87



N° Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0491940**
 Proposta: **4743666**
 Controle Interno (Código Controle): **991364042**
 N° de Registro SUSEP: **054362024000107750491940**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada



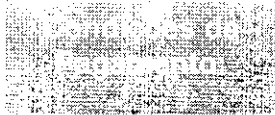
Modalidade	Limite Máximo de Financiamento (R\$)	Carência
Licitante	R\$ 2.424,49	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura	Limite Máximo de Financiamento (R\$)	Prazo	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.424,49	28/08/2024	27/10/2024
Multas e Penalidades	R\$ 2.424,49	28/08/2024	27/10/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 197,23
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 197,23



Parcela	Vencimento	N° Carnê	Valor(R\$)
1	29/08/2024	22625969	R\$ 197,23

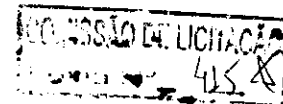
Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(ão) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0491940**
Proposta: **4743666**
Controle Interno (Código Controle): **991364042**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750491940**

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRONICO 2024.08.12.1..**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

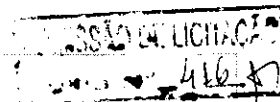
ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0491940
Proposta: 4743666
Controle Interno (Código Controle): 991364042
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750491940

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS



LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

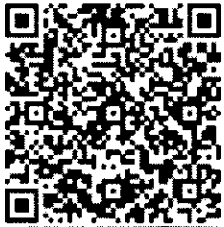
2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE Nº 01-0775-0491940



N° Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0491940
Proposta: 4743666
Controle Interno (Código Controle): 991364042
N° de Registro SUSEP: 054362024000107750491940

junto
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

RECEBIMENTO DE LICITACAO
4/12/17

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

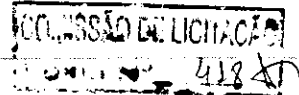
5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0491940
Proposta: 4743666
Controle Interno (Código Controle): 991364042
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750491940

junto
SEGUROS



devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

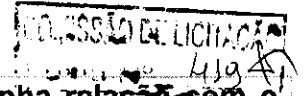
V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0491940
Proposta: 4743666
Controle Interno (Código Controle): 991364042
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750491940

junto
SEGUROS



que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

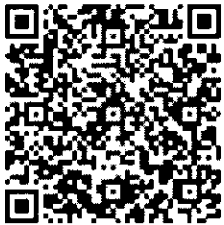
9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0491940
Proposta: 4743666
Controle Interno (Código Controle): 991364042
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750491940

junto
SEGUROS

PROCESSO DE LICITAÇÃO
420/17

- 11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
- 11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
- 11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

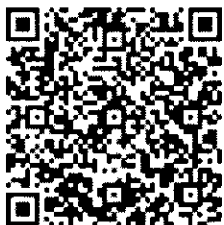
12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
- 12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
- 12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
- 12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
- 12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
- 12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
- 12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

- 13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
- I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.
- II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
- III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
- IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das

APÓLICE DIGITAL



N° Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0491940**
Proposta: **4743666**
Controle Interno (Código Controle): **991364042**
N° de Registro SUSEP: **054362024000107750491940**



propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

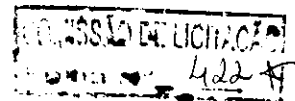
XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



Pix enviado

R\$ 2.763,00

Sobre a transação

Data da transação **26/08/2024**

Horário **11h54**

ID da transação **E00416968202408261454LZd8SITAnNW**

Quem pagou

Nome **X1 COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ **44.915.485/0001-19**

Número da conta **188593829**

Agência **0001**

Instituição **BANCO INTER S.A.**

Quem recebeu

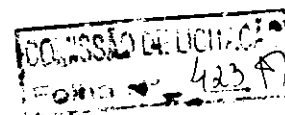
Nome **Município De Juazeiro Do Norte**

CPF/CNPJ **07.974.082/0001-14**

Agência **0433**

Número da conta **46750-2**

Instituição **BCO DO BRASIL S.A.**



Pix enviado R\$ 537,89

Sobre a transação

Data da transação 28/08/2024
Horário 16h27
ID da transação E00416968202408281927bjNpQf14IJT

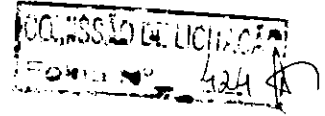
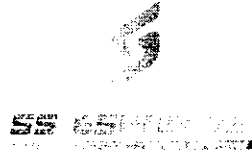
Quem pagou

Nome X1 COMERCIAL LTDA
CPF/CNPJ 44.915.485/0001-19
Número da conta 188593829
Agência 0001
Instituição BANCO INTER S.A.

Quem recebeu

Nome Município De Juazeiro Do Norte
CPF/CNPJ 07.974.082/0001-14
Agência 0433
Número da conta 46750-2
Instituição BCO DO BRASIL S.A.

R.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
 CNPJ: 19.444.851/0001-07
 Pça. Roberto de Sá, 50 - Cidade Nova, Curitiba - PR
 CEP: 83.260-000
 Fone: (41) 3350-0000
 E-mail: R.S.ArtigosEsportivos@rsartigos.com.br



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
 Município de Juazeiro do Norte/CE

Pela presente declaramos ineira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal no 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico no 2024.08.12.1

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, paraíscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços/produtos especificados no Anexo, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

Objeto: Aquisição de materiais esportivos e diversos, destinados a realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo.

LOTE 3 - Materiais Esportivos

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	MODELO	UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	40	UNID	BARRA TRANSVERSAL ELÁSTICA INDICADO PARA TREINAMENTOS E INICIAÇÃO EM SALTO EM ALTURA, O ELÁSTICO POSSUI 4 METROS EM CORDA ELÁSTICA COM REVESTIMENTO EM ESPUMA - MATERIAL FEITO MEDIANTE A ENCOMENDA.	SS ESPORTES	KS	BARRA ELÁSTICA	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
2	40	UNID	BARRA TRANSVERSAL PARA MODALIDADE DE SALTO EM ALTURA NO ATLETISMO FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO DO MAIS ALTO PADRÃO. ALÉM DISSO, CONTEM PONTEIRAS NA EXTREMIDADE INDICADO PARA TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES DE NÍVEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS. INCLUI PONTEIRAS PLÁSTICAS, SEU COMPRIMENTO É DE 4 METROS. MATERIAL CERTIFICADO PELA WORLD ATHLETICS.	NELCO	NELCO	SALTO ALTURA	R\$ 522,93	R\$ 20.917,20
3	190	UNID	BASTÃO PARA INICIAÇÃO/ATLETISMO CONFECCIONADO EM MATERIAL 100% PVC COM 30 CM DE ALTURA UTILIZADO PARA CORRIDAS DE REVEZAMENTO NO ATLETISMO.	SS ESPORTES	IMPORT	PVC	R\$ 9,00	R\$ 1.710,00
4	190	UNID	BLOCOS DE PARTIDA PARA ATLETISMO ESPECIFICAÇÕES: EM AÇO E PVC MODELO "T". ARMAÇÃO RÍGIDA DE AÇO GALVANIZADO COM APOIOS DE PLÁSTICO PVC E REVESTIMENTO DE PVC MACIO. BASE CENTRAL: 70 MM DE LARGURA E 635 MM DE COMPRIMENTO, SUPERFÍCIE: APOIO PARA OS PÉS COM 275 X 85 MM.	NELCO	NELCO	BLOCO T	R\$ 360,00	R\$ 68.400,00
5	40	UNID	COLCHÃO PARA SALTO EM ALTURA MEDINDO 4 X 2,50 X 0,5M, FABRICADO COM ESPUMA E BOLSOES DE AR PARA SUAVIZAR A QUEDA DO ATLETA. MATERIAL COBERTO COM LOVA VINÍLICA DE ALTA DURABILIDADE. POSSUI TAMBÉM ABERTURAS PARA PASSAGEM DE AR QUE É ABSORVIDA DURANTE O IMPACTO DA QUEDA, PROPORCIONANDO UMA ATERRISSAGEM SUAVE. SUA ESTRUTURA INTERNA É FABRICADA DE POLIURETANO. O COLCHÃO AINDA CONTA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.	SS ESPORTES	KS	4X2,5X0,5M	R\$ 9.092,99	R\$ 363.719,60
6	1	UNID	DARDO PARA ATLETISMO 700G DARDO PARA ATLETISMO DE 700G, FEITO EM DURALUMÍNIO/ACO, PRODUZIDO O CORPO DO DARDO EM DURALUMÍNIO E PONTEIRA EM AÇO, PINTURA EM PÓ E EMPUNHADURA EM ALGODÃO E ELASTANO. COMPRIMENTO TOTAL DE 2,33M, EMPUNHADURA COM DIÂMETRO DE 33MM E 150 MM DE COMPRIMENTO. AFINAMENTO REGULAR PARA A PONTA E CAUDA, A PARTIR DA EMPUNHADURA; CENTRO DE GRAVIDADE POSICIONADO A 95 CM DA PONTA; CABEÇA COM 280 MM.	SS ESPORTES	IMPORT	700G	R\$ 825,83	R\$ 825,83
7	1	UNID	DARDO PARA ATLETISMO 500G DARDO PARA ATLETISMO DE 500G, FEITO EM DURALUMÍNIO/ACO, PRODUZIDO O CORPO DO DARDO EM DURALUMÍNIO E PONTEIRA EM AÇO, PINTURA EM PÓ E EMPUNHADURA EM ALGODÃO E ELASTANO. COMPRIMENTO TOTAL DE 2,06M; EMPUNHADURA COM DIÂMETRO DE 29MM E 140 MM DE COMPRIMENTO. AFINAMENTO REGULAR PARA A PONTA E CAUDA, A PARTIR DA EMPUNHADURA; CENTRO DE GRAVIDADE POSICIONADO A 95 CM DA PONTA; CABEÇA COM 280 MM.	SS ESPORTES	IMPORT	500G	R\$ 346,40	R\$ 346,40

PROCESSO LICITAÇÃO
0001/2024
425A

8	1	UNID	DARDO PARA ATLETISMO 800G DARDO PARA ATLETISMO DE 800G FEITO EM DURALUMINIO/AÇO. PRODUZIDO O CORPO DO DARDO EM DURALUMINIO E PONTEIRA EM AÇO. PINTURA EM PO E EMPUNHADEIRA EM ALGODÃO E ELASTANO. COMPRIMENTO TOTAL DE 7,23M. EMPUNHADURA COM DIÂMETRO DE 30MM E 140 MM DE COMPRIMENTO. AFINAMENTO REGULAR PARA A PONTA E CAUDA. A PARTIR DA EMPUNHADURA: CENTRO DE GRAVIDADE POSICIONADO A 95 CM DA PONTA, CABEÇA COM 280 MM.	SS ESPORTES	IMPORT	600G	R\$ 726,11	R\$ 726,11
9	190	UNID	DARDO PARA INICIAÇÃO/ATLETISMO 800G - FABRICADO EM BAMBUI. PESO 800G. UTILIZADO PARA ARREMESSO DE DARDO NO ATLETISMO.	SS ESPORTES	IMPORT	800G BAMBUI	R\$ 69,00	R\$ 13.110,00
10	190	UNID	DISCO PARA INICIAÇÃO/ATLETISMO - FABRICADO EM PVC. PESO 500 GRAMAS UTILIZADO PARA ARREMESSO DE DISCO NO ATLETISMO.	SS ESPORTES	IMPORT	500G	R\$ 101,57	R\$ 19.298,30
11	120	KIT	KIT DE BARREIRA INICIAÇÃO/ATLETISMO EM MATERIAL PVC. CONTENDO 4 NÍVEIS: MEDINDO 15CM, 23CM, 30CM E 38CM.	SS ESPORTES	IMPORT	KIT	R\$ 130,00	R\$ 15.600,00
12	190	UNID	MARTELO PARA INICIAÇÃO/ATLETISMO - FABRICADO EM PVC PESO 500 GRAMAS UTILIZADO PARA ARREMESSO DE MARTELO NO ATLETISMO.	SS ESPORTES	IMPORT	500G	R\$ 100,00	R\$ 19.000,00
13	190	UNID	PESO PARA INICIAÇÃO/ATLETISMO - FABRICADO EM PVC. PESO 400 GRAMAS. UTILIZADO PARA ARREMESSO DE PESO NO ATLETISMO.	SS ESPORTES	IMPORT	400G	R\$ 95,00	R\$ 18.050,00
14	20	PAR	POSTE PARA SALTO EM ALTURA: FEITO EM TUBOS QUADRADOS DE AÇO DE 40MM FORTE E RESISTENTE MONTADO SOBRE UMA BASE QUADRADA DE AÇO COM RODAS. PORTANTO, FÁCIL DE MANEJAR. SEU CORPO PERMITE AJUSTE DE ALTURA, NA QUAL VAI DE 80CM ATÉ 254CM. ESSE MODELO PODE SER USADO TANTO PARA USO ESCOLAR, QUANTO PARA COMPETIÇÃO. MATERIAL CONFORME REGRAS WORLD ATHLETICS.	NELCO	NELCO	POSTE ALTURA	R\$ 1.421,30	R\$ 28.426,00
VALOR TOTAL								R\$ 571.489,44

Total dos produtos: R\$ 571.489,44 (quinhentos e setenta e um ml, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta dias)

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: K.S. Artigos Esportivos LTDA
 Nome Fantasia: SS Esportes
 CNPJ: 19.444.651/0001-07
 Inscrição Estadual: 200/0031727
 Cidade/UF: Ivoti/RS
 Endereço: Rua Bolívia, nº 255, Bairro Cidade Nova
 Email: licita@ssesportes.com.br
 Telefone: (51) 3563.7490
 Banco: Sicredi N° da Agência: 0101 N° da Conta: 30704-2 N° do Banco: 748

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:

Nome: Karin Cristiani Staudt
 CPF: 000.893.930-66 Cargo/Função: Sócia Administradora RG: 4076378837 Órgão Expedidor: SJS/II RS

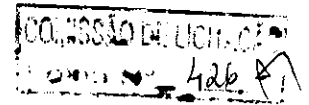
Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Ivoti/RS, 28 de agosto de 2024

KARIN CRISTIANI
 STAUDT:000893
 93066

Karin Cristiani Staudt
 Representante Legal
 CPF: 000.893.930-66
 RG: 4076378837

19 444 651/0001-07
 K.S. ARTIGOS ESP. PORTUGAL LTDA
 RUA BOLÍVIA, 255
 BAIRRO CIDADE NOVA - IVOITI/RS
 CEP: 91000-000



Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com.br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistros.garantia@avla.com

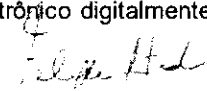
Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12024000107750033724**

Endosso nº: **000000**

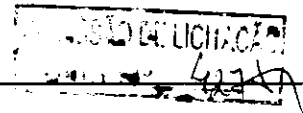
Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento 020712024000107750033724

Documento eletrônico digitalmente assinado por:


ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felipe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan. No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 28/08/2024



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
12024000107750033724

RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750064947

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE **CPF/CNPJ:** 07.974.082/0001-14
ENDEREÇO: RUA INTERVENTOR FRANCISCO ERIVANO CRUZ 120 **BAIRRO:** CENTRO
CEP: 63010015 **CIDADE:** JUAZEIRO DO NORTE **UF:** CE

DADOS DO TOMADOR

NOME: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA **CPF/CNPJ:** 19.444.651/0001-07
ENDEREÇO: RUA BOLIVIA 255 **BAIRRO:** CIDADE NOVA
CEP: 93900000 **CIDADE:** IVOTI **UF:** RS

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
47.035.397/0001-10	NETO CORRETORA DE SEGUROS OFICIAL LTDA	0222138054

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 18.325,58 - dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos

MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em favor do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantia e indenização, até o valor da Garantia fixado no presente caso e Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº 2024-08.12.1. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R\$ 18.325,58	R\$ 190,00	28/08/2024	28/11/2024

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

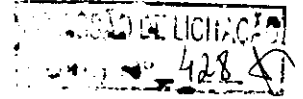
DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO			FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
	R\$		Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$	190,00	Única	R\$ 190,00	04/09/2024
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00			
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IOF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	190,00			

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, regulamentação e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretores de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular SUSEP 662/22 e Processo SUSEP 15414-03859-1/2022-06. O Registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

1. DEFINIÇÕES



Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

Contrato: é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Edital de Licitação: é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.

Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.

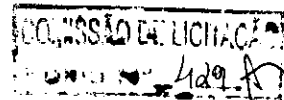
Vigência: prazo de duração da Apólice.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Este contrato de seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:



- (i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;
- (ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;
- (iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;
- (iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;
- (v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;
- (vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;
- (vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico consumidor@avla.com.br) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.**

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistro@avla.com.br).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Cópia do Edital de Licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
- e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

- a) **Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;**

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação**

do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convenionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;
- e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.**

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente

visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE ou outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "*pro rata temporis*", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
- quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- quando houver o término da Vigência da Apólice.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
UNIDADE ADMINISTRATIVA ESPECIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Processo nº 613/17

RECURSO(S)

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 19.444.651/0001-07
Rua Bolívia, 255, Cidade Nova, Ivoti/RS
CEP: 93900-000
E-mail: licita@sportes.com.br
Fone: (51) 3563-7490



SS ESPORTES

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Pregão eletrônico 2024.08.12.1

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS, inscrita no CNPJ 19.444.651/0001-07, sediada a Rua BOLÍVIA, nº 255, Bairro CIDADE NOVA, no município de IVOTI/RS, por intermédio de seu representante legal, o Sra. Karin Cristiani Staudt, portador da Carteira de Identidade nº 4076378837 do CPF nº 000.893.930-66 vem, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, apresentar seu **RECURSO ADMINISTRATIVO**.

DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é apresentado no prazo legal estabelecido no Art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, devendo portando ser recebido para apreciação.

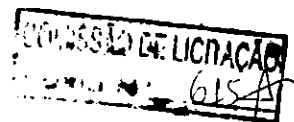
DOS FATOS

A parte requerente, participou da licitação para **"Aquisição de materiais esportivos e diversos, destinados a realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da sua Secretaria de Educação."** A licitação, por SER necessariamente comprometida com os princípios constitucionais da Administração Pública, deve ser processada e julgada em conformidade com os princípios básicos da **legalidade, moralidade**, da impessoalidade, da igualdade, da publicidade, da **probidade**, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

A administração Pública deve obediência a tais princípios, não podendo fechar os olhos a irregularidades e ilegalidades.

Inicialmente, é lícito instar que todos os licitantes participantes, bem como a Comissão de Licitação do órgão contratante devem se ater às exigências legais e constitucionais que regem as Licitações Públicas. Sendo assim, é exigido que principalmente a Equipe responsável cumpra em sua integralidade os princípios basilares do certame. Todavia, queremos crer que, por descuido e/ou inobservância destes, vários princípios e direitos foram desrespeitados, como passaremos a expor abaixo.

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 19.444.651/0001-07
Rua Bolívia, 255, Cidade Nova, Ivoti/RS
CEP: 93900-000
E-mail: licita@ssesportes.com.br
Fone: (51) 3563-7490



De acordo com o **artigo 5º da Lei nº 14.133/2021**, são princípios expressos da licitação:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Para tanto, a Administração Pública, na pessoa do servidor, não pode fugir, tampouco fechar os olhos para irregularidades que maculem o certame, sob pena de incorrer em improbidade administrativa.

E ainda, o Edital é a Lei interna da licitação e, como tal, vincula aos seus termos tanto as licitantes como a Administração que o expediu. O termo de referência do Edital permite as licitantes elaborarem suas ofertas sem surpresas, com inteira ciência do que deles pretende a administração e nas propostas não se pode ofertar menos do que o pedido, permitido e amplamente divulgado pelo Edital.

E a Súmula nº 177 nos diz:

A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

Assim, as Licitantes, ao cadastrarem suas propostas, aceitaram todos os termos do edital, não cabendo nesta fase alegar falta de conhecimento quanto aos produtos solicitados.

Em tempo, com certeza, quem redigiu o termo técnico, conhece os produtos que precisa receber para poder desempenhar um treinamento e uma performance adequada para a prática esportiva. E mais, ao solicitar produtos de extrema qualidade não está comprometendo o interesse público e sim assegurando a finalidade perseguida e a segurança da contratação/ compra do produto. Com certeza, a durabilidade do item precisa ser levada em consideração.

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
 CNPJ: 19.444.851/0001-07
 Rua Bolivia, 255, Cidade Nova, Ivoti/RS
 CEP: 93900-000
 E-mail: licita@ksesportes.com.br
 Fone: (51) 3563-7490



ANÚNCIO DE LICITAÇÃO
 Nº 616

SS ESPORTES
 K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

Vejamos:

Lote 1 – Itens 3 e 7: o produto descrito exige que a bola de futsal tenha as tecnologias Termotec, Câmara 6D e Cápsula Sis. Entretanto, os produtos cotados pelas empresas que estão em 1º colocado (X1 Comercial Ltda) – Marca Kagiva, 2º colocado (Tropix Comercial Ltda) – Marca Magussy, 3º colocado (D.E.A Calçados Ltda) – Marca Magussy e 4º colocado (WR Distribuidora e Indústria Textil Ltda) – Marca Dalebol, não atendem tal exigência técnica, visto que as tecnologias e nomenclaturas são de uso da fabricante Cambuci, marca Penalty. Não pode o órgão aceitar produto de qualidade inferior ao amplamente divulgado e que fora o único texto norteador do edital, amparo legal das empresas que participaram da disputa. Como concorrer com quem não respeita o que fora divulgado?

Modelos corretos para itens 3 e 7 respectivamente: todas as nomenclaturas e tecnologias remetem ao modelo que até é citado no descritivo, etc....



MAX 200

CÓD. 541629 **FUTSAL**

- » 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA
- » GRANDE RESISTÊNCIA
- » DURABILIDADE
- » PERFORMANCE
- » PRECISÃO

NACI

PDV: R\$ 249,99



1160|80-PT-VM

PESO	COMOS	CIRCUNFERÊNCIA
350-380G	8	55-58CM

LAMINADO: PU
 CONSTRUÇÃO: TERMOTEC
 CÂMARA: 6D
 SISTEMA DE FORRO: TERMOTEXO
 CAMADA INTERNA: NEUGEL
 PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM
 MIOLDO: CÁPSULA SIS

MAX 100

CÓD. 541630 **FUTSAL**

- » 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA
- » GRANDE RESISTÊNCIA
- » DURABILIDADE
- » PERFORMANCE
- » PRECISÃO

NACI

PDV: R\$ 239,99



1160|80-PT-VM

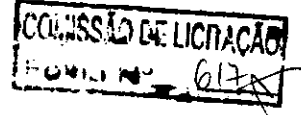
PESO	COMOS	CIRCUNFERÊNCIA
300-330G	8	52-55CM

LAMINADO: PU
 CONSTRUÇÃO: TERMOTEC
 CÂMARA: 6D
 SISTEMA DE FORRO: TERMOTEXO
 CAMADA INTERNA: NEUGEL
 PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM
 MIOLDO: CÁPSULA SIS

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 19.444.651/0001-07
Rua Bolívia, 255, Cidade Nova, Ivoti/RS
CEP: 93900-000
E-mail: licita@ssesportes.com.br
Fone: (51) 3503-7490



SS ESPORTES
ARTIGOS ESPORTIVOS



Todas essas tecnologias pertencem exclusivamente ao seu fabricante Cambuci/ marca Penalty, conforme segue:

CAMBUCI SA

PENALTY

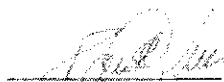
DECLARAÇÃO

A **CAMBUCI S.A.**, de nome fantasia "**PENALTY**", com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1140, Bairro Cidade Monções Município de São Paulo e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.088.894/0001-08 ("Fornecedor"), neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social, **DECLARA** para os devidos fins, ser detentora das marcas e a única desenvolvedora/criadora das tecnologias abaixo:

LAMINADO	ECOKNIT, MICROPOWER E PU PRO
CONSTRUÇÃO	TERMOTEC, ULTRA FUSION E DUOTEC HÍBRIDA
CÂMARA	6D E AIRBILITY
SISTEMA DE FORRO	TERMOFIXO E TRIAXIAL
CAMADA INTERNA	NEOGEL, NEOTEC E EVACEL
PROCESSO EXTRA	DUPLA COLAGEM E ARACNUN
MIOLO	CÁPSULA SIS REMOVÍVEL

Declara ainda, **NÃO** autorizar terceiros a utilizar suas marcas e tecnologias em bolas ou outros materiais esportivos.

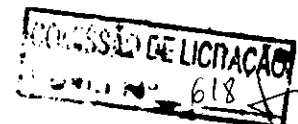
São Roque/SP, 25 de julho de 2023


Paulo Gaspar
Gerente Executivo

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 19.444.651/0001-07
Rua Bolívia, 255, Cidade Nova, Ivoti/RS
CEP: 93900-000
E-mail: licita@ssesportes.com.br
Fone: (51) 3563-7490



SS ESPORTES
RUA BOLÍVIA, 255 - CIDADE NOVA - IVOTI - RS



TERMOTEC: Tecnologia de termo fusão que garante 0% absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, maior durabilidade e alta performance.

CÂMARA 6D: Câmara construída a base de borracha butílica com sistema de balanceamento inovador. Composta por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola.

CÁPSULA SIS: Miolo lubrificado e substituível, com bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar.

CÂMARA AIRBILITY: Feita com borracha butílica, possui uma construção através de linhas estratégicas que proporcionam uma esfericidade perfeita.

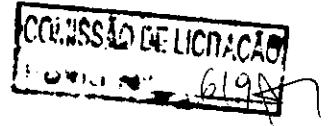
PU SUPER SOFT: Material extremamente macio que proporciona ao praticante uma sensação de conforto ao contato com a bola.

VULCANIZADA: Processo de vulcanização da borracha (altas temperaturas), alta resistência ao atrito, maior grip e 0% de absorção de água. Ideal para esportes outdoor e aquáticos.

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 19.444.651/0001-07
Rua Bolívia, 255, Cidade Nova, Ivoti/RS
CEP: 93900-000
E-mail: licitax@ssesportes.com.br
Fone: (51) 3563-7490



SS ESPORTES
SISTEMA DE SUPRIMENTOS



Além disso, a empresa X1 Comercial Ltda não cumpriu com uma das exigências do edital, na parte de habilitação, onde seria necessário apresentar a prova de garantia no montante estipulado em 1% do valor estimado para a contratação! Mesmo havendo feito a opção de fazer a garantia fiança e mais parte do valor na forma de seguro garantia, a soma dos valores não condiz com o que rege o edital, recaindo claramente em inabilitação sem nenhum questionamento. Queremos crer que por descuido não ocorreu ainda.

Garantias apresentadas pela empresa:

PIX
PAGAMENTO

Pix enviado
R\$ 2.763,00

Sobre a transação

Data: 28/08/2024
Hora: 1h54
Código QR: E00416968202408261454LZd9SITANW

Quem pagou

Nome: X1 COMERCIAL LTDA
CNPJ: 44.915.485/0001-19
Telefone: 188593829
Cidade: 0001
Banco: BANCO INTER S.A.

Quem recebeu

Nome: Municipio De Juazeiro Do Norte
CNPJ: 07.874.082/0001-14
Telefone: 0433
Cidade: 46750-2
Banco: BCO DO BRASIL S.A.

PIX
PAGAMENTO

Pix enviado
R\$ 537,89

Sobre a transação

Data: 28/08/2024
Hora: 16h27
Código QR: E00416968202408261454LZd9SITANW

Quem pagou

Nome: X1 COMERCIAL LTDA
CNPJ: 44.915.485/0001-19
Telefone: 188593829
Cidade: 0001
Banco: BANCO INTER S.A.

Quem recebeu

Nome: Municipio De Juazeiro Do Norte
CNPJ: 07.874.082/0001-14
Telefone: 0433
Cidade: 46750-2
Banco: BCO DO BRASIL S.A.

PROCESSO DE LICITAÇÃO
 020

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
 CNPJ: 19.444.651/0001-07
 Rua Bolívia, 255, Cidade Nova - Ivocá/PA
 CEP: 93900-000
 E-mail: licita@sasesportes.com.br
 Fone: (51) 3563-7490



SS ESPORTES
 SEGUROS

APÓLICE DIGITAL **junto SEGUROS**



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais, as quais se encontram na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junta Seguros ([juntosseguros.com](https://www.juntoseguros.com)).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A
 CNPJ: 04.948.157/0001-33, registro SUSEP: 05430, com sede na Rua Visconde de Niterói, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: 28/08/2024 14:13:53
 N° Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0491940
 Proposta: 4743666
 Controle interno (Código Controle): 991364042
 N° de Registro SUSEP: 054382024000107750491940

DADOS DO SEGURADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
 CPF/CNPJ: 07.974.092/0001-14 PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO S/N, CENTRO - CEP: 63.910-147 - JUAZEIRO DO NORTE - CE

DADOS DO TOMADOR: X1 COMERCIAL LTDA ME
 CPF/CNPJ: 44.915.485/0001-19 R. S. JOAQUIM DA BARRA 88, JD NOVA EUROPA - CEP: 13.040-003 - CAMPINAS - SP

DADOS DA CORRETORA:
 000002.4.215/96.2 VOICE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
 Roque Jr. de M. Melo

ICP Brasil
 Eduardo de O. Nobrega

APÓLICE DIGITAL **junto SEGUROS**



N° Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0491940
 Proposta: 4743666
 Controle interno (Código Controle): 991364042
 N° de Registro SUSEP: 054382024000107750491940

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Esportante	Valor	Garantia
Esportante	RS 2.424,49	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PUBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Esportante	Valor	Validade Inicial	Validade Final
Esportante	RS 2.424,49	28/08/2024	27/10/2024
Multas e Penalidades	RS 2.424,49	28/08/2024	27/10/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Esportante	RS 197,23
Adicional de Fracionamento	RS 0,00
I.O.F.	RS 0,00
Prêmio Total	RS 197,23

Parcela	Vencimento	N° Carnê	Valor(R\$)
1	29/08/2024	2802599	RS 197,23

Este documento é uma cópia eletrônica de uma apólice de seguro emitida pela SASESPORTES SEGUROS S.A. e não constitui documento original. Para mais informações, consulte o site da SASESPORTES SEGUROS S.A. ou a Junta Seguros.

O somatório dos valores não fecha com o valor que deveria ter sido apresentado de garantia.

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 19.444.651/0001-07
Rua Bolívia, 255, Cidade Nova, Ivoti/RS
CEP: 93900-000
E-mail: licita@ssesportes.com.br
Fone: (51) 3563-7490



SS ESPORTIVOS
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS



Informação constante no Edital:

11.2 - Juntamente com a proposta de preços a licitante deverá apresentar a prova de garantia da mesma, no montante estipulado em 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação, nos termos do Artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.2.2 - Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de **DEPÓSITO BANCÁRIO**, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2 - Banco do Brasil**, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

11.2.3 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de realização da disputa de preços.

11.2.4 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante deverá anexar junto a plataforma eletrônica o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.
- Objeto: Garantia da participação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 2024.08.12.1
- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Licitação.
- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

5.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 1.832.557,57 (um milhão oitocentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo setor de compras da Central de Compras do Município de Juazeiro do Norte seguindo as normativas e a legislação vigente.

Logo, resta claro que a licitante ora arrematante do lote não cumpriu com os requisitos de habilitação, além de ainda ofertar produtos que não atendem ao termo de referência! A isonomia precisa ser respeitada: não se devem aceitar produtos inferiores ao descrito e muito menos valores de garantia do que aqueles dispostos e feitos/ investidos pelas demais empresas.

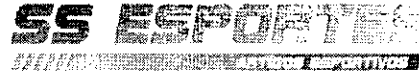
É importante frisar que valores de referência divulgados são compatíveis com produtos de extrema qualidade descritos, o que comprova que não são esperados produtos inferiores e que cabe séria diligência.

Assim, não havendo alternativa deverão ser desclassificadas as empresas que apresentaram produtos e modelos da marca Penalty, conforme comprovado, pois suas propostas estão em desacordo com o solicitado no edital, por estarem incompatíveis com o bem requerido no descritivo técnico do edital.

Senão vejamos, conforme determina a Lei 14.133/2021:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 19.444.651/0001-07
Rua Bolivia, 255, Cidade Nova, Ivoti/RS
CEP: 93900-000
E-mail: licita@ssesportes.com.br
Fone: (51) 3563-7490



I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA

É cediço que o servidor público tem o dever de zelar pelo erário, levando em consideração a Supremacia do Interesse Público, sendo assim, a manutenção da decisão que sagrou vencedora a empresa RECORRIDA evidenciará todo o exposto nesta exordial, dissonando dos princípios legais e legislação pátria.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer:

- a) Seja recebido o presente recurso, uma vez tempestivo;
- b) Seja julgado PROCEDENTE o presente recurso enviado pela empresa K.S. Artigos Esportivos LTDA, reformando a decisão, dando continuidade ao certame, seguindo a ordem classificatória;
- c) Seja remetido o supracitado recurso a autoridade hierárquica e ao setor técnico para apreciação, abrindo diligência se necessário para fins de comprovação de total respeito aos termos descritos em edital.

Neste Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Ivoti/RS, 03 de setembro de 2024.

KARIN CRISTIANI Assinado eletronicamente por KARIN
CRISTIANI STAUDT-00089393066
STAUDT:00089393066 Dados: 2024.09.03 16:45:59 -03'00'

Karin Cristiani Staudt

Representante Legal

CPF: 000.893.930-66 - RG: 4076378837



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 023

CONTRARRAZÃO



X1 Comercial LTDA

CNPJ: 44.915.485/0001-19

Inscrição estadual: 122.708.762.110

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.**



Pregão eletrônico nº 2024.08.12.1

X1 COMERCIAL LTDA. ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.915.485/0001-19, com sede na Rua São Joaquim da Barra, nº 68, Jd. Nova Europa, Campinas/SP, CEP: 13.040-063, neste ato representada por seu sócio e administrador, **Carlos Cezar Ivo Sant'Ana Ovalle**, portador do CPF nº 119.396.168-83, vem tempestivamente, com fundamento no artigo 164, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, impugnar o recurso administrativo, apresentando suas **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**, que foi interposto pela concorrente/licitante **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS**, já qualificada, demonstrando nesta oportunidade seus argumentos de fato e de direito pertinentes, para desprover o recurso em questão mantendo esta licitante na condição de vencedora. Vejamos:

1) BREVE RELATO DOS FATOS.

Este feito se trata de lide administrativa relacionada ao certame licitatório realizado neste Município de Juazeiro do Norte/CE, cujo objeto foi a aquisição de materiais esportivos diversos, destinados a realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE – JEJUNOS 2024, por intermédio da sua Secretaria de Educação.

Ressalta-se que, o procedimento licitatório transcorreu em conformidade com os preceitos legais e regulatórios aplicáveis, culminando com a divulgação do resultado final.



X1 Comercial LTDA

CNPJ: 44.915.485/0001-19

Inscrição estadual: 122.708.762.110

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
625 A

No referido resultado, a ora contrarrazoante foi declarada vencedora por apresentar a melhor proposta, bem como por atender integralmente às exigências habilitatórias contidas em edital.

Ocorre que tal decisão gerou a interposição de recurso administrativo pela recorrente, contudo, baseia-se em alegações infundadas e destituídas de amparo legal, devendo, portanto, ser integralmente desprovido, razão pela qual fica **negado, impugnado e rechaçado**, diante das razões a seguir.

2) DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO EDITAL. HABILITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 58, §1º DA LEI 14.133/2021.

Insurge-se a recorrente quanto ao valor dado em garantia/fiança pela ora contrarrazoante, alegando que o valor apresentado se fez insuficiente, afirmando que a garantia deveria corresponder a 1% (um por cento) sobre o valor estimado de toda a licitação (R\$1.832.557,57), entendimento que não deverá prevalecer.

Isso porque, o valor de garantia ofertado pela contrarrazoante é suficiente, haja vista que de acordo com o §1º do artigo 58 da Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), a garantia contratual é calculada com base no valor do contrato, e não é baseado no valor estimado de todo o pregão.

Necessário destacar que o referido §1º do artigo 58 da Lei 14.133/2021 assegura e delimita que, a garantia reflita adequadamente ao montante efetivamente contratado, não sobrecarregando o contratado com valores desproporcionais à realidade do ajuste firmado.

Ademais, a Lei 14.133/2021 traz mecanismos específicos para assegurar a lisura e o equilíbrio nos procedimentos licitatórios, de forma que o cálculo da garantia é sobre o valor do contrato, em vez do valor estimado, notadamente em respeito ao princípio do equilíbrio contratual, que é uma das bases fundamentais do Direito dos Contratos.

Tal regulamentação legal, além de ser uma prática consolidada em procedimentos licitatórios, acontece justamente para evitar oneração excessiva ao licitante vencedor,



garantindo, ao mesmo tempo, a segurança jurídica e o cumprimento das obrigações assumidas, preservando o equilíbrio contratual.

Nesse sentido, o entendimento de que a garantia deva ser calculada sobre o valor do contrato, além de ser uma previsão decorrente da legislação, também encontra respaldo nas jurisprudências dos Tribunais Superiores, notadamente o Superior Tribunal de Justiça, que **já reconheceu que a interpretação teleológica das normas licitatórias deve visar à eficiência, economicidade e competitividade, sem criar obstáculos desproporcionais ao cumprimento das obrigações contratuais.**

Não há, portanto, qualquer indício de improbidade administrativa no presente caso, não havendo qualquer afronta aos princípios da administração pública, como o da legalidade, da moralidade e da probidade.

Portanto, a insurgência da recorrente não detém fundamento jurídico, de forma que a proposta vencedora, e conseqüentemente o valor do contrato, é o que deve servir de base para o cálculo da garantia, conforme o texto expresso da Lei 14.133/2021 e a jurisprudência dos Tribunais Superiores.

Assim, o recurso interposto deve ser improvido, mantendo-se o certame em tela, visto que a garantia ofertada atende os preceitos legais.

3) DA QUALIDADE DO PRODUTO OFERTADO PELA CONTRARRAZOANTE. SIMILARIDADE DOS PRODUTOS EXIGIDOS NO EDITAL. ARTIGO 40, §1º, I, DA LEI 14.133/2021.

A recorrente alega também que, os modelos de bola ofertados pela contrarrazoante não correspondem aos exigidos no edital, sustentando que o edital teria indicado a sugestão da marca *Penalty*®, especificamente os modelos "*Max 200*" e "*Max 100*".

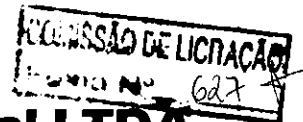
Razão não lhe assiste! Necessário esclarecer que **o edital sugeriu produtos a fim de que houvesse um parâmetro técnico mínimo quanto ao produto.**



X1 Comercial LTDA

CNPJ: 44.915.485/0001-19

Inscrição estadual: 122.708.762.110

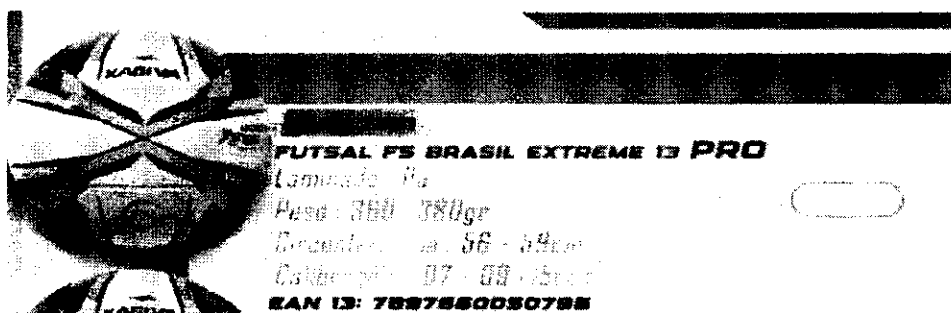


Ademais, cabe salientar que, as sugestões contidas em edital, não são mais fabricados pela referida marca, sendo que a recorrente apresentou em seu recurso o catálogo de 2023 da marca Penalty®, que já foi superado pelo catálogo do ano de 2024, de modo que a sugestão contida no edital não tem mais fabricação.

E ainda, conforme previsto na Lei 14.133/2021, no artigo 40, §1º, I, **é permitido o fornecimento de produtos iguais, similares ou superiores ao exigido no edital, desde que atendam aos requisitos técnicos especificados.**

Enaltece que, o objetivo de o edital sugerir os produtos se baseia no fato de garantir a competitividade entre os licitantes, bem como de assegurar que produtos tenham qualidade equivalente/similares para que possam ser utilizados, mesmo que de diferentes marcas, conforme ocorre no presente caso.

No caso da bola desta licitante, da marca Kagiva®, apesar de não utilizar os mesmos nomes comerciais — como "Termotec" ou "Ultra Fusion" —, a tecnologia aplicada é similar, proporcionando as mesmas características técnicas, como: i) zero absorção de água; ii) resistência à deformação; e, iii) maciez. Trata-se de uma diferença apenas de marca patentada, e não de qualidade ou finalidade técnica. Mesmo porque, as bolas da Kagiva® também oferecem resistência e impermeabilidade das bolas, com zero absorção de água e alta durabilidade.





PROCESSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 028

X1 Comercial LTDA

CNPJ: 44.915.485/0001-19

Inscrição estadual: 122.708.762.110



<https://www.kagiva.com.br/produtos/kagiva/275>

Ressalta-se que, Federação Cearense de Futsal, reconhecida entidade esportiva, utiliza bolas Kagiva® em suas competições, o que atesta a alta qualidade e a confiabilidade do produto ofertado pela contrarrazoante, atendendo em absoluto o edital.

KAGIVA

BOLA OFICIAL DAS FEDERAÇÕES

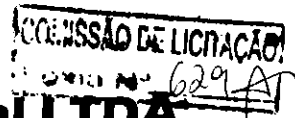


As bolas Kagiva® são reconhecidas por sua alta qualidade e são as bolas oficiais de diversas federações estaduais, como as de São Paulo, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Goiás, Mato Grosso, Rondônia, Acre, Amazonas, Mato Grosso do Sul, Piauí, Rio Grande do Norte, Pará, Paraíba, Tocantins e Santa Catarina.



X1 Comercial LTDA

CNPJ: 44.915.485/0001-19
Inscrição estadual: 122.708.762.110



Ademais, já é sabido pela Administração e há vários julgados nesse sentido, de que a solicitação de determinada tecnologia direciona o produto e determina a marca do fabricante, o que é vedado.

Portanto, com base no artigo 42 da Lei 14.133/2021, está comprovada a similaridade entre o produto ofertado pela contrarrazoante e aquele sugerido no edital, restando demonstrado que a bola fornecida atende plenamente às exigências técnicas e de qualidade do certame. Desta forma, o recurso não deverá prosperar, devendo ser mantido em absoluto o resultado da licitação.

4) DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer seja **negado provimento ao recurso administrativo ora impugnado**, mantendo-se o resultado da licitação em tela, tudo em observância aos princípios norteadores da licitação, conforme razões e fundamentação supra.

Termos em que, pede deferimento.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de setembro de 2024.

CARLOS CEZAR
IVO SANT ANA
OVALLE:119396
16883

Assinado digitalmente por CARLOS CEZAR
IVO SANT ANA OVALLE:11939616883
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=15597821000124,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco),
CN=CARLOS CEZAR IVO SANT ANA
OVALLE:11939616883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.06 13:28:08-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

X1 Comercial LTDA
Carlos Cezar Ivo Sant'Ana Ovalle
Sócio Administrador
CPF: 11939616883
RG: 16973915



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RUA DO COMENDANTE JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 100
JARDIM PAULISTA, SÃO PAULO - SP

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 630/14

JULGAMENTO DO RECURSO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO
NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 631

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2024.08.12.1

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS

Ref.: Aquisição de materiais esportivos e diversos, destinados a realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da sua Secretaria de Educação.

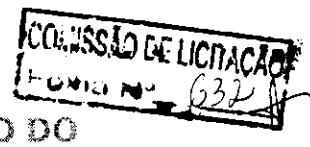
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS COMO REFERÊNCIA DE PADRÃO DE QUALIDADE. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA SECRETARIA SOLICITANTE PARA ANÁLISE DAS ESPECIFICAÇÕES E APROVAÇÃO DO PRODUTO. GARANTIA DE PROPOSTA NO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

1. RESUMO DO RECURSO

Trata-se de recurso movido por **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS**, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto da pretensão reside em sua discordância quanto ao julgamento Proposta de Preços vencedora, por ter sido classificada por entender que alguns produtos cotados não atendem as especificações elencadas no Edital Convocatório, bem como por entender que a apresentação da prova de garantia da proposta, no montante estipulado em 1% do valor estimado para a contratação não ocorreu segundo o Edital.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO
NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



Pede, conseqüentemente, alteração do resultado de julgamento de Propostas de Preços a fim de que a Proposta de preços da requerida seja **DECLASSIFICADA**.

Prazo de contrarrazões devidamente ofertado, tendo a vencedora do certame protocolado suas razões de defesa.

2. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO.

As razões recursais ora apreciadas foram protocoladas em atenção ao requisito extrínseco da tempestividade, atendendo ao prazo previsto no art. 165 da Lei de n. 14.133/2021.

3. DO MÉRITO

3.1 – PROPOSTA FINAL CONSOLIDADA ATENDENDO AO EDITAL E SEUS ANEXOS – ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS COMO REFERENCIAL DE PADRÃO DE QUALIDADE – COMPETÊNCIA DA SECRETARIA PARA ANÁLISE DAS ESPECIFICAÇÕES E APROVAÇÃO DOS PRODUTOS.

Analisando os argumentos apresentados pela recorrente, bem como as exigências presentes no edital do certame, entende-se que as razões expostas não devem prosperar pelos motivos a seguir delineados.

De início, cabe informar que a Nova Lei de Licitações permite o estabelecimento de marca ou especificações dos produtos em caráter referencial, com o objetivo de estabelecer padrões mínimos de qualidades exigidos pela



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO
NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FUNÇÃO Nº 633

Administração para o recebimento futuro dos produtos, vejamos o que aborda a lei 14.133/21:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

(...)

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

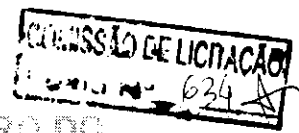
Neste sentido, no caso em debate, as especificações apresentadas no Edital Convocatório estabelecem parâmetros referenciais de qualidade mínimos a serem atendidos pelos produtos, o que não impede que outras marcas e modelos não possam conter especificações similares ou até mesmo superiores às estabelecidas no instrumento convocatório.

O que é vedado à administração é exatamente o contrário, que seria a delimitação de critérios, técnicas, tecnologias, bem como demais características que só possam ser atendidas por certa marca, uma vez que estaria praticando o direcionamento indevido para determinada marca ou modelo.

Portanto, não poderá ser exigido por esta administração o fornecimento de produto de apenas uma marca determinada, levando-se em conta a infinidade de marcas nacionais e importadas das quais muitas poderão ter condições de atender aos padrões de qualidade exigidos para este certame, o que



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO
NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



será verificado no ato do recebimento provisório e definitivo junto à secretaria solicitante.

Cabe informar que a empresa vencedora apresentou proposta final consolidada, a qual contém as especificações dos produtos ofertados, atendendo a todos os requisitos postos no instrumento convocatório e seus anexos.

A proposta é uma declaração de vontade que, quando dirigida, cria uma situação jurídica nova e, quando recebida pelo seu destinatário, acarreta um efeito jurídico inafastável que é a vinculação da palavra do proponente perante o destinatário. Logo, aquilo que foi prometido/proposto deve ser cumprido integralmente, sob pena de responsabilização.

A proposta apresentada na licitação somente pode ser aceita se preenchidos os requisitos materiais e formais necessários. Se a proposta foi classificada pela Agente de Contratação, como no caso em análise, significa que tais condições foram analisadas, o que legitimou a permanência da empresa recorrida no certame.

Ou seja, no momento do julgamento da proposta de preços, o pregoeiro deve ater-se à análise do conteúdo e da forma da mesma, verificando se esta cumpre os requisitos expressos do Edital, em outras palavras, é analisado se o objeto que o licitante promete entregar está de acordo com o instrumento convocatório.

Logo, em havendo a indicação da marca ou fabricante dos produtos indicado na proposta, restou integralmente observado o comando normativo estabelecido pelo Edital, mostrando-se inviável a desclassificação de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO
NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO
635

proposta com base em presunção de que os produtos indicados não sejam compatíveis ao exigido no termo de referência, uma vez que tal compatibilidade será avaliada quando do recebimento dos produtos junto à secretaria.

Ressalte-se ainda que, nesta fase do processo licitatório não podem e nem devem ser avaliadas as características dos produtos, e muito menos é competência da comissão de contratação fazê-lo, o que ocorrerá no ato da entrega provisória do bem, objeto do futuro contrato, momento em que será verificado o atendimento a todos os requisitos e especificações constantes do edital, mais precisamente no termo de referência, vejamos o que versa o Edital sobre o tema:

- 6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.
- 6.7 - Todos os custos provenientes de transporte serão da contratada.

Dito isto, não poderia se pressupuser que o Condutor do Processo tivesse conhecimento sobre a infinidade de marcas, modelos, referências e características dos mais variados produtos de todos os objetos possíveis das diversas licitações realizáveis, tendo em vista que, a maioria destes produtos possui características específicas que só os técnicos da Secretaria solicitante detêm preparo e conhecimento para análise e aprovação.

Em contrarrazões, a arrematante salienta que as especificações contidas no edital, não são mais fabricadas pela marca indicada na peça recursal, sendo que a recorrente apresentou em seu recurso o catálogo de 2023 da marca



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO
NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



Penalty, que já foi superado pelo catálogo do ano de 2024, de modo que a sugestão contida no edital não tem mais fabricação.

Segundo ele, a marca *Kagiva*, apesar de não utilizar os mesmos termos comerciais - como "*Termotec*" ou "*Ultra Fusion*", a tecnologia aplicada é similar, proporcionando as mesmas características técnicas, como: i) zero absorção de água; ii) resistência à deformação; e, iii) maciez. Trata-se de uma diferença apenas de marca patenteada, e não de qualidade ou finalidade técnica. Mesmo porque, as bolas da *Kagiva* também oferecem resistência e impermeabilidade das bolas, com zero absorção de água e alta durabilidade.

Ressalta também que, a Federação Cearense de Futsal, reconhecida entidade esportiva, bem como outras federações estaduais como São Paulo, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Goiás, Mato Grosso, Rondônia, Acre, Amazonas, Mato Grosso do Sul, Piauí, Rio Grande do Norte, Pará, Paraíba, Tocantins e Santa Catarina utilizam bolas da marca *Kagiva* em suas competições, o que atesta a alta qualidade e a confiabilidade do produto ofertado, atendendo em absoluto o edital, como demonstra a seguir:

MARCIA PEREIRA/
DA SILVA
FRANCA:619069
1334

Assinado de forma digit:
por MARCIA PEREIRA DA
SILVA
FRANCA:61906921334
Dados: 2024.09.10
11:07:55 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO
NORTE
CNPJ: 07.974.062/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
037

KAGIVA

BOLA OFICIAL DAS FEDERAÇÕES



Desta forma, caso venha a ocorrer de o bem apresentado no ato da entrega provisória não atender às especificações e aos requisitos do edital e seus anexos, mais precisamente do termo de referência, a Administração não receberá o bem e, portanto, não dará cumprimento ao contrato, assim, e a empresa responsável poderá ser penalizada, conforme orienta a legislação pertinente.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União– TCU sinaliza:

A jurisprudência desta Corte (Acórdãos 539/2007-P e 934/2007-1C), apoiada na doutrina pátria, leciona que o exame realizado pelo pregoeiro na fase de verificação inicial das propostas (art. 22, § 2º, do Decreto 5.450/2005) deve ser

MARCIA PEREIRA I
SILVA
FRANCA:6190692

Assinado de forma digit
MARCIA PEREIRA DA SIL
FRANCA:61906921334
Dados: 2024.09.10 11:07
-03'00"



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO
NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUNTO Nº 638

sumário e sintético, dada a natureza dinâmica do pregão, sendo que 'não cabe disputa mais aprofundada nessa etapa' e que 'o pregoeiro deverá examinar a proposta e verificar se a descrição ali contida corresponde àquela adotada no edital'. Já na fase de aceitação do pregão (art. 25, caput e §§ 1º a 4º, do Decreto 5.450/2005), é que deve ser perquirida com afincos a compatibilidade do preço da proposta em relação ao estimado para contratação e o atendimento pelo licitante das exigências habilitatórias dispostas no edital. Caso a proposta não seja aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, nos termos do art. 25, § 5º, do Decreto 5.450/2005. Por outro lado, constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, conforme § 9º do mesmo dispositivo. Após essa etapa, entendo que somente é cabível o retorno à fase de aceitação se verificada falhas relevantes que alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica." (grifou-se)

No entanto, reitere-se, não cabe ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nessa fase, adentrar nesse mérito, uma vez que as especificações apresentadas na proposta final atendem a todos os requisitos pleiteados através do termo de referência, anexo ao Edital.

Logo, não pode a recorrida ser desclassificada, uma vez que sua proposta final atende às especificações requisitadas no instrumento convocatório e seus anexos, não podendo a administração pública utilizar-se de futurologia

MARCIA PEREIRA DA SILVA
FRANCA:61906
21334



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO
NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
L010 Nº 639

para presumir o atendimento ou não das especificações quanto aos bens ofertados, ressaltando que esta análise será efetivada em momento oportuno, qual seja, no ato da entrega provisória do equipamento.

Desta feita, entende-se, como medida de justiça o julgamento de improcedência das razões recursais, bem como a manutenção da decisão que declarou vencedora a proposta recorrida.

Por fim, forçoso reconhecer que a pretensão recursal formulada visa à desclassificação de uma proposta comercial que se apresentou mais vantajosa ao Interesse Público Municipal, de maneira que, uma vez aceita a pretensão veiculada restariam violados, a um só tempo, os explícitos termos do Edital, assim como, a própria economicidade, em atento contrassenso à finalidade do processo licitatório.

Dessa forma, resta claro que a Proposta de Preços está em consonância com o exigido no Edital Convocatório.

3.2 – DA GARANTIA DE PROPOSTA DE 1 % – CÁLCULO SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO – JULGAMENTO CONFORME A LEI – IMPROCEDÊNCIA:

Alega o recorrente que a recorrida apresentou garantia de proposta em valor INFERIOR ao necessário em desatendimento ao que prevê a lei e o edital, uma vez que, segundo ele, deveria ter sido efetuada a garantia sobre o valor estimado da licitação e não da proposta final.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO
NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 040

No que tange ao valor estipulado para a prestação de garantia, a lei 14.133 de 21 de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos, em seu artigo 58, estabelece que nos casos em que o Edital exigir a garantia de proposta, o percentual incidirá sobre o valor estimado da contratação, o que não se confunde com o valor total da licitação, vejamos:

Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.
§ 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a **1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.**

Tal normativa legal decorre do fato de que em licitações de grande vulto, em que possam ser divididas em vários lotes, o licitante poderá fornecer apenas os itens de um determinado lote e optar por participar da disputa apenas deste lote precisará comprovar a garantia apenas dos lotes dos quais ele tenha intenção arrematar, sendo descabido e desproporcional exigir que o licitante detivesse capital para o montante total da licitação, vejamos o que versa o Edital convocatório sobre o tema:

11.0 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1. A proposta final deverá ser anexada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II (Modelo de proposta de preços) deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca do produto e/ou fornecedor do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.

11.2 - Juntamente com a proposta de preços a licitante deverá apresentar a prova de garantia da mesma, no montante estipulado em 1% (um por cento), do **valor estimado para a contratação** nos termos do Artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCIA PEREIRA C
SILVA
FRANCA:61906921
34



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO
NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROMO Nº 642

Nesse sentido, o nobre Professor Ronny Charles leciona:

“Oportuno também trazer à baila a questão da oportunidade de solicitar em edital a apresentação da garantia de proposta no valor correspondente para a contratação do item ou para o lote de interesse de participação do licitante. Em que pese a Lei nº 14.133/21 no seu artigo 58 § 1º mencionar que tal garantia não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, esse entendimento refere-se à contratação pretendida por participação do licitante que não necessariamente será a totalidade do objeto do certame.” (grifo nosso)

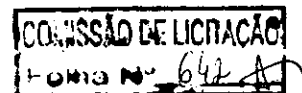
Como por exemplo, imagine uma licitação de merenda escolar, dividida em vários lotes, como carnes, cereais, frutas, ovos, biscoitos etc, sendo o valor total desta licitação seja de 10.000.000,00 (dez milhões de reais), não é cabível e aceitável que o licitante que forneça apenas ovos, ao qual o lote hipotético seja apenas 50.000 (cinquenta mil reais) seja obrigado a realizar a garantia no valor de 1% de todo o valor da licitação.

No caso em tela, apesar do valor estimado da licitação estar estabelecido em R\$ 1.832.557,57 (um milhão oitocentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), o valor estimado para a contratação, que consiste no valor da futura contratação equivalente à soma dos lotes arrematados pelo recorrente é de R\$ 572.538,67 (quinhentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Neste sentido, o arrematante apresentou uma apólice de seguro no valor de R\$ 2.424,49 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), e mais dois depósitos nos valores de 2.763,00 (dois mil setecentos e sessenta e três reais) e 537,89 (quinhentos e trinta e sete reais e



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO
NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



oitenta e nove centavos), perfazendo o valor de 5.725,38 (cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) que equivale a 1 % do valor dos lotes arrematados.

Dito isto, resta claro que a lei 14.133/21 foi precisa ao estabelecer que a garantia da proposta deva ser efetuada sobre o valor da contratação, e não o valor total da licitação, e que esta está acima de qualquer outra normativa, tendo o recorrido, portanto, apresentado a garantia em valor condizente com o da contratação.

4. DA CONCLUSÃO.

Ante todo o acima exposto, conhece-se do Recurso para no mérito **negar-lhe provimento**, mantendo na íntegra a decisão da Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte que classificou a proposta arrematante, devendo o procedimento licitatório ter seguimento regular.

Sem mais argumentos, é o quanto decidido.

Juazeiro do Norte, 10 de setembro de 2024.

MARCIA PEREIRA DA
SILVA
FRANCA:61906921334

Assinado de forma digital por
MARCIA PEREIRA DA SILVA
FRANCA:61906921334
Dados: 2024.09.10 11:04:32 -03'00'

Marcia Pereira da Silva Franca
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 643

ATA DA SESSÃO



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.12.1

Processo Administrativo Nº 2024.08.12.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA

Data de Publicação: 14/08/2024 14:06:41

LOTE 1 - ADJUDICADO - 11/09/2024 10:06:48

Lote 01 - Materiais Esportivos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Total
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: TELOON	Modelo: XTOUR	
Descrição: BOLA OFICIAL DE TÊNIS - DE BORRACHA, REVESTIDA COM FELTRO; ACABAMENTO VULCANIZADA; EMBALADA EM TUBO DE PLÁSTICO; CONTENDO 04 (QUATRO) BOLAS NA COR AMARELA.				
Quantidade: 80		Valor Unit.: 39,00		Valor Total: 3.120,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: KAGIVA	Modelo: SLICK	
Descrição: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY, CONFECCIONADA EM PVC, ACABAMENTO EXTERNO EM PVC, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRVILITY, DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 67 A 69 CM, PESO DE 400-440 GRAMAS (APROXIMADAMENTE).				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 63,90		Valor Total: 639,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: KAGIVA	Modelo: F5 BRASIL EXPREME 13	
Descrição: BOLA DE FUTSAL INFANTIL MAX 200: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM POLIURETANO LAMINADO COM PESO: 360-380G CIRCUNFERÊNCIA: 60 - 62 CM, GOMOS: 8 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS.				
Quantidade: 15		Valor Unit.: 94,35		Valor Total: 1.415,25
Item: 4	Unidade: UND	Marca: KAGIVA	Modelo: OFICIAL 6.0	
Descrição: BOLA PARA VÔLEI ADULTO EM COURO OFICIAL: BOLA OFICIAL DE VÔLEI MATRIZADA (COLADA), COM ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO MICROFIBRA, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRBILITY, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 66 A 68 CM, PESO DE 280 GRAMAS.				
Quantidade: 112		Valor Unit.: 118,35		Valor Total: 13.255,20
Item: 5	Unidade: UND	Marca: KAGIVA	Modelo: PRO K3	
Descrição: BOLA DE HANDEBO L H3: REVESTIMENTO EM PU ULTRA MACIO. REVESTIMENTO ULTRA ADERENTE COM ALTO RELEVO. GRIP EXCEPCIONAL COM SUPER CONTROLE DA BOLA. ADEQUADO PARA USO COM RESINA/COLA. CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TEXTIL. PAINEL EM 32 GOMOS. 427-475 GRAMAS, 58-60 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO 3.				
Quantidade: 115		Valor Unit.: 79,35		Valor Total: 9.125,25
Item: 6	Unidade: UND	Marca: KAGIVA	Modelo: PRO K1	
Descrição: BOLA DE HANDEBOL H1: REVESTIMENTO EM PU ULTRA MACIO. REVESTIMENTO ULTRA ADERENTE COM ALTO RELEVO. GRIP EXCEPCIONAL COM SUPER CONTROLE DA BOLA. ADEQUADO PARA USO COM RESINA/COLA. CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TEXTIL. PAINEL EM 32 GOMOS. 325-400 GRAMAS, 54-56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO 1.				
Quantidade: 65		Valor Unit.: 79,35		Valor Total: 5.157,75
Item: 7	Unidade: UND	Marca: KAGIVA	Modelo: F5 BRASIL EXPREME 11	
Descrição: BOLA DE FUTSAL INFANTIL MAX 100: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM POLIURETANO LAMINADO COM PESO: 350-380G CIRCUNFERÊNCIA: 55 - 58 CM GOMOS: 8 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS.				
Quantidade: 65		Valor Unit.: 92,25		Valor Total: 5.996,25
Item: 8	Unidade: UND	Marca: KAGIVA	Modelo: BEACH VÔLEI	
Descrição: BOLA PARA VÔLEI DE PRAIA: BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA, CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU), COM ACABAMENTO EXTERNO EM TERMOTEC, COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRBILITY, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 65 A 67 CM, PESO DE 280 GRAMAS (PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO).				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 57,75		Valor Total: 693,00



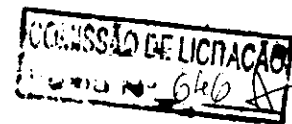
**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 9	Unidade: UND	Marca: ATHI	Modelo: PRO 6
Descrição: BOLA DE BASQUETE FEMININO: BOLA OFICIAL DE BASQUETE, MATRIZADA (COLADA), COM ACABAMENTO EXTERNO EM COURO SINTÉTICO MICROFIBRA, CONTENDO MIOLO DE VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR AIRBILITY, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 72 A 74 CM, PESO DE 510 A 567 GRAMAS – TAMANHO 06.			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 90,00	Valor Total: 900,00
Item: 10	Unidade: UND	Marca: ATHI	Modelo: PRO 7
Descrição: BOLA DE BASQUETE MASCULINO: BOLA OFICIAL DE BASQUETE, MATRIZADA (COLADA), COM ACABAMENTO EXTERNO EM COURO SINTÉTICO MICROFIBRA, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRBILITY, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 75 A 78 CM PESO DE 623 A 650 GRAMAS (APROXIMADAMENTE) – TAMANHO 07.			
Quantidade: 260		Valor Unit.: 105,00	Valor Total: 27.300,00
Item: 11	Unidade: UND	Marca: ATHI	Modelo: LIGA 5
Descrição: BOLA DE BASQUETE MIRIM: BOLA OFICIAL DE BASQUETE, MATRIZADA (COLADA), COM ACABAMENTO EXTERNO EM BORRACHA, CONTENDO MIOLO REMOVÍVEL, COM CÂMARA BUTIL, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 69 A 71 CM, PESO DE 396 A 500 GRAMAS (APROXIMADAMENTE). – BOLA TAMANHO 05.			
Quantidade: 6		Valor Unit.: 37,78	Valor Total: 226,68
Item: 12	Unidade: UND	Marca: MAGUSSY	Modelo: EVOLUTION OFICIAL
Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL, CONFECCIONADA EM PVC RESISTENTE, CONTENDO MIOLO SLIP DE VALVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AIRBILITY, DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 67 A 69 CM, PESO DE 430 A 450 GRAMAS (APROXIMADAMENTE).			
Quantidade: 340		Valor Unit.: 53,30	Valor Total: 18.122,00
Item: 13	Unidade: UND	Marca: MAGUSSY	Modelo: FUTEVOLEI TWISTER
Descrição: BOLA DE FUTEVOLEI: BOLA OFICIAL DE FUTEVOLEI, EM COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO POLIURETANO (PU), PESO DO PRODUTO: 425-440G E CIRCUNFERÊNCIA: 68-69CM.			
Quantidade: 6		Valor Unit.: 57,92	Valor Total: 347,52
Item: 14	Unidade: UND	Marca: PENALTY	Modelo: BOLA 8
Descrição: BOLA DE FUTSAL MAX 500: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, EM TERMOTEC, COSTURADA À MÁQUINA, COM ACABAMENTO EXTERNO EM COURO SINTÉTICO POLIURETANO (PU), CONTENDO MIOLO CÁPSULA SIS SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA 6D E NEOGEL, PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 62-64 CM, CONTENDO 8 GOMOS, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO COM PESO DE 400-440 GRAMAS.			
Quantidade: 345		Valor Unit.: 176,79	Valor Total: 60.992,55
Item: 15	Unidade: UND	Marca: PENALTY	Modelo: ULTRA FUSION H2L
Descrição: BOLA DE HANDEBOL H2: REVESTIMENTO EM PU ULTRA MACIO. REVESTIMENTO ULTRA ADERENTE COM ALTO RELEVO. GRIP EXCEPCIONAL COM SUPER CONTROLE DA BOLA. ADEQUADO PARA USO COM RESINA/COLA. CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TEXTIL. PAINEL EM 32 GOMOS. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO 2.			
Quantidade: 115		Valor Unit.: 130,67	Valor Total: 15.027,05
Item: 16	Unidade: UND	Marca: SILME	Modelo: N6
Descrição: BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA: TAMANHO Nº 06, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DIAMETRO DE 40 – 42 CM, PESO 110 – 120 G, MIOLO SUBSTITUIVEL, CÂMARA BUTIL.			
Quantidade: 15		Valor Unit.: 10,50	Valor Total: 157,50
Item: 17	Unidade: UND	Marca: ATHI	Modelo: N10
Descrição: BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA: TAMANHO Nº 10, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO SUBSTITUIVEL, CÂMARA BUTIL.			
Quantidade: 250		Valor Unit.: 16,50	Valor Total: 4.125,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 X1 COMERCIAL LTDA	026	44.915.485/0001-19	576.863,59	166.600,00		Sim
2 D.E.A CALCADOS LTDA	055	52.331.094/0001-85	576.064,00	289.800,00	73,95	Sim
3 TROPIX COMERCIAL LTDA	031	43.539.126/0001-41	576.863,59	338.400,00	16,77	Sim
4 K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	139	19.444.651/0001-07	581.441,99	377.000,00	11,41	Sim
5 EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E	003	14.163.479/0001-91	576.845,38	414.590,00	9,97	Sim
6 FRANCISCO ANDERSON LUCIO	125	29.648.829/0001-87	510.747,00	510.747,00	23,19	Sim
7 WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA	096	25.369.684/0003-96	576.863,59	576.863,59	12,95	Não

DESCLASSIFICADOS



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONCEITO MULTISERVICE LTDA	120 16.442.794/0001-83	576.863,59	244.950,00		Sim
SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E	041 22.404.550/0001-09	576.863,59	344.900,00	40,8042	Sim
COMERCIAL RL LTDA ME	032 15.408.077/0001-72	562.808,00	354.972,15	2,9203	Sim
BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI	066 41.566.886/0001-12	426.078,00	426.078,00	20,0314	Sim
DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE	114 25.066.930/0002-50	576.863,59	576.000,00	35,1865	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JANAINA FERREIRA CASTRO	044 36.455.144/0001-80	403.815,85	403.815,85		Sim

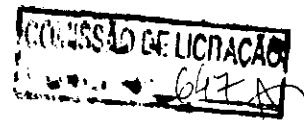
LOTE 2 - ADJUDICADO - 11/09/2024 10:06:48
Lote 02 - Materiais Esportivos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: ATHI	Modelo: DIGITAL
Descrição: RELÓGIOS DE XADREZ: RELÓGIO TEMPORIZADOR DE XADREZ DIGITAL PROFISSIONAL DUAS TELAS DE LED.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 199,00		Valor Total: 1.990,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: ATHI	Modelo: DUPLA AÇÃO
Descrição: BOMBA PARA INFLAR E ESVAZIAR BOLAS: BOMBA PARA INFLAR E ESVAZIAR BOLAS, INFLAR NOS DOIS SENTIDOS, CONTENDO MANGUEIRA E AGULHA REMOVIVÉL, COM 2 AGULHAS CADA BOMBA.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 19,00		Valor Total: 1.140,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: VOLLO	Modelo: 510
Descrição: CRONÔMETRO DIGITAL 10 MEMÓRIAS PARA PISTA: CRONÔMETRO DIGITAL, COM MOSTRADOR EM 2 LINHAS, COM BATERIA EM LÍTIO, FUNÇÕES DE HORA E CALENDÁRIO; A PROVA D'ÁGUA; FUNÇÕES ALARME E CRONOMETRAGEM DE TEMPO COM 10 MEMÓRIAS. DIMENSÕES DE 6,5 X 8,3 CM, COR PRETO.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 89,90		Valor Total: 1.078,80
Item: 4	Unidade: UND	Marca: PROCOPIO	Modelo: 4
Descrição: MESA DE TÊNIS DE MESA, TAMPO EM MDP COM 15MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM MASSA E PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS, PESO APROXIMADO 64 KG, COMPRIMENTO: 2,74M, LARGURA: 1,52M, ALTURA: 0,76 M.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 1.000,00		Valor Total: 40.000,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: ATHI	Modelo: PLACAR
Descrição: PLACAR DE MESA E MARCADOR DE PONTOS E GOLS: MARCADOR MANUAL DOBRÁVEL, COM SISTEMA ARTICULADO E PINO DE TRAVA PARA SER APOIADO NA MESA. MATERIAL: PVC (ESTRUTURA) E PAPELÃO (PLAQUINHAS). DIMENSÕES APROXIMADAS: ABERTO- ALTURA: 21 CM LARGURA: 20 CM COMPRIMENTO: 38 CM FECHADO- ALTURA: 21 CM LARGURA: 4 CM COMPRIMENTO: 38 CM PLACA MAIOR- ALTURA: 13,5 CM COMPRIMENTO: 10,5 CM PLACA MENOR- ALTURA: 5,8 CM COMPRIMENTO: 5 CM.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 180,01		Valor Total: 1.080,06
Item: 6	Unidade: UND	Marca: ATHI	Modelo: CAMPO
Descrição: RAQUETE DE TÊNIS - EM ALUMÍNIO; ENCORDAMENTO 16X19; PESO 300 GRAMAS, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 69CM; LARGURA: 27CM.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 1.302,20		Valor Total: 195.330,00
Item: 7	Unidade: UND	Marca: BOTICELLI	Modelo: PROFISSIONAL
Descrição: TABULEIRO DE XADREZ PROFISSIONAL/OFICIAL COMPLETO: XADREZ PROFISSIONAL/OFICIAL COM 32 PEÇAS E ESTOJO EM MADEIRA, REI E RAINHA 10 CM.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 183,01		Valor Total: 1.830,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 X1 COMERCIAL LTDA	120 44.915.485/0001-19	321.610,82	242.448,96		Sim
2 TROPIX COMERCIAL LTDA	104 43.539.126/0001-41	321.610,82	242.449,98	0,00	Sim
3 D.E.A CALCADOS LTDA	116 52.331.094/0001-85	321.458,00	320.000,00	31,99	Sim
4 WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA	018 25.369.684/0003-96	321.610,82	321.610,82	0,50	Não



MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

5 K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 061 19.444.651/0001-07 345.676,92 345.676,92 7,48 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL RL LTDA ME	101 15.408.077/0001-72	119.824,30	119.800,00		Sim
SABERES - SERVIÇOS, PROJETOS E	090 22.404.550/0001-09	321.610,82	229.400,00	91,4858	Sim
CONCEITO MULTISERVICE LTDA	030 16.442.794/0001-83	321.610,82	242.449,00	5,6883	Sim
BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI	065 41.566.886/0001-12	248.880,00	248.880,00	2,6525	Sim
DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE	132 25.066.930/0002-50	321.610,82	319.000,00	28,1742	Sim

INABILITADOS

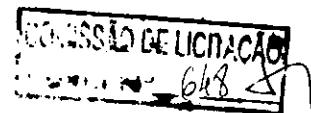
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JANAINA FERREIRA CASTRO	086 36.455.144/0001-80	225.128,32	225.128,32		Sim

LOTE 3 - ADJUDICADO - 11/09/2024 10:06:48

Lote 03 - Materiais Esportivos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: BARRA ELASTICA
Descrição: BARRA TRANSVERSAL ELÁSTICA: INDICADO PARA TREINAMENTOS E INICIAÇÃO EM SALTO EM ALTURA, O ELÁSTICO POSSUI 4 METROS EM CORDA ELÁSTICA COM REVESTIMENTO EM ESPUMA - MATERIAL FEITO MEDIANTE A ENCOMENDA.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 34,00		Valor Total: 1.360,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: NELCO	Modelo: SALTO ALTURA
Descrição: BARRA TRANSVERSAL PARA MODALIDADE DE SALTO EM ALTURA NO ATLETISMO: FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO DO MAIS ALTO PADRÃO, ALÉM DISSO, CONTÉM PONTEIRAS NA EXTREMIDADE. INDICADO PARA TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES DE NÍVEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS. INCLUI PONTEIRAS PLÁSTICAS, SEU COMPRIMENTO É DE 4 METROS. MATERIAL CERTIFICADO PELA WORLD ATHLETICS.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 522,93		Valor Total: 20.917,20
Item: 3	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: PVC
Descrição: BASTÃO PARA INICIAÇÃO/ATLETISMO - CONFECCIONADO EM MATERIAL 100% PVC COM 30 CM DE ALTURA UTILIZADO PARA CORRIDAS DE REVEZAMENTO NO ATLETISMO.			
Quantidade: 190	Valor Unit.: 9,00		Valor Total: 1.710,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: NELCO	Modelo: BLOCO T
Descrição: BLOCOS DE PARTIDA PARA ATLETISMO - ESPECIFICAÇÕES: EM AÇO E PVC MODELO "T", ARMAÇÃO RÍGIDA DE AÇO GALVANIZADO COM APOIOS DE PLÁSTICO PVC E REVESTIMENTO DE PVC MACIO, BASE CENTRAL: 70 MM DE LARGURA E 635 MM DE COMPRIMENTO, SUPERFÍCIE: APOIO PARA OS PÉS COM 275 X 85 MM.			
Quantidade: 190	Valor Unit.: 360,00		Valor Total: 68.400,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: 4x2,5x0,5m
Descrição: COLCHÃO PARA SALTO EM ALTURA: MEDINDO 4 X 2,50 X 0,5M, FABRICADO COM ESPUMA E BOLSÕES DE AR PARA SUAVIZAR A QUEDA DO ATLETA. MATERIAL COBERTO COM LONA VINÍLICA DE ALTA DURABILIDADE. POSSUI TAMBÉM ABERTURAS PARA PASSAGEM DE AR QUE É ABSORVIDA DURANTE O IMPACTO DA QUEDA, PROPORCIONANDO UMA ATERRISSAGEM SUAVE. SUA ESTRUTURA INTERNA É FABRICADA DE POLIURETANO. O COLCHÃO AINDA CONTA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 9.092,99		Valor Total: 363.719,60
Item: 6	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: 700G
Descrição: DARDO PARA ATLETISMO 700G: DARDO PARA ATLETISMO DE 700G, FEITO EM DURALUMINIO/AÇO, PRODUZIDO O CORPO DO DARDO EM DURALUMINIO E PONTEIRA EM AÇO, PINTURA EM PÓ E EMPUNHADEIRA EM ALGODÃO E ELASTANO. COMPRIMENTO TOTAL DE 2,33M; EMPUNHADURA COM DIÂMETRO DE 33MM E 150 MM DE COMPRIMENTO; AFINAMENTO REGULAR PARA A PONTA E CAUDA, A PARTIR DA EMPUNHADURA; CENTRO DE GRAVIDADE POSICIONADO A 95 CM DA PONTA; CABEÇA COM 290 MM.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 825,83		Valor Total: 825,83



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 7	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: 500G
Descrição: DARDO PARA ATLETISMO 500G: DARDO PARA ATLETISMO DE 500G, FEITO EM DURALUMINIO/AÇO, PRODUZIDO O CORPO DO DARDO EM DURALUMINIO E PONTEIRA EM AÇO, PINTURA EM PÓ E EMPUNHADEIRA EM ALGODÃO E ELASTANO. COMPRIMENTO TOTAL DE 2,06M; EMPUNHADURA COM DIÂMETRO DE 29MM E 140 MM DE COMPRIMENTO; AFINAMENTO REGULAR PARA A PONTA E CAUDA, A PARTIR DA EMPUNHADURA; CENTRO DE GRAVIDADE POSICIONADO A 95 CM DA PONTA; CABEÇA COM 260 MM.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 346,40	Valor Total: 346,40
Item: 8	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: 600G
Descrição: DARDO PARA ATLETISMO 600G: DARDO PARA ATLETISMO DE 600G, FEITO EM DURALUMINIO/AÇO, PRODUZIDO O CORPO DO DARDO EM DURALUMINIO E PONTEIRA EM AÇO, PINTURA EM PÓ E EMPUNHADEIRA EM ALGODÃO E ELASTANO. COMPRIMENTO TOTAL DE 2,23M; EMPUNHADURA COM DIÂMETRO DE 30MM E 140 MM DE COMPRIMENTO; AFINAMENTO REGULAR PARA A PONTA E CAUDA, A PARTIR DA EMPUNHADURA; CENTRO DE GRAVIDADE POSICIONADO A 95 CM DA PONTA; CABEÇA COM 280 MM.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 726,11	Valor Total: 726,11
Item: 9	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: 800G BAMBU
Descrição: DARDO PARA INICIAÇÃO/ATLETISMO 800G - FABRICADO EM BAMBU, PESO 800G, UTILIZADO PARA ARREMESSO DE DARDO NO ATLETISMO.			
Quantidade: 190		Valor Unit.: 69,00	Valor Total: 13.110,00
Item: 10	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: 500G
Descrição: DISCO PARA INICIAÇÃO/ATLETISMO - FABRICADO EM PVC, PESO 500 GRAMAS, UTILIZADO PARA ARREMESSO DE DISCO NO ATLETISMO.			
Quantidade: 190		Valor Unit.: 101,57	Valor Total: 19.298,30
Item: 11	Unidade: KIT	Marca: PROPRIA	Modelo: KIT
Descrição: KIT DE BARREIRA INICIAÇÃO/ATLETISMO - EM MATERIAL PVC, CONTENDO 4 NÍVEIS, MEDINDO 15CM, 23CM, 30CM E 38CM.			
Quantidade: 120		Valor Unit.: 130,00	Valor Total: 15.600,00
Item: 12	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: 500G
Descrição: MARTELO PARA INICIAÇÃO/ATLETISMO - FABRICADO EM PVC, PESO 500 GRAMAS, UTILIZADO PARA ARREMESSO DE MARTELO NO ATLETISMO.			
Quantidade: 190		Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 19.000,00
Item: 13	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: 400G
Descrição: PESO PARA INICIAÇÃO/ATLETISMO - FABRICADO EM PVC, PESO 400 GRAMAS, UTILIZADO PARA ARREMESSO DE PESO NO ATLETISMO.			
Quantidade: 190		Valor Unit.: 95,00	Valor Total: 18.050,00
Item: 14	Unidade: PAR	Marca: NELCO	Modelo: POSTE ALTURA
Descrição: POSTE PARA SALTO EM ALTURA: FEITO EM TUBOS QUADRADOS DE AÇO DE 40MM, FORTE E RESISTENTE. MONTADO SOBRE UMA BASE QUADRADA DE AÇO COM RODAS. PORTANTO, FÁCIL DE MANEJAR. SEU CORPO PERMITE AJUSTE DE ALTURA, NA QUAL VAI DE 60CM ATÉ 254CM. ESSE MODELO PODE SER USADO TANTO PARA USO ESCOLAR, QUANTO PARA COMPETIÇÃO. MATERIAL CONFORME REGRAS WORLD ATHLETICS.			
Quantidade: 20		Valor Unit.: 1.421,30	Valor Total: 28.426,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	142 19.444.651/0001-07	648.574,33	571.489,44		Sim
2 BRUMO ESPORTES LTDA	148 51.414.411/0001-64	648.572,43	571.489,49	0,00	Sim
3 WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA	092 25.369.684/0003-96	648.574,33	648.574,33	13,49	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
X1 COMERCIAL LTDA	020 44.915.485/0001-19	648.574,33	357.000,00		Sim
TROPIX COMERCIAL LTDA	044 43.539.126/0001-41	648.574,33	429.200,00	20,2241	Sim
SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E	114 22.404.550/0001-09	648.574,33	475.000,00	10,6710	Sim
CONCEITO MULTISERVICE LTDA	071 16.442.794/0001-83	648.574,33	571.500,00	20,3158	Sim
BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI	115 41.566.886/0001-12	640.370,00	640.370,00	12,0507	Sim
DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE	116 25.066.930/0002-50	648.521,03	648.000,00	1,1915	Sim

INABILITADOS



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JANAINA FERREIRA CASTRO	135 36.455.144/0001-80	479.959,27	479.959,27		Sim

LOTE 4 - ADJUDICADO - 11/09/2024 10:06:48

Lote 04 - Materiais Esportivos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: AZUL ESPORTES	Modelo: CAMPASSO
Descrição: COMPASSO PARA AFERIÇÃO/BOCHA ADAPTADA - CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, MEDIDA: 29 X 1,5 CM.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 129,00		Valor Total: 5.160,00
Item: 2	Unidade: KIT	Marca: AZUL ESPORTES	Modelo: KIT BOCHA
Descrição: KIT BOCHA ADAPTADA - PRODUZIDA CONFORME AS NORMAS DA CP-ISRA (CEREBRAL PALSY INTERNATIONAL SPORTS AND RECREATION ASSOCIATION) E BISFED (BOCCIA INTERNATIONAL SPORTS FEDERATION). CONFECCIONADA EM MICRO-FIBRA E COM ENCHIMENTO EM GRÂNULOS ESPECIAIS DE ALTA DURABILIDADE. PESO DA BOCHA: 275 GRAMAS; CIRCUNFERÊNCIA: 270MM; MATERIAL: MICRO-FIBRA; COMPOSIÇÃO DO KIT: 6 BOLAS VERMELHAS, 6 BOLAS AZUIS E 1 BOLA BRANCA; ACOMPANHA MALETA COM FORMA EM PVC PARA TOTAL AFERIÇÃO E PROTEÇÃO DAS BOLAS.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 1.453,05		Valor Total: 58.122,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: AZUL ESPORTES	Modelo: RAQUETE
Descrição: RAQUETE PARA ÁRBITRO/BOCHA ADAPTADA - EM MADEIRA OU ACRÍLICO COM INDICADOR DE COR VERMELHO EM LADO E AZUL NO OUTRO LADO, MEDIDAS: 26 X 16 CM. O ÁRBITRO UTILIZA PARA SINALIZAR AO JOGADOR, NO INÍCIO DE UM LANÇAMENTO OU JOGADA.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 40,45		Valor Total: 1.618,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 X1 COMERCIAL LTDA	121 44.915.485/0001-19	113.748,80	64.900,00		Sim
2 TROPIX COMERCIAL LTDA	056 43.539.126/0001-41	113.748,80	69.000,00	6,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONCEITO MULTISERVICE LTDA	065 16.442.794/0001-83	113.748,80	111.000,00		Sim
SABERES - SERVIÇOS, PROJETOS E	032 22.404.550/0001-09	113.748,80	111.100,00	0,0901	Sim
BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI	038 41.566.886/0001-12	111.200,00	111.200,00	0,0900	Sim
DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE	118 25.066.930/0002-50	113.748,80	113.000,00	1,6187	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JANAINA FERREIRA CASTRO	078 36.455.144/0001-80	79.652,00	79.652,00		Sim

LOTE 5 - ADJUDICADO - 11/09/2024 10:06:48

Lote 05 - Materiais Esportivos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KIT	Marca: ATHI	Modelo: KIT PONG
Descrição: KIT RAQUETES DE TÊNIS DE MESA - RAQUETES CONFECCIONADAS EM MADEIRA E REVESTIDAS DE BORRACHA EM AMBOS OS LADOS, CONTENDO 2 (DUAS) RAQUETES, 1 (UMA) REDE E 3 (TRÊS) BOLAS.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 42,00		Valor Total: 6.300,00
Item: 2	Unidade: KIT	Marca: KANVAS	Modelo: 10 M
Descrição: KIT SLACKLINE PROFISSIONAL - FITA DE ALTA RESISTÊNCIA E COSTURAS REFORÇADAS, FABRICADA EM MATERIAL 100% POLIÉSTER, COM LOOP DOBRADO E REFORÇADO NA PONTA, COM CAPACIDADE PARA 3.000 KG. ACOMPANHADA DE CATRACA DE 50MM PARA SUPORTE E AJUSTE DA FITA.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 140,02		Valor Total: 7.001,00



MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 3 Unidade: KIT Marca: ATHI Modelo: BADMINTON
Descrição: KIT OFICIAL DE BADMINTON: COMPOSTO DE: REDE MEDINDO 76 CM DE ALTURA POR 6,10 METROS DE COMPRIMENTO COM MALHA 1 X 1 CM FABRICADA EM FIO DE SEDA (PP) COM UMA FAIXA DE NYLON (SINTÉTICA) NA PARTE SUPERIOR, NAS LATERAIS E UM FITA; PETECAS (TUBO COM 12 PETECAS) PETECA DE BADMINTON DE NYLON COM BASE DE CORTIÇA VOLLO; RAQUETE PRODUZIDA EM CARBONO GRAFITE, CABEÇA 100% DE ALUMINIO + EIXO DE AÇO.
Quantidade: 90 Valor Unit.: 190,00 Valor Total: 17.100,00

Item: 4 Unidade: PAR Marca: ATHI Modelo: BADMINTON
Descrição: SUPORTE PARA REDE DE BADMINTON: TUBOS CONFECCIONADOS EM FERRO COM PINTURA, POSTES DE BADMINTON MEDINDO, 3,1 M, 4,2 M, 5,1 M E 6,1 M/538 (COLOR: YELLOW, SIZE: 6.1M).
Quantidade: 45 Valor Unit.: 302,20 Valor Total: 13.599,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 X1 COMERCIAL LTDA	093 44.915.485/0001-19	87.475,70	44.000,00		Sim
2 TROPIX COMERCIAL LTDA	031 43.539.126/0001-41	87.475,70	61.251,00	39,21	Sim
3 BRUMO ESPORTES LTDA	087 51.414.411/0001-64	87.475,20	72.949,98	19,10	Sim
4 WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA	070 25.369.684/0003-96	87.475,70	87.475,70	19,91	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONCEITO MULTISERVICE LTDA	086 16.442.794/0001-83	87.475,70	72.950,00		Sim
SABERES - SERVIÇOS, PROJETOS E	049 22.404.550/0001-09	87.475,70	73.000,00	0,0685	Sim
COMERCIAL RL LTDA ME	011 15.408.077/0001-72	89.167,50	85.865,00	17,6233	Sim
DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE	042 25.066.930/0002-50	87.475,70	85.900,00	0,0408	Sim
BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI	005 41.566.886/0001-12	86.000,00	86.000,00	0,1164	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JANAINA FERREIRA CASTRO	143 36.455.144/0001-80	61.250,50	61.250,50		Sim

LOTE 6 - ADJUDICADO - 11/09/2024 10:06:49

Lote 06 - Materiais Esportivos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

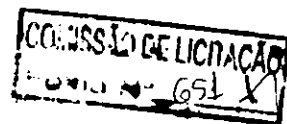
Item: 1 Unidade: PAR Marca: PANGUE Modelo: ANTENA
Descrição: ANTENAS PARA VÔLEI DE PRAIA: ANTENAS PARA REDE DE VÔLEI EM MATERIAL DE FIBRA DE VIDRO, DIÂMETRO 9,525MM, ALTURA 1,80M.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 130,00 Valor Total: 260,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: ATHI Modelo: DEMARCAÇÃO
Descrição: MARCAÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA: FAIXA DE DEMARCAÇÃO DA QUADRA DE VÔLEI DE AREIA DE MEDIDAS 18 X 09 METROS, FEITAS DE POLIETILENO PE, IMPERMEÁVEL COM 5 CM DE LARGURA DESENVOLVIDA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CBV.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 110,00 Valor Total: 220,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: ATHI Modelo: DEMARCAÇÃO
Descrição: MARCAÇÃO DE QUADRA DE FUTVOLEI: FITAS CONFECCIONADAS EM NYLON E FIXADORES DE FERRO, O KIT, CONTÉM 2 FITAS EM NYLON DE 23,80 M, 1 FITA DE 12,8 M E 4 FITAS DE 8,2 M POR 6 CM, CORES A DEFINIR E 10 FIXADORES DE FERRO.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 160,00 Valor Total: 320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 X1 COMERCIAL LTDA	022 44.915.485/0001-19	1.476,32	800,00		Sim
2 D.E.A CALCADOS LTDA	080 52.331.094/0001-85	1.472,00	920,00	15,00	Sim
3 TROPIX COMERCIAL LTDA	030 43.539.126/0001-41	1.476,32	989,00	7,50	Sim



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

4 BRUMO ESPORTES LTDA	102	51.414.411/0001-64	1.476,16	1.101,58	11,38	Sim
5 K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	027	19.444.651/0001-07	1.476,32	1.315,88	19,45	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL RL LTDA ME	141 15.408.077/0001-72	1.452,60	1.101,60		Sim
BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI	074 41.566.886/0001-12	1.316,00	1.316,00	19,4626	Sim
CONCEITO MULTISERVICE LTDA	075 16.442.794/0001-83	1.476,32	1.452,50	10,3723	Sim
DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE	101 25.066.930/0002-50	1.476,32	1.476,32	1,6399	Sim
SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E	054 22.404.550/0001-09	1.476,32	1.476,32	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JANAINA FERREIRA CASTRO	019 36.455.144/0001-80	1.036,00	1.036,00		Sim

**LOTE 7 - ADJUDICADO - 11/09/2024 10:06:49
Lote 07 - Materiais Esportivos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PANGUE	Modelo: VOLEI
Descrição: REDE PARA VOLEIBOL TAMANHO OFICIAL: CONFECCIONADA FIO POLIPROPILENO TRANÇADO. 04 LONAS PVC, AMBAS COM PROTETOR DE PVC NAS EXTREMIDADES, REFORÇADAS COM SISTEMA DE CORDAS 6MM PP EM SUAS LATERAIS. ACOMPANHA CORDAS LATERAIS C/ ARGOLAS E CABO DE AÇO 13M GALVANIZADO PARA INSTALAÇÃO.			
Quantidade: 55	Valor Unit.: 417,09		Valor Total: 22.939,95
Item: 2	Unidade: PAR	Marca: PANGUE	Modelo: FUTSAL
Descrição: REDE PARA TRAVES DE FUTSAL TAMANHO OFICIAL: REDE CONFECCIONADA EM FIO SEDA TRANÇADO COM ESPESSURA 4,0MM. FIO SEDA: 0,12 X 0,12 M, MEDIDA: 3,00 X 2,00 H 1,00 X 1,00 M (PAR). COM PROTEÇÃO UV.			
Quantidade: 49	Valor Unit.: 257,60		Valor Total: 12.622,40
Item: 3	Unidade: PAR	Marca: JGS	Modelo: JGS
Descrição: REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL TAM. OFICIAL: REDE CONFECCIONADA EM FIO SEDA TRANÇADO COM ESPESSURA 4,0MM. FIO SEDA: 0,12 X 0,12M, MEDIDA: 7,32 X 2,44 H 2,00 X 2,00 M (PAR). COM PROTEÇÃO UV.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 474,23		Valor Total: 1.896,92
Item: 4	Unidade: UND	Marca: PANGUE	Modelo: TENIS DE CAMPO
Descrição: REDE DE TÊNIS QUADRA - MATERIAL: 100% POLIPROPILENO; REDE COM TRATAMENTO UV QUE EVITA A DEGRADAÇÃO DOS POLÍMEROS OCACIONADA POR INTEMPÉRES, MATÉRIA PRIMA VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, FEITO EM LABORATÓRIO PARA AUMENTAR O TEMPO DE USO, LONA DE COURO SINTÉTICO; COMPRIMENTO X LARGURA: 1,08 X 12,80 METROS.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 265,05		Valor Total: 13.252,50
Item: 5	Unidade: PAR	Marca: PANGUE	Modelo: CHUA
Descrição: REDE DA CESTA DE BASQUETE OFICIAL: REDE CONFECCIONADA EM FIO CHUÁ SEDA COM ESPESSURA 4,0MM. MEDIDA: 0,40X0,45CM.			
Quantidade: 86	Valor Unit.: 35,79		Valor Total: 3.077,94

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 X1 COMERCIAL LTDA	018 44.915.485/0001-19	56.276,26	53.789,71		Sim
2 TROPIX COMERCIAL LTDA	043 43.539.126/0001-41	56.276,26	53.799,00	0,02	Sim
3 D.E.A CALCADOS LTDA	038 52.331.094/0001-85	56.159,00	54.000,00	0,37	Sim
4 WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA	089 25.369.684/0003-96	56.276,26	56.276,26	4,22	Não

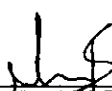
DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E	100 22.404.550/0001-09	56.276,26	46.000,00		Sim
COMERCIAL RL LTDA ME	060 15.408.077/0001-72	55.408,27	49.251,70	7,0689	Sim



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

CONCEITO MULTISERVICE LTDA	084	16.442.794/0001-83	56.276,26	53.790,00	9,2145	Sim
DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE	085	25.066.930/0002-50	56.276,26	53.800,00	0,0186	Sim
BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI	019	41.566.886/0001-12	55.160,00	55.160,00	2,5279	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JANAINA FERREIRA CASTRO	066	36.455.144/0001-80	39.431,54	39.431,54		Sim



PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.12.1
Processo Administrativo Nº 2024.08.12.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA
Data de Publicação: 14/08/2024 14:06:41

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/08/2024 13:14:00	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	SANDRINI ATACADO E VAREJO LTDA (15.776.219/0001-54)	segue solicitação de esclarecimentos - prazo de entrega
21/08/2024 13:14:33	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	SANDRINI ATACADO E VAREJO LTDA (15.776.219/0001-54)	segue impugnação
21/08/2024 13:22:55	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	Boa tarde, prezados! Segue nossa solicitação de esclarecimento referente ao edital.
22/08/2024 16:14:31	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO	A resposta ao esclarecimento solicitado segue em anexo.
22/08/2024 16:16:33	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO	A resposta ao esclarecimento solicitado segue em anexo.
23/08/2024 09:27:55	CADASTRO DE PROPOSTA	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	
23/08/2024 10:48:38	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO	Ante todo exposto, não vislumbramos nenhuma ilegalidade quanto à composição dos lotes adotada pelo Edital, estando em harmonia ao ordenamento jurídico vigente, restando-se incólume o Instrumento Convocatório, indeferindo-se a impugnação formulada, conforme documento em anexo.
23/08/2024 12:02:02	CADASTRO DE PROPOSTA	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	
23/08/2024 12:14:40	CADASTRO DE PROPOSTA	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS	
23/08/2024 12:20:16	CADASTRO DE PROPOSTA	CONCEITO MULTISERVICE LTDA	
23/08/2024 12:37:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONCEITO MULTISERVICE LTDA	
23/08/2024 13:03:20	CADASTRO DE PROPOSTA	BRUMO ESPORTES LTDA	
23/08/2024 13:42:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS	
23/08/2024 14:46:45	CADASTRO DE PROPOSTA	D.E.A CALCADOS LTDA	
23/08/2024 14:52:26	CADASTRO DE PROPOSTA	TROPIX COMERCIAL LTDA	
23/08/2024 14:57:03	CADASTRO DE PROPOSTA	X1 COMERCIAL LTDA	
23/08/2024 16:32:29	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL RL LTDA ME	
23/08/2024 17:50:43	CADASTRO DE PROPOSTA	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	
24/08/2024 09:30:49	CADASTRO DE PROPOSTA	DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS	
25/08/2024 11:39:11	CADASTRO DE PROPOSTA	BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI	
25/08/2024 11:42:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI	
26/08/2024 00:11:39	CADASTRO DE PROPOSTA	JANAINA FERREIRA CASTRO	
26/08/2024 08:16:27	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309	
26/08/2024 09:02:47	MENSAGEM	PREGOEIRO	Bom dia, senhores licitantes.
26/08/2024 09:03:55	MENSAGEM	PREGOEIRO	Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.
26/08/2024 09:05:48	MENSAGEM	PREGOEIRO	Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
26/08/2024 09:06:04	MENSAGEM	PREGOEIRO	Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via plataforma.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

26/08/2024 09:07:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.6.

26/08/2024 09:07:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.8.

26/08/2024 09:07:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 2132/2021.

26/08/2024 09:08:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

26/08/2024 09:08:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

26/08/2024 09:09:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.5.1.2 do Edital.

26/08/2024 09:09:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via plataforma eletrônica, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

26/08/2024 09:09:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

26/08/2024 09:09:51 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!

26/08/2024 09:25:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia novamente.

26/08/2024 09:25:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

26/08/2024 09:26:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

26/08/2024 09:31:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

26/08/2024 09:31:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

26/08/2024 10:01:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.5.2 do edital convocatório.

26/08/2024 10:01:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10.1 do edital.

26/08/2024 10:55:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, por meio da oferta de lances, fora encerrada.

26/08/2024 10:56:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma eletrônica das propostas finais, acompanhada de sua garantia, bem como dos seus documentos de habilitação, nos termos dos itens editalícios 10.6, 11.0 e 12.3.

26/08/2024 10:57:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h56min38seg.

26/08/2024 10:58:21 MENSAGEM PREGOEIRO

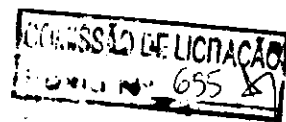
Assim, o referido prazo será encerrado às 12h56min38seg.

26/08/2024 10:58:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante JANAINA FERREIRA CASTRO foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 26/08/2024 12:56



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**



26/08/2024 10:58:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TROPIX COMERCIAL LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 26/08/2024 12:56

26/08/2024 10:58:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante X1 COMERCIAL LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 26/08/2024 12:56

26/08/2024 10:59:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que os licitantes vencedores, após o envio das suas propostas finais, garantia e documentos de habilitação, via plataforma eletrônica, deverão inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com as suas propostas finais, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "bllcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

26/08/2024 11:01:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.

26/08/2024 11:02:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e propostas de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes de cada lote.

26/08/2024 11:17:30 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 26/08/2024 13:17

26/08/2024 12:08:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante X1 COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo f32bdc7cacbe470985a22328ecd25e4b.zip aos documentos complementares.

26/08/2024 12:10:08 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante X1 COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 29531ace2cc54c72b969b604271b9c3b.pdf aos documentos complementares.

26/08/2024 12:43:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante JANAINA FERREIRA CASTRO adicionou o arquivo 69462b2650c64802a7d912f70667c469.pdf aos documentos complementares.

26/08/2024 12:44:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante JANAINA FERREIRA CASTRO adicionou o arquivo 67a130333610474b896e0709ee0237ae.pdf aos documentos complementares.

26/08/2024 12:44:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante JANAINA FERREIRA CASTRO adicionou o arquivo 44cdcf444dea4c6f8a1fae1844d62971.pdf aos documentos complementares.

26/08/2024 12:44:17 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante JANAINA FERREIRA CASTRO adicionou o arquivo 517876780a5746aba180b634cc1fad5c.pdf aos documentos complementares.

26/08/2024 12:44:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante JANAINA FERREIRA CASTRO adicionou o arquivo 455b13cbc430416282ed8dadfd2888ce.pdf aos documentos complementares.

26/08/2024 12:44:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante JANAINA FERREIRA CASTRO adicionou o arquivo f485c1631c5f40f98f4557428c8c12a6.pdf aos documentos complementares.

26/08/2024 13:22:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante JANAINA FERREIRA CASTRO foi alterado para 26/08/2024 15:22

26/08/2024 14:56:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante JANAINA FERREIRA CASTRO adicionou o arquivo c9dd2c2bda194d8a8c605981e70d39f5.pdf aos documentos complementares.

26/08/2024 15:43:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante JANAINA FERREIRA CASTRO foi alterado para 26/08/2024 16:03

26/08/2024 15:59:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante JANAINA FERREIRA CASTRO adicionou o arquivo 4925186754d84cae91797583e3f312b8.pdf aos documentos complementares.

26/08/2024 16:00:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante JANAINA FERREIRA CASTRO adicionou o arquivo 5b28aff7fa834e49ba62701c9b10c510.pdf aos documentos complementares.

26/08/2024 16:27:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante JANAINA FERREIRA CASTRO foi alterado para 26/08/2024 16:44

26/08/2024 16:48:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante JANAINA FERREIRA CASTRO foi alterado para 26/08/2024 17:05



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

26/08/2024 17:07:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante JANAINA FERREIRA CASTRO adicionou o arquivo 546adb69b6db46659356316aadab0129.PDF aos documentos complementares.

26/08/2024 17:10:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante do avançar do horário, informamos aos presentes que a sessão ficará suspensa. Retomaremos os trabalhos junto a plataforma eletrônica às 09:00hs do dia 28 de agosto de 2024.

26/08/2024 17:10:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

28/08/2024 09:04:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes.

28/08/2024 09:05:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme mensagens anteriormente postadas, daremos continuidade neste momento ao andamento das fases processuais do presente certame.

28/08/2024 10:10:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante JANAINA FERREIRA CASTRO foi alterado para 28/08/2024 12:10

28/08/2024 12:00:42 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante JANAINA FERREIRA CASTRO adicionou o arquivo af4f6f2405284817bf417bf9547734d4.pdf aos documentos complementares.

28/08/2024 13:29:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante COMERCIAL RL LTDA ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 28/08/2024 15:29

28/08/2024 13:30:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CONCEITO MULTISERVICE LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 28/08/2024 15:29

28/08/2024 13:30:14 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 28/08/2024 15:29

28/08/2024 13:30:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante X1 COMERCIAL LTDA foi alterado para 28/08/2024 15:29

28/08/2024 14:40:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante X1 COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 2f6fe1199a85401f8efe72e224d6f06a.pdf aos documentos complementares.

28/08/2024 14:40:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante X1 COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 3f8c29b12e7e4e53b7055916380c3154.pdf aos documentos complementares.

28/08/2024 15:18:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA foi alterado para 28/08/2024 16:00

28/08/2024 15:35:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA adicionou o arquivo 4f17bf73a66b4b78b31f7ee93cb1d784.zip aos documentos complementares.

28/08/2024 16:03:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, em virtude do horário, a sessão será suspensa, retomando amanhã quinta-feira (29/08/2024), às 08:30 horas, com a continuidade das fases processuais.

28/08/2024 16:03:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

28/08/2024 16:32:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante X1 COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 56c7fd81c2c64e9cbfc7074924c30855.jpeg aos documentos complementares.

28/08/2024 16:32:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante X1 COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 8017ff0f7244062b940c3d41a46b5e1.pdf aos documentos complementares.

29/08/2024 08:31:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes.

29/08/2024 08:31:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme mensagens anteriormente postadas, daremos continuidade neste momento ao andamento das fases processuais do presente certame.

29/08/2024 08:41:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 29/08/2024 10:40

29/08/2024 08:41:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante X1 COMERCIAL LTDA foi alterado para 29/08/2024 10:40



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

29/08/2024 11:04:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 29/08/2024 12:58

29/08/2024 13:13:26 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas de preços finais das empresas vencedoras, bem como dos documentos de habilitação, já foi concluída e se encontram divulgadas através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

29/08/2024 13:13:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de possíveis recursos, conforme anteriormente informado.

29/08/2024 13:38:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante da manifestação de interposição de recurso, informamos que os trabalhos deste certame encontram-se aguardando o regular trâmite da fase recursal, quando após o recebimento das razões de recurso e das possíveis contrarrazões, será realizado o competente julgamento do recurso, para, somente após isto, procedermos com o avanço das fases processuais.

29/08/2024 13:38:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante do exposto, ficam encerrados os trabalhos durante o dia de hoje.

10/09/2024 11:31:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia.

10/09/2024 11:32:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o trâmite recursal fora encerrado.

10/09/2024 11:33:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Resumo da Decisão: Ante todo o exposto, conhece-se do Recurso para no mérito negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão da Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte que classificou a proposta arrematante, devendo o procedimento licitatório ter seguimento regular.

10/09/2024 11:34:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o presente processo será enviado à autoridade competente para a devida adjudicação e posterior homologação.

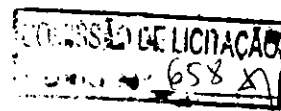
10/09/2024 11:34:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Sem mais para o momento, estão encerrados os trabalhos junto ao presente processo.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 01 - Materiais Esportivos**

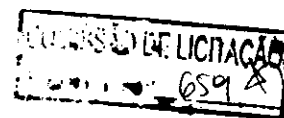
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Total
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: TELOON	Modelo: XTOUR	
Descrição: BOLA OFICIAL DE TÊNIS - DE BORRACHA, REVESTIDA COM FELTRO; ACABAMENTO VULCANIZADA; EMBALADA EM TUBO DE PLÁSTICO; CONTENDO 04 (QUATRO) BOLAS NA COR AMARELA.				
Quantidade: 80		Valor Unit.: 39,00		Valor Total: 3.120,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: KAGIVA	Modelo: SLICK	
Descrição: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY, CONFECCIONADA EM PVC, ACABAMENTO EXTERNO EM PVC, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRVILITY, DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 67 A 69 CM, PESO DE 400-440 GRAMAS (APROXIMADAMENTE).				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 63,90		Valor Total: 639,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: KAGIVA	Modelo: F5 BRASIL EXPREMÊ 13	
Descrição: BOLA DE FUTSAL INFANTIL MAX 200: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM POLIURETANO LAMINADO COM PESO: 360-380G CIRCUNFERÊNCIA: 60 - 62 CM, GOMOS: 8 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS.				
Quantidade: 15		Valor Unit.: 94,35		Valor Total: 1.415,25
Item: 4	Unidade: UND	Marca: KAGIVA	Modelo: OFICIAL 6.0	
Descrição: BOLA PARA VÔLEI ADULTO EM COURO OFICIAL: BOLA OFICIAL DE VÔLEI MATRIZADA (COLADA), COM ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO MICROFIBRA, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRBILITY, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 66 A 68 CM, PESO DE 280 GRAMAS.				
Quantidade: 112		Valor Unit.: 118,35		Valor Total: 13.255,20
Item: 5	Unidade: UND	Marca: KAGIVA	Modelo: PRO K3	
Descrição: BOLA DE HANDEBO L H3: REVESTIMENTO EM PU ULTRA MACIO. REVESTIMENTO ULTRA ADERENTE COM ALTO RELEVO. GRIP EXCEPCIONAL COM SUPER CONTROLE DA BOLA. ADEQUADO PARA USO COM RESINA/COLA. CÂMARA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TEXTIL. PAINEL EM 32 GOMOS. 427-475 GRAMAS, 58-60 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO 3.				
Quantidade: 115		Valor Unit.: 79,35		Valor Total: 9.125,25



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 6	Unidade: UND	Marca: KAGIVA	Modelo: PRO K1
Descrição: BOLA DE HANDEBOL H1: REVESTIMENTO EM PU ULTRA MACIO. REVESTIMENTO ULTRA ADERENTE COM ALTO RELEVO. GRIP EXCEPCIONAL COM SUPER CONTROLE DA BOLA. ADEQUADO PARA USO COM RESINA/COLA. CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TEXTIL. PAINEL EM 32 GOMOS. 325-400 GRAMAS, 54-56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.TAMANHO 1.			
Quantidade: 65	Valor Unit.: 79,35	Valor Total: 5.157,75	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: KAGIVA	Modelo: F5 BRASIL EXPREME 11
Descrição: BOLA DE FUTSAL INFANTIL MAX 100: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL ESPECIFICAÇÕES: CONFECIONADA EM POLIURETANO LAMINADO COM PESO: 350-380G CIRCUNFERÊNCIA: 55 – 58 CM GOMOS: 8 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS.			
Quantidade: 65	Valor Unit.: 92,25	Valor Total: 5.996,25	
Item: 8	Unidade: UND	Marca: KAGIVA	Modelo: BEACH VOLEI
Descrição: BOLA PARA VÔLEI DE PRAIA: BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA, CONFECIONADA EM POLIURETANO (PU), COM ACABAMENTO EXTERNO EM TERMOTEC, COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRBILITY, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 65 A 67 CM, PESO DE 280 GRAMAS (PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO).			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 57,75	Valor Total: 693,00	
Item: 9	Unidade: UND	Marca: ATHI	Modelo: PRO 6
Descrição: BOLA DE BASQUETE FEMININO: BOLA OFICIAL DE BASQUETE, MATRIZADA (COLADA), COM ACABAMENTO EXTERNO EM COURO SINTÉTICO MICROFIBRA, CONTENDO MIOLO DE VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR AIRBILITY, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 72 A 74 CM, PESO DE 510 A 567 GRAMAS – TAMANHO 06.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 90,00	Valor Total: 900,00	
Item: 10	Unidade: UND	Marca: ATHI	Modelo: PRO 7
Descrição: BOLA DE BASQUETE MASCULINO: BOLA OFICIAL DE BASQUETE, MATRIZADA (COLADA), COM ACABAMENTO EXTERNO EM COURO SINTÉTICO MICROFIBRA, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRBILITY, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 75 A 78 CM PESO DE 623 A 650 GRAMAS (APROXIMADAMENTE) – TAMANHO 07.			
Quantidade: 260	Valor Unit.: 105,00	Valor Total: 27.300,00	
Item: 11	Unidade: UND	Marca: ATHI	Modelo: LIGA 5
Descrição: BOLA DE BASQUETE MIRIM: BOLA OFICIAL DE BASQUETE, MATRIZADA (COLADA), COM ACABAMENTO EXTERNO EM BORRACHA, CONTENDO MIOLO REMOVÍVEL, COM CÂMARA BUTIL, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 69 A 71 CM, PESO DE 396 A 500 GRAMAS (APROXIMADAMENTE). – BOLA TAMANHO 05.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 37,78	Valor Total: 226,68	
Item: 12	Unidade: UND	Marca: MAGUSSY	Modelo: EVOLUTION OFICIAL
Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL, CONFECIONADA EM PVC RESISTENTE, CONTENDO MIOLO SLIP DE VALVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AIRBILITY, DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 67 A 69 CM, PESO DE 430 A 450 GRAMAS (APROXIMADAMENTE).			
Quantidade: 340	Valor Unit.: 53,30	Valor Total: 18.122,00	
Item: 13	Unidade: UND	Marca: MAGUSSY	Modelo: FUTEVOLEI TWISTER
Descrição: BOLA DE FUTEVOLEI: BOLA OFICIAL DE FUTEVOLEI, EM COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO POLIURETANO (PU), PESO DO PRODUTO: 425-440G E CIRCUNFERÊNCIA: 68-69CM.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 57,92	Valor Total: 347,52	
Item: 14	Unidade: UND	Marca: PENALTY	Modelo: BOLA 8
Descrição: BOLA DE FUTSAL MAX 500: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, EM TERMOTEC, COSTURADA À MÁQUINA, COM ACABAMENTO EXTERNO EM COURO SINTÉTICO POLIURETANO (PU), CONTENDO MIOLO CÁPSULA SIS SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA 6D E NEOGEL, PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 62-64 CM, CONTENDO 8 GOMOS, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO COM PESO DE 400-440 GRAMAS.			
Quantidade: 345	Valor Unit.: 176,79	Valor Total: 60.992,55	
Item: 15	Unidade: UND	Marca: PENALTY	Modelo: ULTRA FUSION H2L
Descrição: BOLA DE HANDEBOL H2: REVESTIMENTO EM PU ULTRA MACIO. REVESTIMENTO ULTRA ADERENTE COM ALTO RELEVO. GRIP EXCEPCIONAL COM SUPER CONTROLE DA BOLA. ADEQUADO PARA USO COM RESINA/COLA. CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TEXTIL. PAINEL EM 32 GOMOS. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.TAMANHO 2.			
Quantidade: 115	Valor Unit.: 130,67	Valor Total: 15.027,05	
Item: 16	Unidade: UND	Marca: SILME	Modelo: N6
Descrição: BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA: TAMANHO Nº 06, MATRIZADA, CONFECIONADA EM BORRACHA, DIAMETRO DE 40 – 42 CM, PESO 110 – 120 G, MIOLO SUBSTITUÍVEL, CÂMARA BUTIL.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 10,50	Valor Total: 157,50	



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 17 Unidade: UND Marca: ATHI Modelo: N10
Descrição: BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA: TAMANHO Nº 10, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO
SUBSTITUIVEL, CÂMARA BUTIL.
Quantidade: 250 Valor Unit.: 16,50 Valor Total: 4.125,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 X1 COMERCIAL LTDA	026 44.915.485/0001-19	576.863,59	166.600,00		Sim
2 D.E.A CALCADOS LTDA	055 52.331.094/0001-85	576.064,00	289.800,00	73,95	Sim
3 TROPIX COMERCIAL LTDA	031 43.539.126/0001-41	576.863,59	338.400,00	16,77	Sim
4 K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	139 19.444.651/0001-07	581.441,99	377.000,00	11,41	Sim
5 EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E	003 14.163.479/0001-91	576.845,38	414.590,00	9,97	Sim
6 FRANCISCO ANDERSON LUCIO	125 29.648.829/0001-87	510.747,00	510.747,00	23,19	Sim
7 WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA	096 25.369.684/0003-96	576.863,59	576.863,59	12,95	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONCEITO MULTISERVICE LTDA	120 16.442.794/0001-83	576.863,59	244.950,00		Sim
SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E	041 22.404.550/0001-09	576.863,59	344.900,00	40,8042	Sim
COMERCIAL RL LTDA ME	032 15.408.077/0001-72	562.808,00	354.972,15	2,9203	Sim
BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI	066 41.566.886/0001-12	426.078,00	426.078,00	20,0314	Sim
DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE	114 25.066.930/0002-50	576.863,59	576.000,00	35,1865	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JANAINA FERREIRA CASTRO	044 36.455.144/0001-80	403.815,85	403.815,85		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/08/2024 14:06:40	PUBLICADO		
14/08/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/08/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/08/2024 09:31:20	DISPUTA		
26/08/2024 09:31:20	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE	576.863,59
26/08/2024 09:31:20	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 120)	576.863,59
26/08/2024 09:31:20	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 032)	562.808,00
26/08/2024 09:31:20	LANCE	JANAINA FERREIRA CASTRO (PARTICIPANTE 044)	403.815,85
26/08/2024 09:31:20	LANCE	BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 066)	426.078,00
26/08/2024 09:31:20	LANCE	DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS (PARTICIPANTE 114)	576.863,59
26/08/2024 09:31:20	LANCE	TROPIX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 031)	576.863,59
26/08/2024 09:31:20	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 139)	581.441,99
26/08/2024 09:31:20	LANCE	FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309 (PARTICIPANTE 125)	510.747,00
26/08/2024 09:31:20	LANCE	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 096)	576.863,59
26/08/2024 09:31:20	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	576.863,59
26/08/2024 09:31:20	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	576.064,00
26/08/2024 09:31:20	LANCE	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	576.845,38
26/08/2024 09:32:04	LANCE	TROPIX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 031)	402.000,00
26/08/2024 09:32:44	LANCE	DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS (PARTICIPANTE 114)	576.000,00
26/08/2024 09:33:52	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 120)	401.500,00



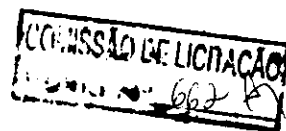
**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

26/08/2024 09:34:18	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	403.815,84
26/08/2024 09:34:25	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	390.000,00
26/08/2024 09:34:36	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	401.999,99
26/08/2024 09:37:07	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 032)	379.243,75
26/08/2024 09:37:08	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	398.205,93
26/08/2024 09:37:31	LANCE	TROPIX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 031)	389.990,00
26/08/2024 09:37:49	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	379.000,00
26/08/2024 09:37:54	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	397.950,00
26/08/2024 09:38:07	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE	416.900,00
26/08/2024 09:38:40	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	378.999,99
26/08/2024 09:38:41	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE	414.000,00
26/08/2024 09:39:40	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE	389.980,00
26/08/2024 09:40:15	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE	378.000,00
26/08/2024 09:40:50	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	378.001,00
26/08/2024 09:41:15	LANCE	TROPIX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 031)	377.999,00
26/08/2024 09:41:19	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	378.000,99
26/08/2024 09:42:19	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	377.900,00
26/08/2024 09:42:25	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	377.999,99
26/08/2024 09:43:41	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE	377.800,00
26/08/2024 09:43:48	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	377.998,99
26/08/2024 09:43:50	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	377.700,00
26/08/2024 09:43:55	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 139)	377.998,94
26/08/2024 09:43:59	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	377.998,93
26/08/2024 09:44:08	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 032)	377.650,00
26/08/2024 09:44:10	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	377.799,99
26/08/2024 09:44:19	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 139)	377.799,94
26/08/2024 09:44:22	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	377.799,93
26/08/2024 09:44:43	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 139)	377.799,89
26/08/2024 09:44:46	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	377.799,88
26/08/2024 09:45:05	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 139)	377.799,84
26/08/2024 09:45:09	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	377.799,83
26/08/2024 09:45:24	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE	377.600,00
26/08/2024 09:45:26	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	377.699,99
26/08/2024 09:45:29	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 139)	377.699,94
26/08/2024 09:45:32	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	377.699,93
26/08/2024 09:45:37	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 120)	377.500,00
26/08/2024 09:45:38	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 139)	377.500,00
26/08/2024 09:45:38	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	377.649,99
26/08/2024 09:45:39	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	377.500,00
26/08/2024 09:45:43	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	377.499,99
26/08/2024 09:45:52	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 139)	377.499,98
26/08/2024 09:46:20	TEMPO RANDÔMICO		
26/08/2024 09:46:26	LANCE	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	415.249,97
26/08/2024 09:46:54	LANCE	TROPIX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 031)	377.499,00



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

26/08/2024 09:46:55	LANCE	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	415.248,90
26/08/2024 09:47:13	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE	377.498,00
26/08/2024 09:47:16	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	377.499,97
26/08/2024 09:47:18	LANCE	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	415.247,80
26/08/2024 09:47:19	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 139)	377.499,92
26/08/2024 09:47:22	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	377.499,91
26/08/2024 09:47:26	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 139)	377.499,87
26/08/2024 09:47:28	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	377.499,86
26/08/2024 09:47:32	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	377.200,00
26/08/2024 09:47:33	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	377.498,99
26/08/2024 09:47:35	LANCE	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	414.920,00
26/08/2024 09:47:37	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 139)	377.498,97
26/08/2024 09:47:39	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 139)	377.000,00
26/08/2024 09:47:40	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	377.498,96
26/08/2024 09:47:41	LANCE	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	414.700,00
26/08/2024 09:47:45	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	377.497,99
26/08/2024 09:47:54	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 032)	376.900,00
26/08/2024 09:47:56	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	377.199,99
26/08/2024 09:47:58	LANCE	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	414.590,00
26/08/2024 09:48:15	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	376.800,00
26/08/2024 09:48:20	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	376.999,99
26/08/2024 09:48:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 055, PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 139, PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 120, PARTICIPANTE 044			
26/08/2024 09:48:20	FECHADO 1		
26/08/2024 09:49:20	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 032)	354.972,15
26/08/2024 09:49:25	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	166.600,00
26/08/2024 09:49:26	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 120)	244.950,00
26/08/2024 09:50:37	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE	344.900,00
26/08/2024 09:51:33	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	289.800,00
26/08/2024 09:52:19	LANCE	TROPIX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 031)	338.400,00
26/08/2024 09:53:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
26/08/2024 09:53:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é X1 COMERCIAL LTDA			
26/08/2024 09:53:21	HABILITAÇÃO		
26/08/2024 10:02:07	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 026: Bom dia senhor licitante, CONSIDERANDO o significativo percentual de desconto obtido através da sua oferta de lance ora arrematante, solicitamos que vossa senhoria nos informe, através do chat de mensagem, se os seus preços estão corretos e que o senhor mantém sua oferta final?			
26/08/2024 10:02:16	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 026: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, sobre a exequibilidade da sua proposta, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
26/08/2024 10:04:00	MENSAGEM X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)		
Bom dia, sim o lance esta correto,			
26/08/2024 10:08:36	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 026: Certo. Obrigada pelo retorno.			



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

26/08/2024 11:02:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

26/08/2024 12:58:42 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa X1 COMERCIAL LTDA, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passarão a ser analisados.

26/08/2024 13:21:09 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, bem como a garantia financeira da proposta, dentro do prazo previsto no edital, como também, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.0, edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

28/08/2024 13:21:51 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

JANAINA FERREIRA CASTRO inabilitado. Motivo: Por ter apresentado Balanço Patrimonial referente ao exercício financeiro de 2022 com assinatura eletrônica datada do dia 27/08/2024, não comprovando, portanto, a pré-existência do balanço patrimonial anteriormente à data de início da sessão, ocorrida em 26/08/2024. Cabe ainda ressaltar que a licitante anexou junto aos documentos de habilitação declaração, sem as devidas assinaturas, de ausência de faturamento durante o exercício de 2022, (documento apócrifo), demonstrando ainda conflitos de informações, visto que a posteriori apresentou um Balanço Patrimonial com movimentações financeiras, a título de diligência realizada pela condutora do processo.

28/08/2024 15:36:31 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

COMERCIAL RL LTDA ME desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, bem como a garantia financeira da proposta, dentro do prazo previsto no edital, como também, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.0, edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

28/08/2024 15:37:10 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CONCEITO MULTISERVICE LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, bem como a garantia financeira da proposta, dentro do prazo previsto no edital, como também, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.0, edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

29/08/2024 10:57:08 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, bem como a garantia financeira da proposta, dentro do prazo previsto no edital, como também, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.0, edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

29/08/2024 13:06:24 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, bem como a garantia financeira da proposta, dentro do prazo previsto no edital, como também, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.0, edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

29/08/2024 13:07:35 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa X1 COMERCIAL LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

29/08/2024 13:10:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa X1 COMERCIAL LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

29/08/2024 13:13:58 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

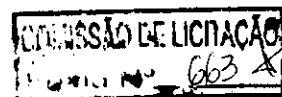
29/08/2024 13:19:13 RECURSO MANIFESTADO K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Com base no artigo 165 da Lei 14.133/2021, registramos nossa intenção de recorrer, pois o material ofertado não atende as exigências técnicas solicitadas no termo de referência, e o vencedor não anexou os documentos de habilitação em conformidade ao exigido em Edital, conforme iremos comprovar em nossas razões recursais.

29/08/2024 13:28:59 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

29/08/2024 13:36:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

29/08/2024 13:36:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias úteis, sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.

29/08/2024 13:37:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 15 do Edital.

29/08/2024 13:37:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

03/09/2024 16:47:53 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Nome do arquivo: Recurso.pdf

03/09/2024 16:48:04 RECURSO REGISTRADO K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Segue em anexo nossas razões recursais.

04/09/2024 00:00:20 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

06/09/2024 13:34:58 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO X1 COMERCIAL LTDA

Nome do arquivo: Contrarrazoes_Juazeiro.pdf

06/09/2024 13:35:06 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA X1 COMERCIAL LTDA

X1 COMERCIAL LTDA. ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 44.915.485/0001-19, , neste ato representada por seu sócio e administrador, Carlos Cezar Ivo Sant'Ana Ovalle, vem tempestivamente, com fundamento no artigo 164, parágrafo único da Lei no 14.133/2021, impugnar o recurso administrativo, apresentando suas CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

09/09/2024 00:00:07 JULGAMENTO DE RECURSOS

10/09/2024 11:30:10 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: DECISA-O RECURSO - JUAZEIRO - K.S. - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS - COMPROVAÇÃO DE GARANTIA - IMPROCEDENTE.pdf

10/09/2024 11:31:20 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Ante todo o exposto, conhece-se do Recurso para no mérito negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão da Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte que classificou a proposta arrematante, devendo o procedimento licitatório ter seguimento regular.

10/09/2024 11:39:34 EM ADJUDICAÇÃO

11/09/2024 10:06:48 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 02 - Materiais Esportivos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ATHI	Modelo: DIGITAL		
Descrição: RELÓGIOS DE XADREZ: RELÓGIO TEMPORIZADOR DE XADREZ DIGITAL PROFISSIONAL DUAS TELAS DE LED.					
Quantidade: 10				Valor Unit.: 199,00	Valor Total: 1.990,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: ATHI	Modelo: DUPLA AÇÃO		
Descrição: BOMBA PARA INFLAR E ESVAZIAR BOLAS: BOMBA PARA INFLAR E ESVAZIAR BOLAS, INFLAR NOS DOIS SENTIDOS, CONTENDO MANGUEIRA E AGULHA REMOVIVÉL, COM 2 AGULHAS CADA BOMBA.					
Quantidade: 60				Valor Unit.: 19,00	Valor Total: 1.140,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: VOLLO	Modelo: 510		
Descrição: CRONÔMETRO DIGITAL 10 MEMÓRIAS PARA PISTA: CRONÔMETRO DIGITAL, COM MOSTRADOR EM 2 LINHAS, COM BATERIA EM LÍTIO, FUNÇÕES DE HORA E CALENDÁRIO; A PROVA D'ÁGUA; FUNÇÕES ALARME E CRONOMETRAGEM DE TEMPO COM 10 MEMÓRIAS. DIMENSÕES DE 6,5 X 8,3 CM, COR PRETO.					
Quantidade: 12				Valor Unit.: 89,90	Valor Total: 1.078,80
Item: 4	Unidade: UND	Marca: PROCOPIO	Modelo: 4		
Descrição: MESA DE TÊNIS DE MESA, TAMPO EM MDP COM 15MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM MASSA E PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS, PESO APROXIMADO 64 KG, COMPRIMENTO:2,74M, LARGURA:1,52M, ALTURA: 0,76 M.					
Quantidade: 40				Valor Unit.: 1.000,00	Valor Total: 40.000,00



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 5	Unidade: UND	Marca: ATHI	Modelo: PLACAR
Descrição: PLACAR DE MESA E MARCADOR DE PONTOS E GOLS: MARCADOR MANUAL DOBRÁVEL, COM SISTEMA ARTICULADO E PINO DE TRAVA PARA SER APOIADO NA MESA. MATERIAL: PVC (ESTRUTURA) E PAPELÃO (PLAQUINHAS). DIMENSÕES APROXIMADAS: ABERTO- ALTURA: 21 CM LARGURA: 20 CM COMPRIMENTO: 38 CM FECHADO- ALTURA: 21 CM LARGURA: 4 CM COMPRIMENTO: 38 CM PLACA MAIOR- ALTURA: 13,5 CM COMPRIMENTO: 10,5 CM PLACA MENOR- ALTURA: 5,8 CM COMPRIMENTO: 5 CM.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 180,01	Valor Total: 1.080,06	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: ATHI	Modelo: CAMPO
Descrição: RAQUETE DE TÊNIS - EM ALUMÍNIO; ENCORDAMENTO 16X19; PESO 300 GRAMAS, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 69CM; LARGURA: 27CM.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 1.302,20	Valor Total: 195.330,00	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: BOTICELLI	Modelo: PROFISSIONAL
Descrição: TABULEIRO DE XADREZ PROFISSIONAL/OFICIAL COMPLETO: XADREZ PROFISSIONAL/OFICIAL COM 32 PEÇAS E ESTOJO EM MADEIRA, REI E RAINHA 10 CM.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 183,01	Valor Total: 1.830,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 X1 COMERCIAL LTDA	120 44.915.485/0001-19	321.610,82	242.448,96		Sim
2 TROPIX COMERCIAL LTDA	104 43.539.126/0001-41	321.610,82	242.449,98	0,00	Sim
3 D.E.A CALCADOS LTDA	116 52.331.094/0001-85	321.458,00	320.000,00	31,99	Sim
4 WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA	018 25.369.684/0003-96	321.610,82	321.610,82	0,50	Não
5 K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	061 19.444.651/0001-07	345.676,92	345.676,92	7,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL RL LTDA ME	101 15.408.077/0001-72	119.824,30	119.800,00		Sim
SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E	090 22.404.550/0001-09	321.610,82	229.400,00	91,4858	Sim
CONCEITO MULTISERVICE LTDA	030 16.442.794/0001-83	321.610,82	242.449,00	5,6883	Sim
BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI	065 41.566.886/0001-12	248.880,00	248.880,00	2,6525	Sim
DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE	132 25.066.930/0002-50	321.610,82	319.000,00	28,1742	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JANAINA FERREIRA CASTRO	086 36.455.144/0001-80	225.128,32	225.128,32		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/08/2024 14:06:40	PUBLICADO		
14/08/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/08/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/08/2024 09:31:21	DISPUTA		
26/08/2024 09:31:21	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 030)	321.610,82
26/08/2024 09:31:21	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE	321.610,82
26/08/2024 09:31:21	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 120)	321.610,82
26/08/2024 09:31:21	LANCE	JANAINA FERREIRA CASTRO (PARTICIPANTE 086)	225.128,32
26/08/2024 09:31:21	LANCE	BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 065)	248.880,00
26/08/2024 09:31:21	LANCE	DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS (PARTICIPANTE 132)	321.610,82
26/08/2024 09:31:21	LANCE	TROPIX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 104)	321.610,82
26/08/2024 09:31:21	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	345.676,92
26/08/2024 09:31:21	LANCE	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 018)	321.610,82
26/08/2024 09:31:21	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 101)	119.824,30



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Forma N.º 665

26/08/2024 09:31:21	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 116)	321.458,00
26/08/2024 09:33:06	LANCE	DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS (PARTICIPANTE 132)	321.000,00
26/08/2024 09:34:07	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 030)	248.850,00
26/08/2024 09:34:17	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 120)	248.849,99
26/08/2024 09:34:39	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 116)	320.000,00
26/08/2024 09:39:55	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE)	300.000,00
26/08/2024 09:40:22	LANCE	DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS (PARTICIPANTE 132)	319.000,00
26/08/2024 09:43:26	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE)	286.000,00
26/08/2024 09:43:45	LANCE	TROPIX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 104)	248.848,00
26/08/2024 09:43:47	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 120)	248.847,99
26/08/2024 09:44:30	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE)	229.400,00
26/08/2024 09:44:47	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 101)	119.800,00
26/08/2024 09:45:59	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 030)	248.840,00
26/08/2024 09:46:01	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 120)	248.839,99
26/08/2024 09:46:21	TEMPO RANDÔMICO		
26/08/2024 09:46:47	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 030)	248.800,00
26/08/2024 09:46:48	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 120)	248.799,99
26/08/2024 09:47:07	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 030)	242.500,00
26/08/2024 09:47:34	LANCE	TROPIX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 104)	242.499,00
26/08/2024 09:47:46	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 120)	242.498,99
26/08/2024 09:48:55	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 030)	242.450,00
26/08/2024 09:49:07	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 120)	242.449,99
26/08/2024 09:49:28	LANCE	TROPIX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 104)	242.449,98
26/08/2024 09:49:30	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 120)	242.449,97
26/08/2024 09:51:31	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 030)	242.449,00
26/08/2024 09:51:34	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 120)	242.448,99

26/08/2024 09:54:21 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 101, PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 090

26/08/2024 09:54:21 **FECHADO 1**

26/08/2024 09:59:21 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

26/08/2024 09:59:21 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL RL LTDA ME

26/08/2024 09:59:21 **HABILITAÇÃO**

26/08/2024 10:02:46 **MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 101: Bom dia senhor licitante, CONSIDERANDO o significativo percentual de desconto obtido através da sua oferta de lance ora arrematante, solicitamos que vossa senhoria nos informe, através do chat de mensagem, se os seus preços estão corretos e que o senhor mantém sua oferta final?

26/08/2024 10:02:59 **MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 101: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, sobre a exequibilidade da sua proposta, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

26/08/2024 10:22:04 **MENSAGEM COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 101)**

Bom dia ! sr Pregoeiro, veio aqui informar que o preço da raquete tênis foi confundido com tênis de mesa. se o sr. puder desconsiderar ouve um equívoco. se realmente é tênis e não tênis de mesa.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

26/08/2024 10:38:46 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 101: Caro licitante, conforme previsto no item 7.10 do Edital Convocatório, "Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto".

26/08/2024 10:39:03 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 101: O senhor mantém a sua oferta?

26/08/2024 10:41:59 MENSAGEM COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 101)

Desculpa não e do meu caráter prejudicar uma seção, solicito a desistência do mesmo.

26/08/2024 10:43:14 MENSAGEM COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 101)

Fiquei na dúvida do item.

26/08/2024 10:43:41 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 101: Conforme solicitado, procederemos com a sua desclassificação neste lote.

26/08/2024 10:44:23 MENSAGEM COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 101)

obrigada.

26/08/2024 10:45:20 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

COMERCIAL RL LTDA ME desclassificado. Motivo: Por ter solicitado desclassificação da sua proposta de preços junto ao LOTE em virtude da oferta de preços equivocados, conforme mensagem enviada pela licitante.

26/08/2024 10:45:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

26/08/2024 10:45:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é JANAINA FERREIRA CASTRO

26/08/2024 10:46:13 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 086: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

26/08/2024 10:46:25 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 086: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

26/08/2024 10:53:26 MENSAGEM JANAINA FERREIRA CASTRO (PARTICIPANTE 086)

Bom dia! Este é nosso melhor preço.

26/08/2024 10:54:21 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 086: Certo. Obrigada pelo retorno.

26/08/2024 13:02:14 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa JANAINA FERREIRA CASTRO, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passarão a ser analisados.

26/08/2024 13:21:09 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, bem como a garantia financeira da proposta, dentro do prazo previsto no edital, como também, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.0, edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

26/08/2024 15:41:31 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 086: A Pregoeira, objetivando a perfeita instrução ao processo, nos termos do item 12, alínea "e.1" do instrumento convocatório, vem convocar a empresa arrematante para apresentar, via plataforma eletrônica, documento comprobatório (notas fiscais e contratos) do efetivo fornecimento dos produtos constantes no atestado de capacidade técnica anexado na plataforma datado de 20 de agosto de 2023 fornecido pelo INSTITUTO ATHOS (CNPJ: 12.835.382/0001-52).

26/08/2024 15:43:06 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 086: Solicitamos também que seja enviado a consolidação do ato constitutivo da empresa, visto que não fora encontrado nos documentos anexados. Solicitamos que os referidos documentos sejam anexados no prazo de 20 (vinte) minutos a contar do horário de postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.

26/08/2024 15:58:22 MENSAGEM JANAINA FERREIRA CASTRO (PARTICIPANTE 086)

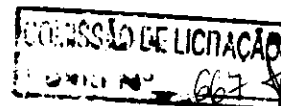
Prezado pregoeiro! Solicito mais 10 minutos, estamos com instabilidade na conexão e tentando anexar por outro dispositivo

26/08/2024 16:25:41 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 086: Senhor licitante, verificamos que foi anexado apenas um dos documentos solicitados, está faltando o documento comprobatório (notas fiscais e contratos) do efetivo fornecimento dos produtos constantes no atestado de capacidade técnica anexado na plataforma datado de 20 de agosto de 2023 fornecido pelo INSTITUTO ATHOS (CNPJ: 12.835.382/0001-52).

26/08/2024 16:26:40 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 086: Para tanto, solicitamos o envio dentro de 15 (quinze) minutos.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

26/08/2024 16:43:41 MENSAGEM JANAINA FERREIRA CASTRO (PARTICIPANTE 086)

Prezado pregoeiro! Solicito mais 15 minutos para envio!

26/08/2024 16:47:59 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 086: Senhor licitante, será concedido o prazo improrrogável de 15 minutos. Após este prazo não será mais possível, visto que este Setor não poderá ultrapassar o horário de funcionamento.

26/08/2024 17:09:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimentos dos documentos solicitados a título de diligência.

28/08/2024 10:07:57 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 086: Senhor licitante, verificamos que foi anexado apenas um dos documentos solicitados, apenas conta o Balanço patrimonial referente ao ano de 2023, entretanto, conforme solicitado no item 12, "n" do Edital Convocatório, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. Sendo assim, solicitamos que o senhor envie Balanço Patrimonial referente ao ano de 2022.

28/08/2024 10:10:14 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 086: Solicitamos que o anexo do documento antes referido, seja feito dentro do prazo de 02 (duas) horas, por meio da plataforma, a partir da postagem desta mensagem.

28/08/2024 10:10:27 MENSAGEM JANAINA FERREIRA CASTRO (PARTICIPANTE 086)

Bom dia! Iremos realizar o anexo da documentação solicitada!

28/08/2024 12:17:38 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 086: Atestamos o recebimento dos documentos solicitados a título de diligência, e passarão a ser analisados.

28/08/2024 13:21:51 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

JANAINA FERREIRA CASTRO inabilitado. Motivo: Por ter apresentado Balanço Patrimonial referente ao exercício financeiro de 2022 com assinatura eletrônica datada do dia 27/08/2024, não comprovando, portanto, a pré-existência do balanço patrimonial anteriormente à data de início da sessão, ocorrida em 26/08/2024. Cabe ainda ressaltar que a licitante anexou junto aos documentos de habilitação declaração, sem as devidas assinaturas, de ausência de faturamento durante o exercício de 2022, (documento apócrifo), demonstrando ainda conflitos de informações, visto que a posteriori apresentou um Balanço Patrimonial com movimentações financeiras, a título de diligência realizada pela condutora do processo.

28/08/2024 13:21:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é X1 COMERCIAL LTDA

28/08/2024 13:21:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

28/08/2024 13:26:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Em virtude da desclassificação/inabilitação da empresa ora arrematante, a empresa X1 COMERCIAL LTDA deverá enviar proposta final para este lote, garantia da proposta e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

28/08/2024 14:26:38 LANCE X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 120)

242.448,96

28/08/2024 14:30:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

28/08/2024 15:35:19 MENSAGEM PREGOEIRO

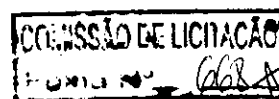
A proposta final, para este lote, da empresa X1 COMERCIAL LTDA, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passarão a ser analisados.

28/08/2024 15:37:10 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CONCEITO MULTISERVICE LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, bem como a garantia financeira da proposta, dentro do prazo previsto no edital, como também, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.0, edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

29/08/2024 10:57:08 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, bem como a garantia financeira da proposta, dentro do prazo previsto no edital, como também, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.0, edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.



MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

29/08/2024 13:06:24 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, bem como a garantia financeira da proposta, dentro do prazo previsto no edital, como também, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.0, edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

29/08/2024 13:07:46 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa X1 COMERCIAL LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

29/08/2024 13:10:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa X1 COMERCIAL LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

29/08/2024 13:13:59 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

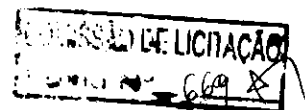
29/08/2024 13:29:00 EM ADJUDICAÇÃO

11/09/2024 10:06:48 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 03 - Materiais Esportivos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BARRA ELASTICA		
Descrição: BARRA TRANSVERSAL ELÁSTICA: INDICADO PARA TREINAMENTOS E INICIAÇÃO EM SALTO EM ALTURA, O ELÁSTICO POSSUI 4 METROS EM CORDA ELÁSTICA COM REVESTIMENTO EM ESPUMA - MATERIAL FEITO MEDIANTE A ENCOMENDA.					
Quantidade: 40				Valor Unit.: 34,00	Valor Total: 1.360,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: NELCO	Modelo: SALTO ALTURA		
Descrição: BARRA TRANSVERSAL PARA MODALIDADE DE SALTO EM ALTURA NO ATLETISMO: FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO DO MAIS ALTO PADRÃO, ALÉM DISSO, CONTÉM PONTEIRAS NA EXTREMIDADE. INDICADO PARA TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES DE NÍVEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS. INCLUI PONTEIRAS PLÁSTICAS, SEU COMPRIMENTO É DE 4 METROS. MATERIAL CERTIFICADO PELA WORLD ATHLETICS.					
Quantidade: 40				Valor Unit.: 522,93	Valor Total: 20.917,20
Item: 3	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PVC		
Descrição: BASTÃO PARA INICIAÇÃO/ATLETISMO - CONFECCIONADO EM MATERIAL 100% PVC COM 30 CM DE ALTURA UTILIZADO PARA CORRIDAS DE REVEZAMENTO NO ATLETISMO.					
Quantidade: 190				Valor Unit.: 9,00	Valor Total: 1.710,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: NELCO	Modelo: BLOCO T		
Descrição: BLOCOS DE PARTIDA PARA ATLETISMO - ESPECIFICAÇÕES: EM AÇO E PVC MODELO "T", ARMAÇÃO RÍGIDA DE AÇO GALVANIZADO COM APOIOS DE PLÁSTICO PVC E REVESTIMENTO DE PVC MACIO, BASE CENTRAL: 70 MM DE LARGURA E 635 MM DE COMPRIMENTO, SUPERFÍCIE: APOIO PARA OS PÉS COM 275 X 85 MM.					
Quantidade: 190				Valor Unit.: 360,00	Valor Total: 68.400,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: 4x2,5x0,5m		
Descrição: COLCHÃO PARA SALTO EM ALTURA: MEDINDO 4 X 2,50 X 0,5M, FABRICADO COM ESPUMA E BOLSÕES DE AR PARA SUAVIZAR A QUEDA DO ATLETA. MATERIAL COBERTO COM LONA VINÍLICA DE ALTA DURABILIDADE. POSSUI TAMBÉM ABERTURAS PARA PASSAGEM DE AR QUE É ABSORVIDA DURANTE O IMPACTO DA QUEDA, PROPORCIONANDO UMA ATERRISSAGEM SUAVE. SUA ESTRUTURA INTERNA É FABRICADA DE POLIURETANO. O COLCHÃO AINDA CONTA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.					
Quantidade: 40				Valor Unit.: 9.092,99	Valor Total: 363.719,60
Item: 6	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: 700G		
Descrição: DARDO PARA ATLETISMO 700G: DARDO PARA ATLETISMO DE 700G, FEITO EM DURALUMÍNIO/AÇO, PRODUZIDO O CORPO DO DARDO EM DURALUMÍNIO E PONTEIRA EM AÇO, PINTURA EM PÓ E EMPUNHADURA EM ALGODÃO E ELASTANO. COMPRIMENTO TOTAL DE 2,33M; EMPUNHADURA COM DIÂMETRO DE 33MM E 150 MM DE COMPRIMENTO; AFINAMENTO REGULAR PARA A PONTA E CAUDA, A PARTIR DA EMPUNHADURA; CENTRO DE GRAVIDADE POSICIONADO A 95 CM DA PONTA; CABEÇA COM 290 MM.					
Quantidade: 1				Valor Unit.: 825,83	Valor Total: 825,83



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 7	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: 500G
Descrição: DARDO PARA ATLETISMO 500G: DARDO PARA ATLETISMO DE 500G, FEITO EM DURALUMINIO/AÇO, PRODUZIDO O CORPO DO DARDO EM DURALUMINIO E PONTEIRA EM AÇO, PINTURA EM PÓ E EMPUNHADEIRA EM ALGODÃO E ELASTANO. COMPRIMENTO TOTAL DE 2,06M; EMPUNHADURA COM DIÂMETRO DE 29MM E 140 MM DE COMPRIMENTO; AFINAMENTO REGULAR PARA A PONTA E CAUDA, A PARTIR DA EMPUNHADURA; CENTRO DE GRAVIDADE POSICIONADO A 95 CM DA PONTA; CABEÇA COM 260 MM.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 346,40	Valor Total: 346,40
Item: 8	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: 600G
Descrição: DARDO PARA ATLETISMO 600G: DARDO PARA ATLETISMO DE 600G, FEITO EM DURALUMINIO/AÇO, PRODUZIDO O CORPO DO DARDO EM DURALUMINIO E PONTEIRA EM AÇO, PINTURA EM PÓ E EMPUNHADEIRA EM ALGODÃO E ELASTANO. COMPRIMENTO TOTAL DE 2,23M; EMPUNHADURA COM DIÂMETRO DE 30MM E 140 MM DE COMPRIMENTO; AFINAMENTO REGULAR PARA A PONTA E CAUDA, A PARTIR DA EMPUNHADURA; CENTRO DE GRAVIDADE POSICIONADO A 95 CM DA PONTA; CABEÇA COM 280 MM.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 726,11	Valor Total: 726,11
Item: 9	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: 800G BAMBU
Descrição: DARDO PARA INICIAÇÃO/ATLETISMO 800G - FABRICADO EM BAMBU, PESO 800G, UTILIZADO PARA ARREMESSO DE DARDO NO ATLETISMO.			
Quantidade: 190		Valor Unit.: 69,00	Valor Total: 13.110,00
Item: 10	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: 500G
Descrição: DISCO PARA INICIAÇÃO/ATLETISMO - FABRICADO EM PVC, PESO 500 GRAMAS, UTILIZADO PARA ARREMESSO DE DISCO NO ATLETISMO.			
Quantidade: 190		Valor Unit.: 101,57	Valor Total: 19.298,30
Item: 11	Unidade: KIT	Marca: PROPRIA	Modelo: KIT
Descrição: KIT DE BARREIRA INICIAÇÃO/ATLETISMO - EM MATERIAL PVC, CONTENDO 4 NÍVEIS, MEDINDO 15CM, 23CM, 30CM E 38CM.			
Quantidade: 120		Valor Unit.: 130,00	Valor Total: 15.600,00
Item: 12	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: 500G
Descrição: MARTELO PARA INICIAÇÃO/ATLETISMO - FABRICADO EM PVC, PESO 500 GRAMAS, UTILIZADO PARA ARREMESSO DE MARTELO NO ATLETISMO.			
Quantidade: 190		Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 19.000,00
Item: 13	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: 400G
Descrição: PESO PARA INICIAÇÃO/ATLETISMO - FABRICADO EM PVC, PESO 400 GRAMAS, UTILIZADO PARA ARREMESSO DE PESO NO ATLETISMO.			
Quantidade: 190		Valor Unit.: 95,00	Valor Total: 18.050,00
Item: 14	Unidade: PAR	Marca: NELCO	Modelo: POSTE ALTURA
Descrição: POSTE PARA SALTO EM ALTURA: FEITO EM TUBOS QUADRADOS DE AÇO DE 40MM, FORTE E RESISTENTE. MONTADO SOBRE UMA BASE QUADRADA DE AÇO COM RODAS, PORTANTO, FÁCIL DE MANEJAR. SEU CORPO PERMITE AJUSTE DE ALTURA, NA QUAL VAI DE 60CM ATÉ 254CM. ESSE MODELO PODE SER USADO TANTO PARA USO ESCOLAR, QUANTO PARA COMPETIÇÃO. MATERIAL CONFORME REGRAS WORLD ATHLETICS.			
Quantidade: 20		Valor Unit.: 1.421,30	Valor Total: 28.426,00

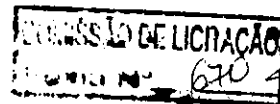
CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	142 19.444.651/0001-07	648.574,33	571.489,44		Sim
2 BRUMO ESPORTES LTDA	148 51.414.411/0001-64	648.572,43	571.489,49	0,00	Sim
3 WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA	092 25.369.684/0003-96	648.574,33	648.574,33	13,49	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
X1 COMERCIAL LTDA	020 44.915.485/0001-19	648.574,33	357.000,00		Sim
TROPIX COMERCIAL LTDA	044 43.539.126/0001-41	648.574,33	429.200,00	20,2241	Sim
SABERES - SERVIÇOS, PROJETOS E	114 22.404.550/0001-09	648.574,33	475.000,00	10,6710	Sim
CONCEITO MULTISERVICE LTDA	071 16.442.794/0001-83	648.574,33	571.500,00	20,3158	Sim
BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI	115 41.566.886/0001-12	640.370,00	640.370,00	12,0507	Sim
DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE	116 25.066.930/0002-50	648.521,03	648.000,00	1,1915	Sim

INABILITADOS



**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JANAINA FERREIRA CASTRO	135 36.455.144/0001-80	479.959,27	479.959,27		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/08/2024 14:06:40	PUBLICADO			
14/08/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
26/08/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
26/08/2024 09:31:21	DISPUTA			
26/08/2024 09:31:21	LANCE	DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS (PARTICIPANTE 116)		648.521,03
26/08/2024 09:31:21	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE		648.574,33
26/08/2024 09:31:21	LANCE	TROPIX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 044)		648.574,33
26/08/2024 09:31:21	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 071)		648.574,33
26/08/2024 09:31:21	LANCE	BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 115)		640.370,00
26/08/2024 09:31:21	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 020)		648.574,33
26/08/2024 09:31:21	LANCE	BRUMO ESPORTES LTDA (PARTICIPANTE 148)		648.572,43
26/08/2024 09:31:21	LANCE	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 092)		648.574,33
26/08/2024 09:31:21	LANCE	JANAINA FERREIRA CASTRO (PARTICIPANTE 135)		479.959,27
26/08/2024 09:31:21	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)		648.574,33
26/08/2024 09:33:21	LANCE	DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS (PARTICIPANTE 116)		648.000,00
26/08/2024 09:34:18	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 020)		647.999,99
26/08/2024 09:34:30	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 071)		640.350,00
26/08/2024 09:34:35	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 020)		640.369,99
26/08/2024 09:34:53	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 020)		527.955,19
26/08/2024 09:37:08	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 020)		503.957,23
26/08/2024 09:38:40	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 020)		479.959,26
26/08/2024 09:40:26	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE		639.000,00
26/08/2024 09:40:44	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE		478.000,00
26/08/2024 09:41:01	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE		477.000,00
26/08/2024 09:42:06	LANCE	TROPIX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 044)		639.000,00
26/08/2024 09:43:20	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)		638.999,98
26/08/2024 09:44:29	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 071)		638.950,00
26/08/2024 09:44:30	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)		638.949,97
26/08/2024 09:44:53	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 071)		635.000,00
26/08/2024 09:44:59	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)		634.999,98
26/08/2024 09:45:08	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 071)		630.000,00
26/08/2024 09:45:23	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)		629.999,98
26/08/2024 09:46:01	LANCE	BRUMO ESPORTES LTDA (PARTICIPANTE 148)		629.999,96
26/08/2024 09:46:04	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)		629.999,92
26/08/2024 09:46:07	LANCE	BRUMO ESPORTES LTDA (PARTICIPANTE 148)		629.999,90
26/08/2024 09:46:21	TEMPO RANDÔMICO			
26/08/2024 09:46:27	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)		629.999,87
26/08/2024 09:46:31	LANCE	BRUMO ESPORTES LTDA (PARTICIPANTE 148)		629.999,85
26/08/2024 09:46:46	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)		625.000,00
26/08/2024 09:46:50	LANCE	BRUMO ESPORTES LTDA (PARTICIPANTE 148)		624.999,98



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

26/08/2024 09:46:50	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	624.999,94
26/08/2024 09:46:55	LANCE	BRUMO ESPORTES LTDA (PARTICIPANTE 148)	624.999,92
26/08/2024 09:47:07	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	624.999,90
26/08/2024 09:47:13	LANCE	BRUMO ESPORTES LTDA (PARTICIPANTE 148)	624.999,88
26/08/2024 09:47:19	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	624.999,85
26/08/2024 09:47:23	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 071)	620.000,00
26/08/2024 09:47:25	LANCE	BRUMO ESPORTES LTDA (PARTICIPANTE 148)	619.999,98
26/08/2024 09:47:25	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	619.999,97
26/08/2024 09:47:30	LANCE	BRUMO ESPORTES LTDA (PARTICIPANTE 148)	619.999,95
26/08/2024 09:47:37	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	619.999,92
26/08/2024 09:47:43	LANCE	BRUMO ESPORTES LTDA (PARTICIPANTE 148)	619.999,90
26/08/2024 09:47:48	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	619.999,88
26/08/2024 09:47:54	LANCE	BRUMO ESPORTES LTDA (PARTICIPANTE 148)	619.774,34
26/08/2024 09:48:00	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	619.774,29
26/08/2024 09:48:04	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	615.000,00
26/08/2024 09:48:06	LANCE	BRUMO ESPORTES LTDA (PARTICIPANTE 148)	614.617,72
26/08/2024 09:48:11	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	614.617,69
26/08/2024 09:48:14	LANCE	TROPIX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 044)	476.999,00
26/08/2024 09:48:18	LANCE	BRUMO ESPORTES LTDA (PARTICIPANTE 148)	613.947,53
26/08/2024 09:48:23	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	613.947,50
26/08/2024 09:48:29	LANCE	BRUMO ESPORTES LTDA (PARTICIPANTE 148)	613.213,95
26/08/2024 09:48:35	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	613.213,91
26/08/2024 09:48:39	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 071)	610.000,00
26/08/2024 09:48:40	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	609.999,97
26/08/2024 09:48:41	LANCE	BRUMO ESPORTES LTDA (PARTICIPANTE 148)	609.084,37
26/08/2024 09:48:46	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	609.084,32
26/08/2024 09:48:50	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 020)	476.998,99
26/08/2024 09:48:52	LANCE	BRUMO ESPORTES LTDA (PARTICIPANTE 148)	608.959,94
26/08/2024 09:48:58	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	608.959,92
26/08/2024 09:49:07	LANCE	BRUMO ESPORTES LTDA (PARTICIPANTE 148)	600.917,78
26/08/2024 09:49:15	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	600.917,74
26/08/2024 09:49:22	LANCE	BRUMO ESPORTES LTDA (PARTICIPANTE 148)	591.705,90
26/08/2024 09:49:23	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	591.705,85
26/08/2024 09:49:28	LANCE	BRUMO ESPORTES LTDA (PARTICIPANTE 148)	589.641,43
26/08/2024 09:49:29	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	589.641,40
26/08/2024 09:49:34	LANCE	BRUMO ESPORTES LTDA (PARTICIPANTE 148)	589.466,19
26/08/2024 09:49:35	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	589.466,17
26/08/2024 09:49:40	LANCE	BRUMO ESPORTES LTDA (PARTICIPANTE 148)	586.598,04
26/08/2024 09:49:47	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	586.597,99
26/08/2024 09:49:51	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 071)	586.590,00
26/08/2024 09:49:52	LANCE	BRUMO ESPORTES LTDA (PARTICIPANTE 148)	584.263,22
26/08/2024 09:49:53	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	586.589,98
26/08/2024 09:49:58	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	584.263,17
26/08/2024 09:50:00	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	580.000,00



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

26/08/2024 09:50:03	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 071)	584.260,00
26/08/2024 09:50:03	LANCE	BRUMO ESPORTES LTDA (PARTICIPANTE 148)	574.300,73
26/08/2024 09:50:10	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	574.300,68
26/08/2024 09:50:15	LANCE	BRUMO ESPORTES LTDA (PARTICIPANTE 148)	571.574,34
26/08/2024 09:50:21	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	571.574,29
26/08/2024 09:50:27	LANCE	BRUMO ESPORTES LTDA (PARTICIPANTE 148)	571.565,53
26/08/2024 09:50:33	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	571.565,49
26/08/2024 09:50:38	LANCE	BRUMO ESPORTES LTDA (PARTICIPANTE 148)	571.557,56
26/08/2024 09:50:45	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	571.557,51
26/08/2024 09:50:50	LANCE	BRUMO ESPORTES LTDA (PARTICIPANTE 148)	571.554,34
26/08/2024 09:50:51	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	571.554,30
26/08/2024 09:50:56	LANCE	BRUMO ESPORTES LTDA (PARTICIPANTE 148)	571.550,11
26/08/2024 09:51:02	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	571.550,07
26/08/2024 09:51:03	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 071)	571.500,00
26/08/2024 09:51:07	LANCE	BRUMO ESPORTES LTDA (PARTICIPANTE 148)	571.495,66
26/08/2024 09:51:08	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	571.495,63
26/08/2024 09:51:13	LANCE	BRUMO ESPORTES LTDA (PARTICIPANTE 148)	571.489,49
26/08/2024 09:51:20	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	571.489,44

26/08/2024 09:51:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 114, PARTICIPANTE 135

26/08/2024 09:51:22 FECHADO 1

26/08/2024 09:52:17	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE	475.000,00
26/08/2024 09:52:33	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 020)	357.000,00
26/08/2024 09:53:29	LANCE	TROPIX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 044)	429.200,00

26/08/2024 09:56:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

26/08/2024 09:56:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é X1 COMERCIAL LTDA

26/08/2024 09:56:22 HABILITAÇÃO

26/08/2024 10:03:49 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 020: Bom dia senhor licitante, CONSIDERANDO o significativo percentual de desconto obtido através da sua oferta de lance ora arrematante, solicitamos que vossa senhoria nos informe, através do chat de mensagem, se os seus preços estão corretos e que o senhor mantém sua oferta final?

26/08/2024 10:04:48 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 020: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, sobre a exequibilidade da sua proposta, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

26/08/2024 10:08:36 MENSAGEM X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 020)

Bom dia, Sr pregoeiro solicito o cancelamento do nosso lance fechado pois foi digitado incorretamente

26/08/2024 10:09:44 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 020: O erro foi para mais ou para menos?

26/08/2024 10:11:35 MENSAGEM X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 020)

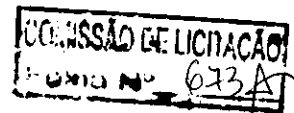
O lance correto seria 457.000,00 e não 357.000,00

26/08/2024 10:18:45 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 020: Caro licitante, diante da informação prestada quanto ao erro de digitação na oferta do lance, iremos proceder com a desclassificação da sua proposta junto a este lote, sem prejuízo aos demais lotes.

26/08/2024 10:20:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

26/08/2024 10:20:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é TROPIX COMERCIAL LTDA

26/08/2024 10:20:52 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

X1 COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: Por ter informado a ocorrência de erro de digitação na oferta do lance, conforme mensagem postada pelo próprio licitante por meio do chat.

26/08/2024 10:21:45 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 044: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

26/08/2024 10:22:05 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 044: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

26/08/2024 10:26:15 MENSAGEM TROPIX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 044)

Bom dia, estamos com nosso melhor lance, e confirmo o lance oferecido.

26/08/2024 10:40:02 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 044: Certo. Obrigada pelo retorno.

26/08/2024 10:51:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

26/08/2024 11:12:16 MENSAGEM TROPIX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 044)

Senhora, gostaria de solicitar o declínio para o lote 3, revendo os custos para apresentação da proposta, notamos que nosso fornecedor passou o valor de Colchão Gordos comum med. 3x1,90x30, sendo assim não atendendo ao solicitado no edital, para que não haja atraso no certame, solicito nosso declínio para o lote 03.

26/08/2024 11:15:18 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 044: Conforme solicitado, procederemos com a sua desclassificação.

26/08/2024 11:16:01 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

TROPIX COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: Por ter solicitado desclassificação da sua proposta de preços junto ao LOTE em virtude da oferta de preços equivocados, conforme mensagem enviada pela licitante.

26/08/2024 11:16:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS

26/08/2024 11:16:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

26/08/2024 11:17:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS deverá enviar proposta final para este lote, garantia da proposta e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

26/08/2024 13:21:09 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, bem como a garantia financeira da proposta, dentro do prazo previsto no edital, como também, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.0, edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

26/08/2024 13:21:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

26/08/2024 13:21:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é JANAINA FERREIRA CASTRO

26/08/2024 13:22:20 MENSAGEM PREGOEIRO

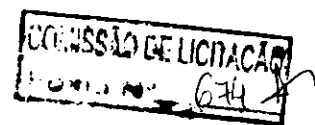
Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa JANAINA FERREIRA CASTRO deverá enviar proposta final para este lote, garantia da proposta e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

28/08/2024 13:21:51 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

JANAINA FERREIRA CASTRO inabilitado. Motivo: Por ter apresentado Balanço Patrimonial referente ao exercício financeiro de 2022 com assinatura eletrônica datada do dia 27/08/2024, não comprovando, portanto, a pré-existência do balanço patrimonial anteriormente à data de início da sessão, ocorrida em 26/08/2024. Cabe ainda ressaltar que a licitante anexou junto aos documentos de habilitação declaração, sem as devidas assinaturas, de ausência de faturamento durante o exercício de 2022, (documento apócrifo), demonstrando ainda conflitos de informações, visto que a posteriori apresentou um Balanço Patrimonial com movimentações financeiras, a título de diligência realizada pela condutora do processo.

28/08/2024 13:21:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

28/08/2024 13:21:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

28/08/2024 13:27:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Em virtude da desclassificação/inabilitação da empresa ora arrematante, a empresa K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA deverá enviar proposta final para este lote, garantia da proposta e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

28/08/2024 15:08:53 MENSAGEM K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)

Boa tarde, prezados! Solicitamos prorrogação no prazo de envio da proposta e documentos de habilitação.

28/08/2024 15:09:59 MENSAGEM K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)

Assim como prorrogação para enviar a garantia da proposta.

28/08/2024 15:16:18 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 142: De quanto tempo seria necessário?

28/08/2024 15:17:04 MENSAGEM K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)

até às 16h, por favor

28/08/2024 15:18:06 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 142: Fica portanto concedido o prazo até as 16h.

28/08/2024 15:19:13 MENSAGEM K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)

muito obrigada

28/08/2024 15:37:10 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CONCEITO MULTISERVICE LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, bem como a garantia financeira da proposta, dentro do prazo previsto no edital, como também, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.0, edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

28/08/2024 15:46:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

28/08/2024 16:00:59 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final, para este lote, da empresa K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passarão a ser analisados.

29/08/2024 10:57:08 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, bem como a garantia financeira da proposta, dentro do prazo previsto no edital, como também, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.0, edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

29/08/2024 13:06:24 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, bem como a garantia financeira da proposta, dentro do prazo previsto no edital, como também, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.0, edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

29/08/2024 13:09:27 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

29/08/2024 13:12:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

29/08/2024 13:13:59 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

29/08/2024 13:29:00 EM ADJUDICAÇÃO

10/09/2024 11:37:13 MENSAGEM K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)

Irão aceitar o valor da garantia em desacordo?

10/09/2024 11:43:53 MENSAGEM K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)

O licitante arremata um valor de R\$ 572.538,67 e apresenta uma garantia de R\$ 2.962,38. E isso está correto?

10/09/2024 11:44:36 MENSAGEM K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 142)

Qual a razão para exigir uma garantia de proposta se ela não é cumprida fielmente por todos?



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

11/09/2024 10:06:48 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 04 - Materiais Esportivos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: AZUL ESPORTES	Modelo: CAMPASSO
Descrição: COMPASSO PARA AFERIÇÃO/BOCHA ADAPTADA - CONFECIONADO EM ACRÍLICO, MEDIDA: 29 X 1,5 CM.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 129,00		Valor Total: 5.160,00
Item: 2	Unidade: KIT	Marca: AZUL ESPORTES	Modelo: KIT BOCHA
Descrição: KIT BOCHA ADAPTADA - PRODUZIDA CONFORME AS NORMAS DA CP-ISRA (CEREBRAL PALSY INTERNATIONAL SPORTS AND RECREATION ASSOCIATION) E BISFED (BOCCIA INTERNATIONAL SPORTS FEDERATION). CONFECIONADA EM MICRO-FIBRA E COM ENCHIMENTO EM GRÂNULOS ESPECIAIS DE ALTA DURABILIDADE. PESO DA BOCHA: 275 GRAMAS; CIRCUNFERÊNCIA: 270MM; MATERIAL: MICRO-FIBRA; COMPOSIÇÃO DO KIT: 6 BOLAS VERMELHAS, 6 BOLAS AZUIS E 1 BOLA BRANCA; ACOMPANHA MALETA COM FORMA EM PVC PARA TOTAL AFERIÇÃO E PROTEÇÃO DAS BOLAS.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 1.453,05		Valor Total: 58.122,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: AZUL ESPORTES	Modelo: RAQUETE
Descrição: RAQUETE PARA ÁRBITRO/BOCHA ADAPTADA - EM MADEIRA OU ACRÍLICO COM INDICADOR DE COR VERMELHO EM LADO E AZUL NO OUTRO LADO, MEDIDAS: 26 X 16 CM. O ÁRBITRO UTILIZA PARA SINALIZAR AO JOGADOR, NO INÍCIO DE UM LANÇAMENTO OU JOGADA.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 40,45		Valor Total: 1.618,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 X1 COMERCIAL LTDA	121	44.915.485/0001-19	113.748,80	64.900,00		Sim
2 TROPIX COMERCIAL LTDA	056	43.539.126/0001-41	113.748,80	69.000,00	6,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

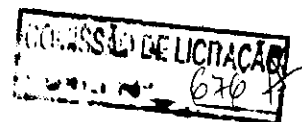
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONCEITO MULTISERVICE LTDA	065	16.442.794/0001-83	113.748,80	111.000,00		Sim
SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E	032	22.404.550/0001-09	113.748,80	111.100,00	0,0901	Sim
BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI	038	41.566.886/0001-12	111.200,00	111.200,00	0,0900	Sim
DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE	118	25.066.930/0002-50	113.748,80	113.000,00	1,6187	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JANAINA FERREIRA CASTRO	078	36.455.144/0001-80	79.652,00	79.652,00		Sim

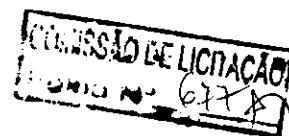
MOVIMENTOS DO LOTE

14/08/2024 14:06:40	PUBLICADO		
14/08/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/08/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/08/2024 09:31:22	DISPUTA		
26/08/2024 09:31:22	LANCE	TROPIX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 056)	113.748,80
26/08/2024 09:31:22	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 065)	113.748,80
26/08/2024 09:31:22	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE	113.748,80
26/08/2024 09:31:22	LANCE	JANAINA FERREIRA CASTRO (PARTICIPANTE 078)	79.652,00
26/08/2024 09:31:22	LANCE	BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 038)	111.200,00
26/08/2024 09:31:22	LANCE	DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS (PARTICIPANTE 118)	113.748,80
26/08/2024 09:31:22	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 121)	113.748,80
26/08/2024 09:33:45	LANCE	DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS (PARTICIPANTE 118)	113.000,00



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

26/08/2024 09:34:19	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 121)	112.999,99
26/08/2024 09:34:50	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 065)	111.000,00
26/08/2024 09:34:53	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 121)	87.617,20
26/08/2024 09:37:08	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 121)	83.634,60
26/08/2024 09:38:41	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 121)	79.651,99
26/08/2024 09:41:00	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE	111.100,00
26/08/2024 09:46:22	TEMPO RANDÔMICO		
26/08/2024 09:48:51	LANCE	TROPIX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 056)	79.650,00
26/08/2024 09:48:56	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 121)	79.649,99
26/08/2024 09:49:50	LANCE	TROPIX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 056)	79.649,90
26/08/2024 09:49:54	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 121)	79.649,89
26/08/2024 09:53:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 121, PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 078			
26/08/2024 09:53:22	FECHADO 1		
26/08/2024 09:54:23	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 121)	64.900,00
26/08/2024 09:55:21	LANCE	TROPIX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 056)	69.000,00
26/08/2024 09:58:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é X1 COMERCIAL LTDA			
26/08/2024 09:58:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
26/08/2024 09:58:22	HABILITAÇÃO		
26/08/2024 10:05:07	MENSAGEM PREGOEIRO		
Bom dia senhor licitante, CONSIDERANDO o significativo percentual de desconto obtido através da sua oferta de lance ora arrematante, solicitamos que possa senhoria nos informe, através do chat de mensagem, se os seus preços estão corretos e que o senhor mantém sua oferta final?			
26/08/2024 10:05:28	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 121: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, sobre a exequibilidade da sua proposta, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
26/08/2024 10:07:26	MENSAGEM X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 121)		
Bom dia, Sr pregoeiro solicito o cancelamento do nosso lance fechado pois foi digitado incorretamente			
26/08/2024 10:08:18	MENSAGEM X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 121)		
bom dia, desconsiderar a mensagem anterior pois é referente ao lote 3 e nao ao 4			
26/08/2024 10:10:57	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 121: O senhor confirma que os valores ofertados para este lote estão corretos?			
26/08/2024 10:13:11	MENSAGEM X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 121)		
o Valor para o lote 4 esta correto			
26/08/2024 10:14:25	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 121: Certo. Obrigada pelo retorno.			
26/08/2024 11:09:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
26/08/2024 12:58:55	MENSAGEM PREGOEIRO		
A proposta final da empresa X1 COMERCIAL LTDA, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passarão a ser analisados.			
26/08/2024 13:21:09	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, bem como a garantia financeira da proposta, dentro do prazo previsto no edital, como também, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.0, edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.			



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

28/08/2024 13:21:51 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

JANAINA FERREIRA CASTRO inabilitado. Motivo: Por ter apresentado Balanço Patrimonial referente ao exercício financeiro de 2022 com assinatura eletrônica datada do dia 27/08/2024, não comprovando, portanto, a pré-existência do balanço patrimonial anteriormente à data de início da sessão, ocorrida em 26/08/2024. Cabe ainda ressaltar que a licitante anexou junto aos documentos de habilitação declaração, sem as devidas assinaturas, de ausência de faturamento durante o exercício de 2022, (documento apócrifo), demonstrando ainda conflitos de informações, visto que a posteriori apresentou um Balanço Patrimonial com movimentações financeiras, a título de diligência realizada pela condutora do processo.

28/08/2024 15:37:10 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CONCEITO MULTISERVICE LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, bem como a garantia financeira da proposta, dentro do prazo previsto no edital, como também, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.0, edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

29/08/2024 10:57:08 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, bem como a garantia financeira da proposta, dentro do prazo previsto no edital, como também, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.0, edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

29/08/2024 13:06:24 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, bem como a garantia financeira da proposta, dentro do prazo previsto no edital, como também, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.0, edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

29/08/2024 13:07:59 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa X1 COMERCIAL LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

29/08/2024 13:10:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa X1 COMERCIAL LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

29/08/2024 13:13:59 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

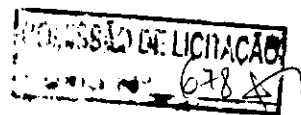
29/08/2024 13:29:00 EM ADJUDICAÇÃO

11/09/2024 10:06:48 ADJUDICADO

LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 05 - Materiais Esportivos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: ATHI	Modelo: KIT PONG		
Descrição: KIT RAQUETES DE TÊNIS DE MESA - RAQUETES CONFECCIONADAS EM MADEIRA E REVESTIDAS DE BORRACHA EM AMBOS OS LADOS, CONTENDO 2 (DUAS) RAQUETES, 1 (UMA) REDE E 3 (TRÊS) BOLAS.					
Quantidade: 150				Valor Unit.: 42,00	Valor Total: 6.300,00
Item: 2	Unidade: KIT	Marca: KANVAS	Modelo: 10 M		
Descrição: KIT SLACKLINE PROFISSIONAL - FITA DE ALTA RESISTÊNCIA E COSTURAS REFORÇADAS, FABRICADA EM MATERIAL 100% POLIÉSTER, COM LOOP DOBRADO E REFORÇADO NA PONTA, COM CAPACIDADE PARA 3.000 KG. ACOMPANHADA DE CATRACA DE 50MM PARA SUPORTE E AJUSTE DA FITA.					
Quantidade: 50				Valor Unit.: 140,02	Valor Total: 7.001,00
Item: 3	Unidade: KIT	Marca: ATHI	Modelo: BADMINTON		
Descrição: KIT OFICIAL DE BADMINTON: COMPOSTO DE: REDE MEDINDO 76 CM DE ALTURA POR 6,10 METROS DE COMPRIMENTO COM MALHA 1 X 1 CM FABRICADA EM FIO DE SEDA (PP) COM UMA FAIXA DE NYLON (SINTÉTICA) NA PARTE SUPERIOR, NAS LATERAIS E UM FITA; PETECAS (TUBO COM 12 PETECAS) PETECA DE BADMINTON DE NYLON COM BASE DE CORTIÇA VOLLO; RAQUETE PRODUZIDA EM CARBONO GRAFITE, CABEÇA 100% DE ALUMÍNIO + EIXO DE AÇO.					
Quantidade: 90				Valor Unit.: 190,00	Valor Total: 17.100,00



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 4 Unidade: PAR Marca: ATHI Modelo: BADMINTON
Descrição: SUPORTE PARA REDE DE BADMINTON: TUBOS CONFECCIONADOS EM FERRO COM PINTURA, POSTES DE BADMINTON MEDINDO, 3,1 M, 4,2 M, 5,1 M E 6,1 M/538 (COLOR: YELLOW, SIZE: 6.1M).
Quantidade: 45 Valor Unit.: 302,20 Valor Total: 13.599,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 X1 COMERCIAL LTDA	093	44.915.485/0001-19	87.475,70	44.000,00		Sim
2 TROPIX COMERCIAL LTDA	031	43.539.126/0001-41	87.475,70	61.251,00	39,21	Sim
3 BRUMO ESPORTES LTDA	087	51.414.411/0001-64	87.475,20	72.949,98	19,10	Sim
4 WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA	070	25.369.684/0003-96	87.475,70	87.475,70	19,91	Não

DESCLASSIFICADOS

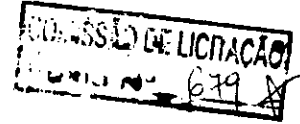
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONCEITO MULTISERVICE LTDA	086	16.442.794/0001-83	87.475,70	72.950,00		Sim
SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E	049	22.404.550/0001-09	87.475,70	73.000,00	0,0685	Sim
COMERCIAL RL LTDA ME	011	15.408.077/0001-72	89.167,50	85.865,00	17,6233	Sim
DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE	042	25.066.930/0002-50	87.475,70	85.900,00	0,0408	Sim
BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI	005	41.566.886/0001-12	86.000,00	86.000,00	0,1164	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JANAINA FERREIRA CASTRO	143	36.455.144/0001-80	61.250,50	61.250,50		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/08/2024 14:06:40	PUBLICADO				
14/08/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
26/08/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/08/2024 09:31:22	DISPUTA				
26/08/2024 09:31:22	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 086)			87.475,70
26/08/2024 09:31:22	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE			87.475,70
26/08/2024 09:31:22	LANCE	JANAINA FERREIRA CASTRO (PARTICIPANTE 143)			61.250,50
26/08/2024 09:31:22	LANCE	DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS (PARTICIPANTE 042)			87.475,70
26/08/2024 09:31:22	LANCE	BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 005)			86.000,00
26/08/2024 09:31:22	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 011)			89.167,50
26/08/2024 09:31:22	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 093)			87.475,70
26/08/2024 09:31:22	LANCE	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 070)			87.475,70
26/08/2024 09:31:22	LANCE	TROPIX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 031)			87.475,70
26/08/2024 09:31:22	LANCE	BRUMO ESPORTES LTDA (PARTICIPANTE 087)			87.475,20
26/08/2024 09:34:12	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 093)			87.475,19
26/08/2024 09:34:53	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 093)			67.375,55
26/08/2024 09:35:08	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 086)			85.950,00
26/08/2024 09:36:27	LANCE	DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS (PARTICIPANTE 042)			85.900,00
26/08/2024 09:37:08	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 093)			64.313,02
26/08/2024 09:38:41	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 093)			61.250,49
26/08/2024 09:39:30	LANCE	TROPIX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 031)			61.251,00
26/08/2024 09:41:39	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE			73.000,00
26/08/2024 09:43:22	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 011)			85.865,00



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

26/08/2024 09:46:01	LANCE	BRUMO ESPORTES LTDA (PARTICIPANTE 087)	72.999,98
26/08/2024 09:46:22	TEMPO RANDÔMICO		
26/08/2024 09:47:51	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 086)	72.950,00
26/08/2024 09:47:54	LANCE	BRUMO ESPORTES LTDA (PARTICIPANTE 087)	72.949,98
26/08/2024 09:48:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 143, PARTICIPANTE 031			
26/08/2024 09:48:22	FECHADO 1		
26/08/2024 09:49:25	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 093)	44.000,00
26/08/2024 09:53:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
26/08/2024 09:53:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é X1 COMERCIAL LTDA			
26/08/2024 09:53:23	HABILITAÇÃO		
26/08/2024 10:05:54	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 093: Bom dia senhor licitante, CONSIDERANDO o significativo percentual de desconto obtido através da sua oferta de lance ora arrematante, solicitamos que vossa senhoria nos informe, através do chat de mensagem, se os seus preços estão corretos e que o senhor mantém sua oferta final?			
26/08/2024 10:06:01	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 093: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, sobre a exequibilidade da sua proposta, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
26/08/2024 10:08:59	MENSAGEM	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 093)	
bom dia, sim o lance esta correto			
26/08/2024 10:11:35	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 093: Certo. Obrigada pelo retorno.			
26/08/2024 11:25:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
26/08/2024 12:59:10	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A proposta final da empresa X1 COMERCIAL LTDA, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passarão a ser analisados.			
26/08/2024 13:21:09	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, bem como a garantia financeira da proposta, dentro do prazo previsto no edital, como também, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.0, edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.			
28/08/2024 13:21:51	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
JANAINA FERREIRA CASTRO inabilitado. Motivo: Por ter apresentado Balanço Patrimonial referente ao exercício financeiro de 2022 com assinatura eletrônica datada do dia 27/08/2024, não comprovando, portanto, a pré-existência do balanço patrimonial anteriormente à data de início da sessão, ocorrida em 26/08/2024. Cabe ainda ressaltar que a licitante anexou junto aos documentos de habilitação declaração, sem as devidas assinaturas, de ausência de faturamento durante o exercício de 2022, (documento apócrifo), demonstrando ainda conflitos de informações, visto que a posteriori apresentou um Balanço Patrimonial com movimentações financeiras, a título de diligência realizada pela condutora do processo.			
28/08/2024 15:36:31	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
COMERCIAL RL LTDA ME desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, bem como a garantia financeira da proposta, dentro do prazo previsto no edital, como também, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.0, edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.			
28/08/2024 15:37:10	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
CONCEITO MULTISERVICE LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, bem como a garantia financeira da proposta, dentro do prazo previsto no edital, como também, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.0, edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.			



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

29/08/2024 10:57:08 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, bem como a garantia financeira da proposta, dentro do prazo previsto no edital, como também, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.0, edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

29/08/2024 13:06:24 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, bem como a garantia financeira da proposta, dentro do prazo previsto no edital, como também, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.0, edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

29/08/2024 13:08:11 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A proposta final da empresa X1 COMERCIAL LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

29/08/2024 13:11:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa X1 COMERCIAL LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

29/08/2024 13:14:00 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

29/08/2024 13:29:00 **EM ADJUDICAÇÃO**

11/09/2024 10:06:48 **ADJUDICADO**

LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote 06 - Materiais Esportivos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
1	PAR	PANGUE	ANTENA
Descrição: ANTENAS PARA VÔLEI DE PRAIA: ANTENAS PARA REDE DE VÔLEI EM MATERIAL DE FIBRA DE VIDRO, DIÂMETRO 9,525MM, ALTURA 1,80M.			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 130,00	Valor Total: 260,00
2	UND	ATHI	DEMARCAÇÃO
Descrição: MARCAÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA: FAIXA DE DEMARCAÇÃO DA QUADRA DE VÔLEI DE AREIA DE MEDIDAS 18 X 09 METROS, FEITAS DE POLIETILENO PE, IMPERMEÁVEL COM 5 CM DE LARGURA DESENVOLVIDA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CBV.			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 110,00	Valor Total: 220,00
3	UND	ATHI	DEMARCAÇÃO
Descrição: MARCAÇÃO DE QUADRA DE FUTVOLEI: FITAS CONFECCIONADAS EM NYLON E FIXADORES DE FERRO, O KIT, CONTÉM 2 FITAS EM NYLON DE 23,80 M, 1 FITA DE 12,8 M E 4 FITAS DE 8,2 M POR 6 CM, CORES A DEFINIR E 10 FIXADORES DE FERRO.			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 160,00	Valor Total: 320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 X1 COMERCIAL LTDA	022	44.915.485/0001-19	1.476,32	800,00		Sim
2 D.E.A CALCADOS LTDA	080	52.331.094/0001-85	1.472,00	920,00	15,00	Sim
3 TROPIX COMERCIAL LTDA	030	43.539.126/0001-41	1.476,32	989,00	7,50	Sim
4 BRUMO ESPORTES LTDA	102	51.414.411/0001-64	1.476,16	1.101,58	11,38	Sim
5 K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	027	19.444.651/0001-07	1.476,32	1.315,88	19,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL RL LTDA ME	141	15.408.077/0001-72	1.452,60	1.101,60		Sim
BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI	074	41.566.886/0001-12	1.316,00	1.316,00	19,4626	Sim
CONCEITO MULTISERVICE LTDA	075	16.442.794/0001-83	1.476,32	1.452,50	10,3723	Sim
DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE	101	25.066.930/0002-50	1.476,32	1.476,32	1,6399	Sim



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E 054 22.404.550/0001-09 1.476,32 1.476,32 0,0000 Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JANAINA FERREIRA CASTRO	019 36.455.144/0001-80	1.036,00	1.036,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/08/2024 14:06:40	PUBLICADO				
14/08/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
26/08/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/08/2024 09:31:23	DISPUTA				
26/08/2024 09:31:23	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 027)		1.476,32	
26/08/2024 09:31:23	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE		1.476,32	
26/08/2024 09:31:23	LANCE	DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS (PARTICIPANTE 101)		1.476,32	
26/08/2024 09:31:23	LANCE	JANAINA FERREIRA CASTRO (PARTICIPANTE 019)		1.036,00	
26/08/2024 09:31:23	LANCE	BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 074)		1.316,00	
26/08/2024 09:31:23	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 141)		1.452,60	
26/08/2024 09:31:23	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 075)		1.476,32	
26/08/2024 09:31:23	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 080)		1.472,00	
26/08/2024 09:31:23	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)		1.476,32	
26/08/2024 09:31:23	LANCE	BRUMO ESPORTES LTDA (PARTICIPANTE 102)		1.476,16	
26/08/2024 09:31:23	LANCE	TROPIX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 030)		1.476,32	
26/08/2024 09:34:18	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)		1.452,59	
26/08/2024 09:34:45	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 080)		990,00	
26/08/2024 09:34:46	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)		1.315,99	
26/08/2024 09:34:53	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)		1.089,00	
26/08/2024 09:35:27	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 075)		1.452,50	
26/08/2024 09:37:08	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)		1.039,50	
26/08/2024 09:38:41	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)		989,99	
26/08/2024 09:43:26	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 027)		1.315,95	
26/08/2024 09:46:01	LANCE	BRUMO ESPORTES LTDA (PARTICIPANTE 102)		1.315,93	
26/08/2024 09:46:04	LANCE	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 027)		1.315,88	
26/08/2024 09:46:07	LANCE	TROPIX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 030)		989,00	
26/08/2024 09:46:07	LANCE	BRUMO ESPORTES LTDA (PARTICIPANTE 102)		1.315,86	
26/08/2024 09:46:17	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 141)		1.101,60	
26/08/2024 09:46:19	LANCE	BRUMO ESPORTES LTDA (PARTICIPANTE 102)		1.101,58	
26/08/2024 09:46:23	TEMPO RANDÔMICO				
26/08/2024 09:48:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 101, PARTICIPANTE 054 que apresentaram o valor de 1.476.32.					
26/08/2024 09:48:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 019					
26/08/2024 09:48:23	FECHADO 1				
26/08/2024 09:49:25	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)		800,00	
26/08/2024 09:51:43	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 080)		920,00	



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

26/08/2024 09:53:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

26/08/2024 09:53:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é X1 COMERCIAL LTDA

26/08/2024 09:53:23 HABILITAÇÃO

26/08/2024 10:06:30 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 022: Bom dia senhor licitante, CONSIDERANDO o significativo percentual de desconto obtido através da sua oferta de lance ora arrematante, solicitamos que vossa senhoria nos informe, através do chat de mensagem, se os seus preços estão corretos e que o senhor mantém sua oferta final?

26/08/2024 10:06:36 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 022: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, sobre a exequibilidade da sua proposta, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

26/08/2024 10:09:34 MENSAGEM X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)

bom dia, o lance esta correto

26/08/2024 10:11:56 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 022: Certo. Obrigada pelo retorno.

26/08/2024 11:26:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

26/08/2024 12:59:19 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa X1 COMERCIAL LTDA, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passarão a ser analisados.

26/08/2024 13:21:09 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, bem como a garantia financeira da proposta, dentro do prazo previsto no edital, como também, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.0, edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

26/08/2024 17:11:25 MENSAGEM X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)

Boa tarde Senhor Pregoeiro, em análise aos documentos de habilitação do concorrente Janaina Ferreira Castro, notamos que na pagina 55 onde é apresentado uma declaração de Ausência de Faturamento, esta documentação não possui assinatura, se tornando um documento invalido, outra coisa que vale lembrar é que de acordo com o artigo 1.179 da Lei nº 10.406/02, todas as empresas mesmo sem faturamento, são obrigados a seguir um sistema de contabilidade.

28/08/2024 13:21:51 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

JANAINA FERREIRA CASTRO inabilitado. Motivo: Por ter apresentado Balanço Patrimonial referente ao exercício financeiro de 2022 com assinatura eletrônica datada do dia 27/08/2024, não comprovando, portanto, a pré-existência do balanço patrimonial anteriormente à data de início da sessão, ocorrida em 26/08/2024. Cabe ainda ressaltar que a licitante anexou junto aos documentos de habilitação declaração, sem as devidas assinaturas, de ausência de faturamento durante o exercício de 2022, (documento apócrifo), demonstrando ainda conflitos de informações, visto que a posteriori apresentou um Balanço Patrimonial com movimentações financeiras, a título de diligência realizada pela condutora do processo.

28/08/2024 15:36:31 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

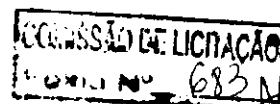
COMERCIAL RL LTDA ME desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, bem como a garantia financeira da proposta, dentro do prazo previsto no edital, como também, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.0, edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

28/08/2024 15:37:10 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CONCEITO MULTISERVICE LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, bem como a garantia financeira da proposta, dentro do prazo previsto no edital, como também, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.0, edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

29/08/2024 10:57:08 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, bem como a garantia financeira da proposta, dentro do prazo previsto no edital, como também, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.0, edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.



MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

29/08/2024 13:06:24 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, bem como a garantia financeira da proposta, dentro do prazo previsto no edital, como também, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.0, edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

29/08/2024 13:08:25 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A proposta final da empresa X1 COMERCIAL LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

29/08/2024 13:11:19 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa X1 COMERCIAL LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

29/08/2024 13:14:00 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

29/08/2024 13:29:00 **EM ADJUDICAÇÃO**

11/09/2024 10:06:49 **ADJUDICADO**

LOTE 7 - ADJUDICADO
Lote 07 - Materiais Esportivos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

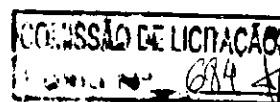
Item	Unidade	Marca	Modelo
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PANGUE	Modelo: VOLEI
Descrição: REDE PARA VOLEIBOL TAMANHO OFICIAL: CONFECCIONADA FIO POLIPROPILENO TRANÇADO. 04 LONAS PVC, AMBAS COM PROTETOR DE PVC NAS EXTREMIDADES, REFORÇADAS COM SISTEMA DE CORDAS 6MM PP EM SUAS LATERAIS. ACOMPANHA CORDAS LATERAIS C/ ARGOLAS E CABO DE AÇO 13M GALVANIZADO PARA INSTALAÇÃO.			
Quantidade: 55		Valor Unit.: 417,09	Valor Total: 22.939,95
Item: 2	Unidade: PAR	Marca: PANGUE	Modelo: FUTSAL
Descrição: REDE PARA TRAVES DE FUTSAL TAMANHO OFICIAL: REDE CONFECCIONADA EM FIO SEDA TRANÇADO COM ESPESSURA 4,0MM. FIO SEDA: 0,12 X 0,12 M, MEDIDA: 3,00 X 2,00 H 1,00 X 1,00 M (PAR). COM PROTEÇÃO UV.			
Quantidade: 49		Valor Unit.: 257,60	Valor Total: 12.622,40
Item: 3	Unidade: PAR	Marca: JGS	Modelo: JGS
Descrição: REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL TAM. OFICIAL: REDE CONFECCIONADA EM FIO SEDA TRANÇADO COM ESPESSURA 4,0MM. FIO SEDA: 0,12 X 0,12M, MEDIDA: 7,32 X 2,44 H 2,00 X 2,00 M (PAR). COM PROTEÇÃO UV.			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 474,23	Valor Total: 1.896,92
Item: 4	Unidade: UND	Marca: PANGUE	Modelo: TENIS DE CAMPO
Descrição: REDE DE TÊNIS QUADRA - MATERIAL: 100% POLIPROPILENO; REDE COM TRATAMENTO UV QUE EVITA A DEGRADAÇÃO DOS POLÍMEROS OCACIONADA POR INTEMPÉRES, MATÉRIA PRIMA VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, FEITO EM LABORATÓRIO PARA AUMENTAR O TEMPO DE USO, LONA DE COURO SINTÉTICO; COMPRIMENTO X LARGURA: 1,08 X 12,80 METROS.			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 265,05	Valor Total: 13.252,50
Item: 5	Unidade: PAR	Marca: PANGUE	Modelo: CHUA
Descrição: REDE DA CESTA DE BASQUETE OFICIAL: REDE CONFECCIONADA EM FIO CHUÁ SEDA COM ESPESSURA 4,0MM. MEDIDA: 0,40X0,45CM.			
Quantidade: 86		Valor Unit.: 35,79	Valor Total: 3.077,94

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 X1 COMERCIAL LTDA	018	44.915.485/0001-19	56.276,26	53.789,71		Sim
2 TROPIX COMERCIAL LTDA	043	43.539.126/0001-41	56.276,26	53.799,00	0,02	Sim
3 D.E.A CALCADOS LTDA	038	52.331.094/0001-85	56.159,00	54.000,00	0,37	Sim
4 WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA	089	25.369.684/0003-96	56.276,26	56.276,26	4,22	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SABERES - SERVIÇOS, PROJETOS E	100	22.404.550/0001-09	56.276,26	46.000,00		Sim
COMERCIAL RL LTDA ME	060	15.408.077/0001-72	55.408,27	49.251,70	7,0689	Sim



**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

CONCEITO MULTISERVICE LTDA	084	16.442.794/0001-83	56.276,26	53.790,00	9,2145	Sim
DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE	085	25.066.930/0002-50	56.276,26	53.800,00	0,0186	Sim
BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI	019	41.566.886/0001-12	55.160,00	55.160,00	2,5279	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JANAINA FERREIRA CASTRO	066	36.455.144/0001-80	39.431,54		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/08/2024 14:06:40	PUBLICADO				
14/08/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
26/08/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/08/2024 09:31:23	DISPUTA				
26/08/2024 09:31:23	LANCE	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 089)			56.276,26
26/08/2024 09:31:23	LANCE	TROPIX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 043)			56.276,26
26/08/2024 09:31:23	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 038)			56.159,00
26/08/2024 09:31:23	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 084)			56.276,26
26/08/2024 09:31:23	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE			56.276,26
26/08/2024 09:31:23	LANCE	JANAINA FERREIRA CASTRO (PARTICIPANTE 066)			39.431,54
26/08/2024 09:31:23	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 060)			55.408,27
26/08/2024 09:31:23	LANCE	BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 019)			55.160,00
26/08/2024 09:31:23	LANCE	DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS (PARTICIPANTE 085)			56.276,26
26/08/2024 09:31:23	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 018)			56.276,26
26/08/2024 09:34:18	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 018)			55.408,26
26/08/2024 09:34:52	LANCE	D.E.A CALCADOS LTDA (PARTICIPANTE 038)			54.000,00
26/08/2024 09:34:58	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 018)			55.159,99
26/08/2024 09:35:40	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 084)			53.950,00
26/08/2024 09:35:45	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 018)			53.999,99
26/08/2024 09:35:55	LANCE	DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS (PARTICIPANTE 085)			53.800,00
26/08/2024 09:35:57	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 018)			53.949,99
26/08/2024 09:38:01	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 018)			53.799,99
26/08/2024 09:42:14	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE			53.600,00
26/08/2024 09:44:19	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE			46.000,00
26/08/2024 09:44:37	LANCE	TROPIX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 043)			53.799,00
26/08/2024 09:44:40	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 018)			53.798,99
26/08/2024 09:46:23	TEMPO RANDÔMICO				
26/08/2024 09:47:00	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 060)			49.251,70
26/08/2024 09:48:22	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 084)			53.790,00
26/08/2024 09:48:28	LANCE	X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 018)			53.789,99

26/08/2024 09:51:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 100, PARTICIPANTE 060

26/08/2024 09:51:23 FECHADO 1

26/08/2024 09:56:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

26/08/2024 09:56:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JANAINA FERREIRA CASTRO

26/08/2024 09:56:24 HABILITAÇÃO

26/08/2024 10:07:12 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 066: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

26/08/2024 10:07:21 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 066: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

26/08/2024 10:08:41 MENSAGEM JANAINA FERREIRA CASTRO (PARTICIPANTE 066)

Bom dia! Este é nosso melhor preço.

26/08/2024 10:12:38 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 066: Certo. Obrigada pelo retorno.

26/08/2024 13:02:27 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa JANAINA FERREIRA CASTRO, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passarão a ser analisados.

26/08/2024 13:21:09 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, bem como a garantia financeira da proposta, dentro do prazo previsto no edital, como também, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.0, edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

28/08/2024 13:21:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

28/08/2024 13:21:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é COMERCIAL RL LTDA ME

28/08/2024 13:21:51 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

JANAINA FERREIRA CASTRO inabilitado. Motivo: Por ter apresentado Balanço Patrimonial referente ao exercício financeiro de 2022 com assinatura eletrônica datada do dia 27/08/2024, não comprovando, portanto, a pré-existência do balanço patrimonial anteriormente à data de início da sessão, ocorrida em 26/08/2024. Cabe ainda ressaltar que a licitante anexou junto aos documentos de habilitação declaração, sem as devidas assinaturas, de ausência de faturamento durante o exercício de 2022, (documento apócrifo), demonstrando ainda conflitos de informações, visto que a posteriori apresentou um Balanço Patrimonial com movimentações financeiras, a título de diligência realizada pela condutora do processo.

28/08/2024 13:28:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Em virtude da desclassificação/inabilitação da empresa ora arrematante, a empresa COMERCIAL RL LTDA ME deverá enviar proposta final para este lote, garantia da proposta e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

28/08/2024 15:36:31 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

COMERCIAL RL LTDA ME desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, bem como a garantia financeira da proposta, dentro do prazo previsto no edital, como também, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.0, edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

28/08/2024 15:36:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

28/08/2024 15:36:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é X1 COMERCIAL LTDA

28/08/2024 15:37:10 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

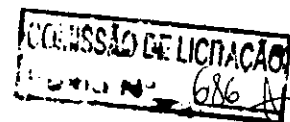
CONCEITO MULTISERVICE LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, bem como a garantia financeira da proposta, dentro do prazo previsto no edital, como também, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.0, edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

28/08/2024 16:12:35 LANCE X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 018)

53.789,71

28/08/2024 16:13:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

29/08/2024 08:40:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Em virtude da desclassificação/inabilitação da empresa ora arrematante, a empresa X1 COMERCIAL LTDA deverá enviar proposta final para este lote, garantia da proposta e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

29/08/2024 08:49:50 MENSAGEM X1 COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 018)

Bom dia !1 Sr pregoeiro os documentos de habilitação ja haviam sido anexados nos outros itens, e a proposta atualizada e a garantia referente ao item 7 ja foram anexadas ontem as 16:32.

29/08/2024 09:02:11 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa X1 COMERCIAL LTDA, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passarão a ser analisados.

29/08/2024 10:57:08 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, bem como a garantia financeira da proposta, dentro do prazo previsto no edital, como também, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.0, edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

29/08/2024 13:06:24 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, bem como a garantia financeira da proposta, dentro do prazo previsto no edital, como também, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.0, edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

29/08/2024 13:08:44 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa X1 COMERCIAL LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

29/08/2024 13:11:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa X1 COMERCIAL LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

29/08/2024 13:14:00 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

29/08/2024 13:29:01 EM ADJUDICAÇÃO

11/09/2024 10:06:49 ADJUDICADO

LOTE 8 - FRACASSADO
Lote 08 - Materiais Esportivos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
6	UND		
Descrição: PRISMA - CONFECCIONADO EM NYLON, MATERIAL LEVE E RESISTENTE COM ESTRUTURA SOLDADA EM ALUMÍNIO NO TAMANHO OFICIAL (MEDIDAS ALTURA X LARGURA X CUMPRIMENTO: 30X30X30CM) PARA CORRIDA DE ORIENTAÇÃO.			
Quantidade:	330	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00
2	UND		
Descrição: ALICATE PICOTADOR - CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, CONTENDO 5 AGULHAS INTERCAMBIÁVEIS DE AÇO INOX RESISTENTE A INTERPÉRIES, ESPECIFICAÇÕES: 26 GRAMAS X 3,5 CM DE ALTURA X 1,8 CM DE LARGURA, UTILIZADO NA PRÁTICA DO ESPORTE CORRIDA DE ORIENTAÇÃO.			
Quantidade:	330	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00
5	UND		
Descrição: KIT DE PRIMEIROS SOCORROS: ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS, NÃO ESTÉRIL, COR BRANCO, 100% ALGODÃO; GAZE ESTERILIZADA, COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM, ESTÉRIL, 13 OU 11 FIOS, PACOTE COM 10 UNIDADES; ESPARADRAPO, 100% ALGODÃO, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. 10CM X 4,5M, COR BRANCA; ATADURAS CURATIVOS, FAIXA CURATIVO ATADURA CREPOM CREPE 20CM X 1,20M (12 ROLOS); CURATIVO ADESIVO (BAND-AID), CAIXA COM 12 UNIDADES; SPRAY ANTisséPTICO, PRODUTO EM SPRAY CONTENDO 100 ML; SOLUÇÃO DE IODO, PRODUTO CONTENDO DE 30 A 100 ML; ÁGUA OXIGENADA, PRODUTO COM 2			
Quantidade:	30	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00
4	UND		
Descrição: BÚSSOLA - CONFECCIONADO EM POLÍMERO ULTRA RESISTENTE COM MEDIDAS DE 5.5X9 CM.			
Quantidade:	165	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00



MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 1 Unidade: UND Marca: Modelo:
Descrição: ABRAÇADEIRA DE NYLON: ABRAÇADEIRA FABRICADA EM NYLON 66: PLÁSTICO MAIS PURO, MELHOR QUALIDADE PROTEÇÃO UV: PROTEGE DO RESSECAMENTO DO PLÁSTICO, TAMANHO: 280 X 3,5MM, COR: PRETA, EMBALAGEM ZIPLOC: GARANTE MELHOR CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, AUMENTANDO SUA VIDA ÚTIL, COM QUALIDADE CERTIFICADA INTERNACIONALMENTE E PODEM SER USADAS EM TEMPERATURA QUE VÃO DE -35 A 85°C. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES DE ABRAÇADEIRAS
Quantidade: 100 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: Modelo:
Descrição: BOLSA DE ESPORTES: BOLSA ESPORTIVA, EM LONA, COM MEDIDAS 72CM DE COMPRIMENTO, 38CM DE ALTURA E 30CM DE LARGURA, COM ALÇA.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONCEITO MULTISERVICE LTDA	036 16.442.794/0001-83	26.531,75	22.999,00		Sim
BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI	038 41.566.886/0001-12	25.510,00	25.510,00	10,9179	Sim
SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E	110 22.404.550/0001-09	26.531,75	26.531,75	4,0053	Sim
DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE	111 25.066.930/0002-50	26.531,75	26.531,75	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JANAINA FERREIRA CASTRO	113 36.455.144/0001-80	18.830,00	18.830,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/08/2024 14:06:40	PUBLICADO				
14/08/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
26/08/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/08/2024 09:31:24	DISPUTA				
26/08/2024 09:31:24	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 036)			26.531,75
26/08/2024 09:31:24	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE			26.531,75
26/08/2024 09:31:24	LANCE	DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS (PARTICIPANTE 111)			26.531,75
26/08/2024 09:31:24	LANCE	BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 038)			25.510,00
26/08/2024 09:31:24	LANCE	JANAINA FERREIRA CASTRO (PARTICIPANTE 113)			18.830,00
26/08/2024 09:35:51	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 036)			25.500,00
26/08/2024 09:46:24	TEMPO RANDÔMICO				
26/08/2024 09:49:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 110, PARTICIPANTE 111 que apresentaram o valor de 26,531.75.					
26/08/2024 09:49:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 113, PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 038					
26/08/2024 09:49:24	FECHADO 1				
26/08/2024 09:50:46	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 036)			22.999,00
26/08/2024 09:54:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
26/08/2024 09:54:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JANAINA FERREIRA CASTRO					
26/08/2024 09:54:24	HABILITAÇÃO				



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

26/08/2024 10:07:41 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 113: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

26/08/2024 10:07:50 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 113: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

26/08/2024 10:09:14 MENSAGEM JANAINA FERREIRA CASTRO (PARTICIPANTE 113)

Bom dia! Este é nosso melhor preço.

26/08/2024 10:13:28 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 113: Certo. Obrigada pelo retorno.

26/08/2024 13:02:37 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa JANAINA FERREIRA CASTRO, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passarão a ser analisados.

26/08/2024 13:21:09 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, bem como a garantia financeira da proposta, dentro do prazo previsto no edital, como também, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.0, edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

28/08/2024 13:21:51 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

JANAINA FERREIRA CASTRO inabilitado. Motivo: Por ter apresentado Balanço Patrimonial referente ao exercício financeiro de 2022 com assinatura eletrônica datada do dia 27/08/2024, não comprovando, portanto, a pré-existência do balanço patrimonial anteriormente à data de início da sessão, ocorrida em 26/08/2024. Cabe ainda ressaltar que a licitante anexou junto aos documentos de habilitação declaração, sem as devidas assinaturas, de ausência de faturamento durante o exercício de 2022, (documento apócrifo), demonstrando ainda conflitos de informações, visto que a posteriori apresentou um Balanço Patrimonial com movimentações financeiras, a título de diligência realizada pela condutora do processo.

28/08/2024 13:21:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

28/08/2024 13:21:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CONCEITO MULTISERVICE LTDA

28/08/2024 13:29:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Em virtude da desclassificação/inabilitação da empresa ora arrematante, a empresa CONCEITO MULTISERVICE LTDA deverá enviar proposta final para este lote, garantia da proposta e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

28/08/2024 15:37:10 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CONCEITO MULTISERVICE LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, bem como a garantia financeira da proposta, dentro do prazo previsto no edital, como também, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.0, edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

28/08/2024 15:37:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI

28/08/2024 15:37:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

29/08/2024 08:40:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Em virtude da desclassificação/inabilitação da empresa ora arrematante, a empresa BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI deverá enviar proposta final para este lote, garantia da proposta e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

29/08/2024 10:57:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

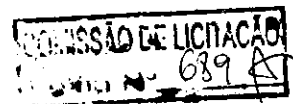
O detentor da melhor oferta é DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS

29/08/2024 10:57:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

29/08/2024 10:57:08 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, bem como a garantia financeira da proposta, dentro do prazo previsto no edital, como também, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.0, edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

29/08/2024 10:58:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Em virtude da desclassificação/inabilitação da empresa ora arrematante, a empresa DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS deverá enviar proposta final para este lote, garantia da proposta e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

29/08/2024 13:06:24 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, bem como a garantia financeira da proposta, dentro do prazo previsto no edital, como também, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.0, edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

29/08/2024 13:14:00 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

29/08/2024 13:29:01 EM ADJUDICAÇÃO

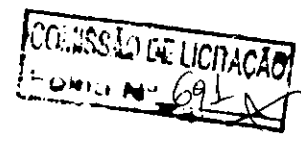
11/09/2024 10:06:49 FRACASSADO

PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA



PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 690

MAPA DE PREÇOS



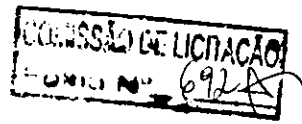
MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.12.1
Processo Administrativo Nº 2024.08.12.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA
Data de Publicação: 14/08/2024 14:06:41

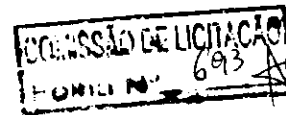
TOTAL DO PROCESSO: 1.144.028,11

X1 COMERCIAL LTDA		44.915.485/0001-19		572.538,67
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 166.600,00	Total: 166.600,00
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: TELOON	Modelo: XTOUR	
Descrição: BOLA OFICIAL DE TÊNIS - DE BORRACHA, REVESTIDA COM FELTRO; ACABAMENTO VULCANIZADA; EMBALADA EM TUBO DE PLÁSTICO; CONTENDO 04 (QUATRO) BOLAS NA COR AMARELA.				
Quantidade: 80	Val. Ref.: 92,77	Valor Unit.: 39,00	Total Item: 3.120,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: KAGIVA	Modelo: SLICK	
Descrição: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY, CONFECCIONADA EM PVC, ACABAMENTO EXTERNO EM PVC, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRVILITY, DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 67 A 69 CM, PESO DE 400-440 GRAMAS (APROXIMADAMENTE).				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 361,01	Valor Unit.: 63,90	Total Item: 639,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: KAGIVA	Modelo: F5 BRASIL EXPREME 13	
Descrição: BOLA DE FUTSAL INFANTIL MAX 200: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM POLIURETANO LAMINADO COM PESO: 360-380G CIRCUNFERÊNCIA: 60 - 62 CM, GOMOS: 8 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS.				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 177,54	Valor Unit.: 94,35	Total Item: 1.415,25	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: KAGIVA	Modelo: OFICIAL 6.0	
Descrição: BOLA PARA VÔLEI ADULTO EM COURO OFICIAL: BOLA OFICIAL DE VÔLEI MATRIZADA (COLADA), COM ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO MICROFIBRA, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRBILITY, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 66 A 68 CM, PESO DE 280 GRAMAS.				
Quantidade: 112	Val. Ref.: 689,79	Valor Unit.: 118,35	Total Item: 13.255,20	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: KAGIVA	Modelo: PRO K3	
Descrição: BOLA DE HANDEBO L H3: REVESTIMENTO EM PU ULTRA MACIO. REVESTIMENTO ULTRA ADERENTE COM ALTO RELEVO. GRIP EXCEPCIONAL COM SUPER CONTROLE DA BOLA. ADEQUADO PARA USO COM RESINA/COLA. CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TEXTIL. PAINEL EM 32 GOMOS. 427-475 GRAMAS, 58-60 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO 3.				
Quantidade: 115	Val. Ref.: 277,00	Valor Unit.: 79,35	Total Item: 9.125,25	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: KAGIVA	Modelo: PRO K1	
Descrição: BOLA DE HANDEBOL H1: REVESTIMENTO EM PU ULTRA MACIO. REVESTIMENTO ULTRA ADERENTE COM ALTO RELEVO. GRIP EXCEPCIONAL COM SUPER CONTROLE DA BOLA. ADEQUADO PARA USO COM RESINA/COLA. CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TEXTIL. PAINEL EM 32 GOMOS. 325-400 GRAMAS, 54-56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO 1.				
Quantidade: 65	Val. Ref.: 271,99	Valor Unit.: 79,35	Total Item: 5.157,75	



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 7	Unidade: UND	Marca: KAGIVA	Modelo: F5 BRASIL EXPREME 11
Descrição: BOLA DE FUTSAL INFANTIL MAX 100: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM POLIURETANO LAMINADO COM PESO: 350-380G CIRCUNFERÊNCIA: 55 – 58 CM GOMOS: 8 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS.			
Quantidade: 65	Val. Ref.: 248,33	Valor Unit.: 92,25	Total Item: 5.996,25
Item: 8	Unidade: UND	Marca: KAGIVA	Modelo: BEACH VOLEI
Descrição: BOLA PARA VÔLEI DE PRAIA: BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA, CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU), COM ACABAMENTO EXTERNO EM TERMOTEC, COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRBILITY, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 65 A 67 CM, PESO DE 280 GRAMAS (PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO).			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 474,04	Valor Unit.: 57,75	Total Item: 693,00
Item: 9	Unidade: UND	Marca: ATHI	Modelo: PRO 6
Descrição: BOLA DE BASQUETE FEMININO: BOLA OFICIAL DE BASQUETE, MATRIZADA (COLADA), COM ACABAMENTO EXTERNO EM COURO SINTÉTICO MICROFIBRA, CONTENDO MIOLO DE VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR AIRBILITY, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 72 A 74 CM, PESO DE 510 A 567 GRAMAS – TAMANHO 06.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 340,30	Valor Unit.: 90,00	Total Item: 900,00
Item: 10	Unidade: UND	Marca: ATHI	Modelo: PRO 7
Descrição: BOLA DE BASQUETE MASCULINO: BOLA OFICIAL DE BASQUETE, MATRIZADA (COLADA), COM ACABAMENTO EXTERNO EM COURO SINTÉTICO MICROFIBRA, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRBILITY, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 75 A 78 CM PESO DE 623 A 650 GRAMAS (APROXIMADAMENTE) – TAMANHO 07.			
Quantidade: 260	Val. Ref.: 482,49	Valor Unit.: 105,00	Total Item: 27.300,00
Item: 11	Unidade: UND	Marca: ATHI	Modelo: LIGA 5
Descrição: BOLA DE BASQUETE MIRIM: BOLA OFICIAL DE BASQUETE, MATRIZADA (COLADA), COM ACABAMENTO EXTERNO EM BORRACHA, CONTENDO MIOLO REMOVÍVEL, COM CÂMARA BUTIL, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 69 A 71 CM, PESO DE 396 A 500 GRAMAS (APROXIMADAMENTE). – BOLA TAMANHO 05.			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 372,00	Valor Unit.: 37,78	Total Item: 226,68
Item: 12	Unidade: UND	Marca: MAGUSSY	Modelo: EVOLUTION OFICIAL
Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL, CONFECCIONADA EM PVC RESISTENTE, CONTENDO MIOLO SLIP DE VALVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AIRBILITY, DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 67 A 69 CM, PESO DE 430 A 450 GRAMAS (APROXIMADAMENTE).			
Quantidade: 340	Val. Ref.: 413,15	Valor Unit.: 53,30	Total Item: 18.122,00
Item: 13	Unidade: UND	Marca: MAGUSSY	Modelo: FUTEVOLEI TWISTER
Descrição: BOLA DE FUTEVOLEI: BOLA OFICIAL DE FUTEVOLEI, EM COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO POLIURETANO (PU), PESO DO PRODUTO: 425-440G E CIRCUNFERÊNCIA: 68-69CM.			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 276,88	Valor Unit.: 57,92	Total Item: 347,52
Item: 14	Unidade: UND	Marca: PENALTY	Modelo: BOLA 8
Descrição: BOLA DE FUTSAL MAX 500: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, EM TERMOTEC, COSTURADA À MÁQUINA, COM ACABAMENTO EXTERNO EM COURO SINTÉTICO POLIURETANO (PU), CONTENDO MIOLO CÁPSULA SIS SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA 6D E NEOGEL, PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 62-64 CM, CONTENDO 8 GOMOS, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO COM PESO DE 400-440 GRAMAS.			



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Quantidade: 345 Val. Ref.: 271,62 Valor Unit.: 176,79 Total Item: 60.992,55

Item: 15 Unidade: UND Marca: PENALTY Modelo: ULTRA FUSION H2L

Descrição: BOLA DE HANDEBOL H2: REVESTIMENTO EM PU ULTRA MACIO. REVESTIMENTO ULTRA ADERENTE COM ALTO RELEVO. GRIP EXCEPCIONAL COM SUPER CONTROLE DA BOLA. ADEQUADO PARA USO COM RESINA/COLA. CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TEXTIL. PAINEL EM 32 GOMOS. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO 2.

Quantidade: 115 Val. Ref.: 289,37 Valor Unit.: 130,67 Total Item: 15.027,05

Item: 16 Unidade: UND Marca: SILME Modelo: N6

Descrição: BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA: TAMANHO Nº 06, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DIAMETRO DE 40 – 42 CM, PESO 110 – 120 G, MIOLO SUBSTITUIVEL, CÂMARA BUTIL.

Quantidade: 15 Val. Ref.: 49,46 Valor Unit.: 10,50 Total Item: 157,50

Item: 17 Unidade: UND Marca: ATHI Modelo: N10

Descrição: BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA: TAMANHO Nº 10, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO SUBSTITUIVEL, CÂMARA BUTIL.

Quantidade: 250 Val. Ref.: 54,42 Valor Unit.: 16,50 Total Item: 4.125,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 120 Lance: 242.448,96 **Total: 242.448,96**

Item: 1 Unidade: UND Marca: ATHI Modelo: DIGITAL

Descrição: RELÓGIOS DE XADREZ: RELÓGIO TEMPORIZADOR DE XADREZ DIGITAL PROFISSIONAL DUAS TELAS DE LED.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 226,36 Valor Unit.: 199,00 Total Item: 1.990,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: ATHI Modelo: DUPLA AÇÃO

Descrição: BOMBA PARA INFLAR E ESVAZIAR BOLAS: BOMBA PARA INFLAR E ESVAZIAR BOLAS, INFLAR NOS DOIS SENTIDOS, CONTENDO MANGUEIRA E AGULHA REMOVÍVEL, COM 2 AGULHAS CADA BOMBA.

Quantidade: 60 Val. Ref.: 49,27 Valor Unit.: 19,00 Total Item: 1.140,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: VOLLO Modelo: 510

Descrição: CRONÔMETRO DIGITAL 10 MEMÓRIAS PARA PISTA: CRONÔMETRO DIGITAL, COM MOSTRADOR EM 2 LINHAS, COM BATERIA EM LÍTIO, FUNÇÕES DE HORA E CALENDÁRIO; A PROVA D'ÁGUA; FUNÇÕES ALARME E CRONOMETRAGEM DE TEMPO COM 10 MEMÓRIAS. DIMENSÕES DE 6,5 X 8,3 CM, COR PRETO.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 112,03 Valor Unit.: 89,90 Total Item: 1.078,80

Item: 4 Unidade: UND Marca: PROCOPIO Modelo: 4

Descrição: MESA DE TÊNIS DE MESA, TAMPO EM MDP COM 15MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM MASSA E PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS, PESO APROXIMADO 64 KG, COMPRIMENTO:2,74M, LARGURA:1,52M, ALTURA: 0,76 M.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 1.580,68 Valor Unit.: 1.000,00 Total Item: 40.000,00

Item: 5 Unidade: UND Marca: ATHI Modelo: PLACAR

Descrição: PLACAR DE MESA E MARCADOR DE PONTOS E GOLS: MARCADOR MANUAL DOBRÁVEL, COM SISTEMA ARTICULADO E PINO DE TRAVA PARA SER APOIADO NA MESA. MATERIAL: PVC (ESTRUTURA) E PAPELÃO (PLAQUINHAS). DIMENSÕES APROXIMADAS: ABERTO- ALTURA: 21 CM LARGURA: 20 CM COMPRIMENTO: 38 CM FECHADO- ALTURA: 21 CM LARGURA: 4 CM COMPRIMENTO: 38 CM PLACA MAIOR- ALTURA: 13,5 CM COMPRIMENTO: 10,5 CM PLACA MENOR- ALTURA: 5,8 CM COMPRIMENTO: 5 CM.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 274,86 Valor Unit.: 180,01 Total Item: 1.080,06

Item: 6 Unidade: UND Marca: ATHI Modelo: CAMPO

Descrição: RAQUETE DE TÊNIS - EM ALUMÍNIO; ENCORDAMENTO 16X19; PESO 300 GRAMAS, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 69CM; LARGURA: 27CM.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Quantidade: 150	Val. Ref.: 1.651,61	Valor Unit.: 1.302,20	Total Item: 195.330,00
Item: 7	Unidade: UND	Marca: BOTICELLI	Modelo: PROFISSIONAL
Descrição: TABULEIRO DE XADREZ PROFISSIONAL/OFICIAL COMPLETO: XADREZ PROFISSIONAL/OFICIAL COM 32 PEÇAS E ESTOJO EM MADEIRA, REI E RAINHA 10 CM.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 242,88	Valor Unit.: 183,01	Total Item: 1.830,10
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 121 Lance: 64.900,00	Total: 64.900,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: AZUL ESPORTES	Modelo: CAMPASSO
Descrição: COMPASSO PARA AFERIÇÃO/BOCHA ADAPTADA - CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, MEDIDA: 29 X 1,5 CM.			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 144,94	Valor Unit.: 129,00	Total Item: 5.160,00
Item: 2	Unidade: KIT	Marca: AZUL ESPORTES	Modelo: KIT BOCHA
Descrição: KIT BOCHA ADAPTADA - PRODUZIDA CONFORME AS NORMAS DA CP-ISRA (CEREBRAL PALSY INTERNATIONAL SPORTS AND RECREATION ASSOCIATION) E BISFED (BOCCIA INTERNATIONAL SPORTS FEDERATION). CONFECCIONADA EM MICRO-FIBRA E COM ENCHIMENTO EM GRÂNULOS ESPECIAIS DE ALTA DURABILIDADE. PESO DA BOCHA: 275 GRAMAS; CIRCUNFERÊNCIA: 270MM; MATERIAL: MICRO-FIBRA; COMPOSIÇÃO DO KIT: 6 BOLAS VERMELHAS, 6 BOLAS AZUIS E 1 BOLA BRANCA; ACOMPANHA MALETA COM FORMA EM PVC PARA TOTAL AFERIÇÃO E PROTEÇÃO DAS BOLAS.			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 2.658,33	Valor Unit.: 1.453,05	Total Item: 58.122,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: AZUL ESPORTES	Modelo: RAQUETE
Descrição: RAQUETE PARA ÁRBITRO/BOCHA ADAPTADA - EM MADEIRA OU ACRÍLICO COM INDICADOR DE COR VERMELHO EM LADO E AZUL NO OUTRO LADO, MEDIDAS: 26 X 16 CM. O ÁRBITRO UTILIZA PARA SINALIZAR AO JOGADOR, NO INÍCIO DE UM LANÇAMENTO OU JOGADA.			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 40,45	Valor Unit.: 40,45	Total Item: 1.618,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 093 Lance: 44.000,00	Total: 44.000,00
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: ATHI	Modelo: KIT PONG
Descrição: KIT RAQUETES DE TÊNIS DE MESA - RAQUETES CONFECCIONADAS EM MADEIRA E REVESTIDAS DE BORRACHA EM AMBOS OS LADOS, CONTENDO 2 (DUAS) RAQUETES, 1 (UMA) REDE E 3 (TRÊS) BOLAS.			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 161,27	Valor Unit.: 42,00	Total Item: 6.300,00
Item: 2	Unidade: KIT	Marca: KANVAS	Modelo: 10 M
Descrição: KIT SLACKLINE PROFISSIONAL - FITA DE ALTA RESISTÊNCIA E COSTURAS REFORÇADAS, FABRICADA EM MATERIAL 100% POLIÉSTER, COM LOOP DOBRADO E REFORÇADO NA PONTA, COM CAPACIDADE PARA 3.000 KG. ACOMPANHADA DE CATRACA DE 50MM PARA SUPORTE E AJUSTE DA FITA.			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 346,30	Valor Unit.: 140,02	Total Item: 7.001,00
Item: 3	Unidade: KIT	Marca: ATHI	Modelo: BADMINTON
Descrição: KIT OFICIAL DE BADMINTON: COMPOSTO DE: REDE MEDINDO 76 CM DE ALTURA POR 6,10 METROS DE COMPRIMENTO COM MALHA 1 X 1 CM FABRICADA EM FIO DE SEDA (PP) COM UMA FAIXA DE NYLON (SINTÉTICA) NA PARTE SUPERIOR, NAS LATERAIS E UM FITA; PETECAS (TUBO COM 12 PETECAS) PETECA DE BADMINTON DE NYLON COM BASE DE CORTIÇA VOLLO; RAQUETE PRODUZIDA EM CARBONO GRAFITE, CABEÇA 100% DE ALUMÍNIO + EIXO DE AÇO.			
Quantidade: 90	Val. Ref.: 207,80	Valor Unit.: 190,00	Total Item: 17.100,00
Item: 4	Unidade: PAR	Marca: ATHI	Modelo: BADMINTON
Descrição: SUPORTE PARA REDE DE BADMINTON: TUBOS CONFECCIONADOS EM FERRO COM PINTURA, POSTES DE BADMINTON MEDINDO, 3,1 M, 4,2 M, 5,1 M E 6,1 M/538 (COLOR: YELLOW, SIZE: 6.1M).			
Quantidade: 45	Val. Ref.: 605,96	Valor Unit.: 302,20	Total Item: 13.599,00



**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 022	Lance: 800,00	Total: 800,00
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: PANGUE	Modelo: ANTENA	
Descrição: ANTENAS PARA VÔLEI DE PRAIA: ANTENAS PARA REDE DE VÔLEI EM MATERIAL DE FIBRA DE VIDRO, DIÂMETRO 9,525MM, ALTURA 1,80M.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 158,90	Valor Unit.: 130,00	Total Item: 260,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: ATHI	Modelo: DEMARCAÇÃO	
Descrição: MARCAÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA: FAIXA DE DEMARCAÇÃO DA QUADRA DE VÔLEI DE AREIA DE MEDIDAS 18 X 09 METROS, FEITAS DE POLIETILENO PE, IMPERMEÁVEL COM 5 CM DE LARGURA DESENVOLVIDA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CBV.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 252,62	Valor Unit.: 110,00	Total Item: 220,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: ATHI	Modelo: DEMARCAÇÃO	
Descrição: MARCAÇÃO DE QUADRA DE FUTVOLEI: FITAS CONFECCIONADAS EM NYLON E FIXADORES DE FERRO, O KIT, CONTÉM 2 FITAS EM NYLON DE 23,80 M, 1 FITA DE 12,8 M E 4 FITAS DE 8,2 M POR 6 CM, CORES A DEFINIR E 10 FIXADORES DE FERRO.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 326,64	Valor Unit.: 160,00	Total Item: 320,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 018	Lance: 53.789,71	Total: 53.789,71
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PANGUE	Modelo: VOLEI	
Descrição: REDE PARA VOLEIBOL TAMANHO OFICIAL: CONFECCIONADA FIO POLIPROPILENO TRANÇADO. 04 LONAS PVC, AMBAS COM PROTETOR DE PVC NAS EXTREMIDADES, REFORÇADAS COM SISTEMA DE CORDAS 6MM PP EM SUAS LATERAIS. ACOMPANHA CORDAS LATERAIS C/ ARGOLAS E CABO DE AÇO 13M GALVANIZADO PARA INSTALAÇÃO.				
Quantidade: 55	Val. Ref.: 462,30	Valor Unit.: 417,09	Total Item: 22.939,95	
Item: 2	Unidade: PAR	Marca: PANGUE	Modelo: FUTSAL	
Descrição: REDE PARA TRAVES DE FUTSAL TAMANHO OFICIAL: REDE CONFECCIONADA EM FIO SEDA TRANÇADO COM ESPESSURA 4,0MM. FIO SEDA: 0,12 X 0,12 M, MEDIDA: 3,00 X 2,00 H 1,00 X 1,00 M (PAR). COM PROTEÇÃO UV.				
Quantidade: 49	Val. Ref.: 257,60	Valor Unit.: 257,60	Total Item: 12.622,40	
Item: 3	Unidade: PAR	Marca: JGS	Modelo: JGS	
Descrição: REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL TAM. OFICIAL: REDE CONFECCIONADA EM FIO SEDA TRANÇADO COM ESPESSURA 4,0MM. FIO SEDA: 0,12 X 0,12M, MEDIDA: 7,32 X 2,44 H 2,00 X 2,00 M (PAR). COM PROTEÇÃO UV.				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 474,23	Valor Unit.: 474,23	Total Item: 1.896,92	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: PANGUE	Modelo: TENIS DE CAMPO	
Descrição: REDE DE TÊNIS QUADRA - MATERIAL: 100% POLIPROPILENO; REDE COM TRATAMENTO UV QUE EVITA A DEGRADAÇÃO DOS POLÍMEROS OCACIONADA POR INTEMPÉRES, MATÉRIA PRIMA VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, FEITO EM LABORATÓRIO PARA AUMENTAR O TEMPO DE USO, LONA DE COURO SINTÉTICO; COMPRIMENTO X LARGURA: 1,08 X 12,80 METROS.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 265,05	Valor Unit.: 265,05	Total Item: 13.252,50	
Item: 5	Unidade: PAR	Marca: PANGUE	Modelo: CHUA	
Descrição: REDE DA CESTA DE BASQUETE OFICIAL: REDE CONFECCIONADA EM FIO CHUÁ SEDA COM ESPESSURA 4,0MM. MEDIDA: 0,40X0,45CM.				
Quantidade: 86	Val. Ref.: 35,79	Valor Unit.: 35,79	Total Item: 3.077,94	
K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		19.444.651/0001-07	571.489,44	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 142	Lance: 571.489,44	Total: 571.489,44



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: BARRA ELASTICA
Descrição: BARRA TRANSVERSAL ELÁSTICA: INDICADO PARA TREINAMENTOS E INICIAÇÃO EM SALTO EM ALTURA, O ELÁSTICO POSSUI 4 METROS EM CORDA ELÁSTICA COM REVESTIMENTO EM ESPUMA - MATERIAL FEITO MEDIANTE A ENCOMENDA.			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 59,90	Valor Unit.: 34,00	Total Item: 1.360,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: NELCO	Modelo: SALTO ALTURA
Descrição: BARRA TRANSVERSAL PARA MODALIDADE DE SALTO EM ALTURA NO ATLETISMO: FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO DO MAIS ALTO PADRÃO, ALÉM DISSO, CONTÉM PONTEIRAS NA EXTREMIDADE. INDICADO PARA TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES DE NÍVEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS. INCLUI PONTEIRAS PLÁSTICAS, SEU COMPRIMENTO É DE 4 METROS. MATERIAL CERTIFICADO PELA WORLD ATHLETICS.			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 522,93	Valor Unit.: 522,93	Total Item: 20.917,20
Item: 3	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: PVC
Descrição: BASTÃO PARA INICIAÇÃO/ATLETISMO - CONFECCIONADO EM MATERIAL 100% PVC COM 30 CM DE ALTURA UTILIZADO PARA CORRIDAS DE REVEZAMENTO NO ATLETISMO.			
Quantidade: 190	Val. Ref.: 14,40	Valor Unit.: 9,00	Total Item: 1.710,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: NELCO	Modelo: BLOCO T
Descrição: BLOCOS DE PARTIDA PARA ATLETISMO - ESPECIFICAÇÕES: EM AÇO E PVC MODELO "T", ARMAÇÃO RÍGIDA DE AÇO GALVANIZADO COM APOIOS DE PLÁSTICO PVC E REVESTIMENTO DE PVC MACIO, BASE CENTRAL: 70 MM DE LARGURA E 635 MM DE COMPRIMENTO, SUPERFÍCIE: APOIO PARA OS PÉS COM 275 X 85 MM.			
Quantidade: 190	Val. Ref.: 566,79	Valor Unit.: 360,00	Total Item: 68.400,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: 4x2,5x0,5m
Descrição: COLCHÃO PARA SALTO EM ALTURA: MEDINDO 4 X 2,50 X 0,5M, FABRICADO COM ESPUMA E BOLSÕES DE AR PARA SUAVIZAR A QUEDA DO ATLETA. MATERIAL COBERTO COM LONA VINÍLICA DE ALTA DURABILIDADE. POSSUI TAMBÉM ABERTURAS PARA PASSAGEM DE AR QUE É ABSORVIDA DURANTE O IMPACTO DA QUEDA, PROPORCIONANDO UMA ATERRISSAGEM SUAVE. SUA ESTRUTURA INTERNA É FABRICADA DE POLIURETANO. O COLCHÃO AINDA CONTA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 9.092,99	Valor Unit.: 9.092,99	Total Item: 363.719,60
Item: 6	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: 700G
Descrição: DARDO PARA ATLETISMO 700G: DARDO PARA ATLETISMO DE 700G, FEITO EM DURALUMINIO/AÇO, PRODUZIDO O CORPO DO DARDO EM DURALUMINIO E PONTEIRA EM AÇO, PINTURA EM PÓ E EMPUNHADEIRA EM ALGODÃO E ELASTANO. COMPRIMENTO TOTAL DE 2,33M; EMPUNHADURA COM DIÂMETRO DE 33MM E 150 MM DE COMPRIMENTO; AFINAMENTO REGULAR PARA A PONTA E CAUDA, A PARTIR DA EMPUNHADURA; CENTRO DE GRAVIDADE POSICIONADO A 95 CM DA PONTA; CABEÇA COM 290 MM.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 825,83	Valor Unit.: 825,83	Total Item: 825,83
Item: 7	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: 500G
Descrição: DARDO PARA ATLETISMO 500G: DARDO PARA ATLETISMO DE 500G, FEITO EM DURALUMINIO/AÇO, PRODUZIDO O CORPO DO DARDO EM DURALUMINIO E PONTEIRA EM AÇO, PINTURA EM PÓ E EMPUNHADEIRA EM ALGODÃO E ELASTANO. COMPRIMENTO TOTAL DE 2,06M; EMPUNHADURA COM DIÂMETRO DE 29MM E 140 MM DE COMPRIMENTO; AFINAMENTO REGULAR PARA A PONTA E CAUDA, A PARTIR DA EMPUNHADURA; CENTRO DE GRAVIDADE POSICIONADO A 95 CM DA PONTA; CABEÇA COM 260 MM.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 346,40	Valor Unit.: 346,40	Total Item: 346,40
Item: 8	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: 600G



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: DARDO PARA ATLETISMO 600G: DARDO PARA ATLETISMO DE 600G, FEITO EM DURALUMINIO/AÇO, PRODUZIDO O CORPO DO DARDO EM DURALUMINIO E PONTEIRA EM AÇO, PINTURA EM PÓ E EMPUNHADEIRA EM ALGODÃO E ELASTANO. COMPRIMENTO TOTAL DE 2,23M; EMPUNHADURA COM DIÂMETRO DE 30MM E 140 MM DE COMPRIMENTO; AFINAMENTO REGULAR PARA A PONTA E CAUDA, A PARTIR DA EMPUNHADURA; CENTRO DE GRAVIDADE POSICIONADO A 95 CM DA PONTA; CABEÇA COM 280 MM.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 853,00 Valor Unit.: 726,11 Total Item: 726,11

Item: 9 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: 800G BAMBU

Descrição: DARDO PARA INICIAÇÃO/ATLETISMO 800G - FABRICADO EM BAMBU, PESO 800G, UTILIZADO PARA ARREMESSO DE DARDO NO ATLETISMO.

Quantidade: 190 Val. Ref.: 101,57 Valor Unit.: 69,00 Total Item: 13.110,00

Item: 10 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: 500G

Descrição: DISCO PARA INICIAÇÃO/ATLETISMO - FABRICADO EM PVC, PESO 500 GRAMAS, UTILIZADO PARA ARREMESSO DE DISCO NO ATLETISMO.

Quantidade: 190 Val. Ref.: 101,57 Valor Unit.: 101,57 Total Item: 19.298,30

Item: 11 Unidade: KIT Marca: PROPRIA Modelo: KIT

Descrição: KIT DE BARREIRA INICIAÇÃO/ATLETISMO - EM MATERIAL PVC, CONTENDO 4 NÍVEIS, MEDINDO 15CM, 23CM, 30CM E 38CM.

Quantidade: 120 Val. Ref.: 244,57 Valor Unit.: 130,00 Total Item: 15.600,00

Item: 12 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: 500G

Descrição: MARTELO PARA INICIAÇÃO/ATLETISMO - FABRICADO EM PVC, PESO 500 GRAMAS, UTILIZADO PARA ARREMESSO DE MARTELO NO ATLETISMO.

Quantidade: 190 Val. Ref.: 117,63 Valor Unit.: 100,00 Total Item: 19.000,00

Item: 13 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: 400G

Descrição: PESO PARA INICIAÇÃO/ATLETISMO - FABRICADO EM PVC, PESO 400 GRAMAS, UTILIZADO PARA ARREMESSO DE PESO NO ATLETISMO.

Quantidade: 190 Val. Ref.: 107,77 Valor Unit.: 95,00 Total Item: 18.050,00

Item: 14 Unidade: PAR Marca: NELCO Modelo: POSTE ALTURA

Descrição: POSTE PARA SALTO EM ALTURA: FEITO EM TUBOS QUADRADOS DE AÇO DE 40MM, FORTE E RESISTENTE. MONTADO SOBRE UMA BASE QUADRADA DE AÇO COM RODAS, PORTANTO, FÁCIL DE MANEJAR. SEU CORPO PERMITE AJUSTE DE ALTURA, NA QUAL VAI DE 60CM ATÉ 254CM. ESSE MODELO PODE SER USADO TANTO PARA USO ESCOLAR, QUANTO PARA COMPETIÇÃO. MATERIAL CONFORME REGRAS WORLD ATHLETICS.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 1.915,96 Valor Unit.: 1.421,30 Total Item: 28.426,00



PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CEARÁ
RUA SENE GALVÃO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS
CE - 63000-000



- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Eletrônico Nº 2024.08.12.1

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e diversos, destinados a realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

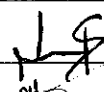
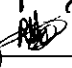
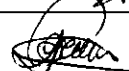
O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 087/2024, de 25 de Janeiro de 2024, torna público para cumprimento das recomendações da Lei Federal nº 14.133, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2024.08.12.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA inscrito no CNPJ nº 19.444.651/0001-07 classificado(a) no(s) Lote 03 - Materiais Esportivos, no valor global de R\$ 571.489,44 (quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) e X1 COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 44.915.485/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 01 - Materiais Esportivos, no valor global de R\$ 166.600,00 (cento e sessenta e seis mil seiscentos reais), Lote 02 - Materiais Esportivos, no valor global de R\$ 242.448,96 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), Lote 04 - Materiais Esportivos, no valor global de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil novecentos reais), Lote 05 - Materiais Esportivos, no valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), Lote 06 - Materiais Esportivos, no valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais), Lote 07 - Materiais Esportivos, no valor global de R\$ 53.789,71 (cinquenta e três mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos). Ressalta-se que o Lote 08 restou fracassado, conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços.



Diante o exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente aos serviços em questão, é decisão discricionária do(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o citado procedimento.

Assim, vem comunicar ao(à) Exmo.(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, a Sra. Márcia Pereira da Silva Franca, de todo teor do presente Termo, para que proceda, se de acordo, com a devida Adjudicação e Homologação deste procedimento de Contratação.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de setembro de 2024.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Iara Pereira de Sousa	
Membro	Romana Alves Santos	
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 2024.08.12.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA inscrito no CNPJ nº 19.444.651/0001-07 classificado(a) no(s) Lote 03 - Materiais Esportivos, no valor global de R\$ 571.489,44 (quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) e X1 COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 44.915.485/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 01 - Materiais Esportivos, no valor global de R\$ 166.600,00 (cento e sessenta e seis mil seiscentos reais), Lote 02 - Materiais Esportivos, no valor global de R\$ 242.448,96 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), Lote 04 - Materiais Esportivos, no valor global de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil novecentos reais), Lote 05 - Materiais Esportivos, no valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), Lote 06 - Materiais Esportivos, no valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais), Lote 07 - Materiais Esportivos, no valor global de R\$ 53.789,71 (cinquenta e três mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos). Ressalta-se que o Lote 08 restou fracassado, conforme ata da sessão e mapa de preços.

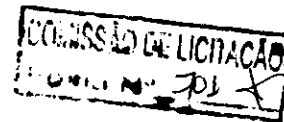
Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

MARCIA PEREIRA DA SILVA
FRANCA:61906921334
1334
Assinado de forma digital por MARCIA PEREIRA DA SILVA
FRANCA:61906921334
Data: 2024.09.11 20:04:12 -0300

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO JOSÉ
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ - CEP. 63000-000



Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 11 de setembro de 2024.

MARCIA PEREIRA DA SILVA
FRANCA:61906921334

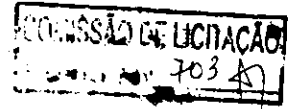
Assinado de forma digital por
MARCIA PEREIRA DA SILVA
FRANCA:61906921334
Dados: 2024.09.11 20:05:19
-03'00'

*Márcia Pereira da Silva Franca
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação*



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 702

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.08.12.1. **Objeto:** Aquisição de materiais esportivos e diversos, destinados a realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA inscrito no CNPJ nº 19.444.651/0001-07 classificado(a) no(s) Lote 03 - Materiais Esportivos, no valor global de R\$ 571.489,44 (quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) e X1 COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 44.915.485/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 01 - Materiais Esportivos, no valor global de R\$ 166.600,00 (cento e sessenta e seis mil seiscentos reais), Lote 02 - Materiais Esportivos, no valor global de R\$ 242.448,96 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), Lote 04 - Materiais Esportivos, no valor global de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil novecentos reais), Lote 05 - Materiais Esportivos, no valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), Lote 06 - Materiais Esportivos, no valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais), Lote 07 - Materiais Esportivos, no valor global de R\$ 53.789,71 (cinquenta e três mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos). Ressalta-se que o Lote 08 restou fracassado, de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Márcia Pereira da Silva Franca - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 11 de setembro de 2024.

Juazeiro do Norte (CE), de 02 de setembro de 2024.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Extrato do Aviso de Julgamento de Dispensa nº 2024.08.30.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, o Sr. Philippe Agnis Pinheiro Barbosa, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 2024.08.30.1, conforme segue; Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para Piscina, conforme especificações técnicas constantes no presente instrumento, para o atendimento das necessidades esportivas junto à Secretaria de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE. Resultado do Processo: Em virtude da desclassificação da empresa vencedora e da participante remanescente, o processo restou FRACASSADO. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Homologada pelo Sr. Philippe Agnis Pinheiro Barbosa, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE.

Data da Ratificação: 11 de setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.09.09-0001. Pregão Eletrônico nº 2024.08.21.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa CAEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.501.263/0001-23. Objeto: Aquisição de máquinas de uso profissional para limpeza e asseio dos equipamentos geridos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE. Valor do Contrato: R\$ 88.492,36 (oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Darcya Alves Monteiro e Humberto da Silva Xavier.

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2024.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.08.09.2. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de uniformes esportivos para serem utilizados nos jogos estudantis de Juazeiro do Norte - JEJUNOS 2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): ER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI inscrito no CNPJ nº 21.253.681/0001-70 classificado(a) no(s) Lote Único - Fardamento JEJUNOS, no valor global de R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil quinhentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Pregos acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Márcia Pereira da Silva Franca - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

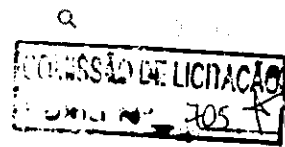
Data da Homologação: 11 de setembro de 2024.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.08.12.1. Objeto: Aquisição de materiais esportivos e diversos, destinados a realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA inscrito no CNPJ nº 19.444.651/0001-07 classificado(a) no(s) Lote 03 - Materiais Esportivos, no valor global de R\$ 571.489,44 (quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) e X1 COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 44.915.485/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 01 - Materiais Esportivos, no valor global de R\$ 166.600,00 (cento e sessenta e seis mil seiscentos reais), Lote 02 - Materiais Esportivos, no valor global de R\$ 242.448,96 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), Lote 04 - Materiais Esportivos, no valor global de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil novecentos reais), Lote 05 - Materiais Esportivos, no valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), Lote 06 - Materiais Esportivos, no valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais), Lote 07 - Materiais Esportivos, no valor global de R\$ 53.789,71 (cinquenta e três mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos). Ressalta-se que o Lote 08 restou fracassado, de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Pregos acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Márcia Pereira da Silva Franca - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 11 de setembro de 2024.



Edital

Edital nº 2024.08.12.1/2024

Atividade: Contratação

Última atualização 11/09/2024

Local: Juazeiro do Norte/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 14/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/08/2024 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/08/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07974082000114-1-000114/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Aquisição de materiais esportivos e diversos, destinados a realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da sua Secretaria de Educação

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.832.592,97

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.144.023,11

Itens

Arquivos

Histórico

Número

Descrição

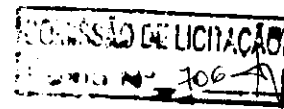
Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

Detalhar

1	BOLA OFICIAL DE TÊNIS - DE BORRACHA, REVESTIDA COM FELTRO; ACABAMENTO VULCANIZADA; EMBALADA EM TUBO DE PLÁSTICO; CONTENDO 04 (QUATRO) BOLAS NA COR AMARELA.	50	R\$ 92,77	R\$ 7.421,60	Ⓢ
2	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY CONFECCIONADA EM PVC, ACABAMENTO EXTERNO EM PVC, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRVILITY, DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 67 A 69 CM, PESO DE 400-440 GRAMAS (APROXIMADAMENTE)	10	R\$ 361,01	R\$ 3.610,10	Ⓢ
3	BOLA DE FUTSAL INFANTIL MAX 200. BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM POLIURETANO LAMINADO COM PESO: 360-380G, CIRCUNFERÊNCIA: 60 - 62 CM, GOMOS: 8 LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO, TERMÓFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO, CÁPSULA SIS.	15	R\$ 177,54	R\$ 2.663,10	Ⓢ
4	BOLA PARA VÔLEI ADULTO EM COURO OFICIAL; BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA (COLADA), COM ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO MICROFIBRA, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRBILITY, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 66 A 68 CM, PESO DE 280 GRAMAS.	112	R\$ 689,79	R\$ 77.256,48	Ⓢ
5	BOLA DE HANDEBOL H3, REVESTIMENTO EM PU ULTRA MACIO, REVESTIMENTO ULTRA ADERENTE, COM ALTO RELEVO, GRIP EXCEPCIONAL, COM SUPER CONTROLE DA BOLA, ADEQUADO PARA USO COM RESINA/COLA, CÂMERA DE AR EM LÁTEX, COM LAMINAÇÃO TEXTIL, PAINEL EM 32 GOMOS, 427-475 GRAMAS, 58-60 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TAMANHO 3.	115	R\$ 277,00	R\$ 31.855,00	Ⓢ



< Voltar




Faint, illegible text in the upper middle section of the page, possibly a header or introductory paragraph.

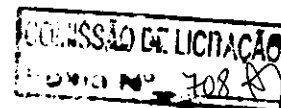


Faint text in the lower left area, possibly a footer or reference information.

Faint text in the lower middle area, possibly a signature or date.

Assunto: **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2024.08.12.1**
De: <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para: <licitacao@x1comercial.com.br>
Data: 12/09/2024 09:56 AM
Prioridade: Mais alta

roundcube 



- CONT X1 - Pregão Eletrônico Nº 2024.08.12.1- Materiais Esportivos JEJUNOS 2024.pdf(~312 KB)

Prezado(a), bom dia!

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2024.08.12.1

Razão Social: X1 COMERCIAL LTDA

CNPJ: 44.915.485/0001-19

Endereço: Rua São Joaquim da Barra, 68, Jardim Nova Europa, Campinas/SP

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa X1 COMERCIAL LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.08.12.1, cujo objeto é a Aquisição de materiais esportivos e diversos, destinados a realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da sua Secretaria de Educação.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Ressaltamos ainda da necessidade de observância e obediência ao item 18.8 do Edital Convocatório, item 7.4 do Termo de Referência e cláusula 12.2 do Contrato, que trata da garantia de execução do contrato.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeironorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.

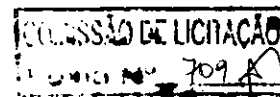
At.te.

Central de Compras do Município

--

Assunto: **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2024.08.12.1**
De: <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para: <licita@ssesportes.com.br>
Data: 12/09/2024 09:53 AM
Prioridade: Mais alta

roundcube 



- CONT KS - Pregão Eletrônico Nº 2024.08.12.1- Materiais Esportivos JEJUNOS 2024.pdf(~265 KB)

Prezado(a), bom dia!

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2024.08.12.1

Razão Social: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 19.444.651/0001-07
Endereço: Rua Bolívia, 255, Cidade Nova, Ivoti/RS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.08.12.1, cujo objeto é a Aquisição de materiais esportivos e diversos, destinados a realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da sua Secretaria de Educação.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Ressaltamos ainda da necessidade de observância e obediência ao item 18.8 do Edital Convocatório, item 7.4 do Termo de Referência e cláusula 12.2 do Contrato, que trata da garantia de execução do contrato.

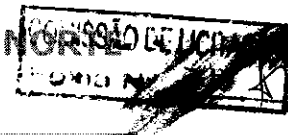
Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Central de Compras do Município

--



CONTRATO Nº 2024.09.12-0002

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa X1 COMERCIAL LTDA, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Márcia Pereira da Silva Franca, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **X1 COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rua São Joaquim da Barra, 68, Jardim Nova Europa, Campinas - SP, Contato: (19)99791-7615 e E-mail: licitacao@x1comercial.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.915.485/0001-19 e C.G.F., neste ato representada por Carlos Cezar Ivo Sant'Ana Ovale, portador(a) do CPF nº 119.396.168-83, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico nº 2024.08.12.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.12.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr(a). Márcia Pereira da Silva Franca, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição de materiais esportivos e diversos, destinados a realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da sua Secretaria de Educação, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Materiais Esportivos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BOLA DE BASQUETE MIRIM: BOLA OFICIAL DE BASQUETE, MATRIZADA (COLADA), COM ACABAMENTO EXTERNO EM BORRACHA, CONTENDO MIOLO REMOVÍVEL, COM CÂMARA BUTIL, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 69 A 71 CM, PESO DE 396 A 500 GRAMAS (APROXIMADAMENTE). – BOLA TAMANHO 05.	UND	6	ATHI / LIGA 5	37,78	226,68
0002	BOLA DE BASQUETE FEMININO: BOLA OFICIAL DE BASQUETE, MATRIZADA (COLADA), COM ACABAMENTO EXTERNO EM COURO SINTÉTICO MICROFIBRA, CONTENDO MIOLO DE VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR AIRBILITY, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 72 A 74 CM, PESO DE 510 A 567 GRAMAS – TAMANHO 06.	UND	10	ATHI / PRO 6	90,00	900,00
0003	BOLA DE BASQUETE MASCULINO: BOLA OFICIAL DE BASQUETE, MATRIZADA (COLADA), COM ACABAMENTO EXTERNO EM COURO SINTÉTICO MICROFIBRA, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRBILITY, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 75 A 78 CM PESO DE 623 A 650 GRAMAS (APROXIMADAMENTE) – TAMANHO 07.	UND	260	ATHI / PRO 7	105,00	27.300,00
0004	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL, CONFECIONADA EM PVC RESISTENTE,	UND	340	MAGUSSY / EVOLUTION OFICIAL	53,30	18.122,00

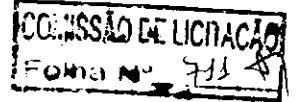
MARCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

CARLOS CEZAR IVO SANT ANA OVALLE:11 939616883

Assinado eletronicamente por: CARLOS CEZAR IVO SANT ANA OVALLE:11939616883 NO. C-5381_01237-88888 CUP



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



	CONTENDO MIOLO SLIP DE VALVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AIRBILITY, DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 67 A 69 CM, PESO DE 430 A 450 GRAMAS (APROXIMADAMENTE).					
0005	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY, CONFECCIONADA EM PVC, ACABAMENTO EXTERNO EM PVC, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRVILITY, DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 67 A 69 CM, PESO DE 400-440 GRAMAS (APROXIMADAMENTE).	UND	10	KAGIVA / SLICK	63,90	639,00
0006	BOLA DE FUTEVOLEI: BOLA OFICIAL DE FUTEVOLEI, EM COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO POLIURETANO (PU), PESO DO PRODUTO: 425-440G E CIRCUNFERÊNCIA: 68-69CM.	UND	6	MAGUSSY / FUTEVOLEI TWISTER	57,92	347,52
0007	BOLA DE FUTSAL MAX 500: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, EM TERMOTEC, COSTURADA À MÁQUINA, COM ACABAMENTO EXTERNO EM COURO SINTÉTICO POLIURETANO (PU), CONTENDO MIOLO CÁPSULA SIS SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA 6D E NEOGEL, PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 62-64 CM, CONTENDO 8 GOMOS, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO COM PESO DE 400-440 GRAMAS.	UND	345	PENALTY / BOLA 8	176,79	60.992,55
0008	BOLA DE FUTSAL INFANTIL MAX 200: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM POLIURETANO LAMINADO COM PESO: 360-380G CIRCUNFERÊNCIA: 60 - 62 CM, GOMOS: 8 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS.	UND	15	KAGIVA / F5 BRASIL EXPREME 13	94,35	1.415,25
0009	BOLA DE FUTSAL INFANTIL MAX 100: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM POLIURETANO LAMINADO COM PESO: 350-380G CIRCUNFERÊNCIA: 55 - 58 CM GOMOS: 8 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS.	UND	65	KAGIVA / F5 BRASIL EXPREME 11	92,25	5.996,25
0010	BOLA DE HANDEBOL H1: REVESTIMENTO EM PU ULTRA MACIO. REVESTIMENTO ULTRA ADERENTE COM ALTO RELEVO. GRIP EXCEPCIONAL COM SUPER CONTROLE DA BOLA. ADEQUADO PARA USO COM RESINA/COLA. CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TEXTIL. PAINEL EM 32 GOMOS. 325-400 GRAMAS, 54-56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO 1.	UND	65	KAGIVA / PRO K1	79,35	5.157,75
0011	BOLA DE HANDEBOL H2: REVESTIMENTO EM PU ULTRA MACIO. REVESTIMENTO ULTRA ADERENTE COM ALTO RELEVO. GRIP EXCEPCIONAL COM SUPER CONTROLE DA BOLA. ADEQUADO PARA USO COM RESINA/COLA. CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TEXTIL. PAINEL EM 32 GOMOS. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO 2.	UND	115	PENALTY / ULTRA FUSION H2L	130,67	15.027,05
0012	BOLA DE HANDEBOL H3: REVESTIMENTO EM PU ULTRA MACIO. REVESTIMENTO ULTRA ADERENTE COM ALTO RELEVO. GRIP EXCEPCIONAL COM SUPER CONTROLE DA BOLA. ADEQUADO PARA USO COM RESINA/COLA. CÂMERA DE	UND	115	KAGIVA / PRO K3	79,35	9.125,25

VALOR
RECEBIDA
NOME
FORMA DE PAGAMENTO
DATA

CARLOS
CEZAR
IVO SANT
ANA
OVALLE:11
939616883

Assinado eletronicamente por:
CARLOS CEZAR IVO SANT
ANA OVALLE:11 939616883
MIOLO: 02/10/2015 11:26:15
Assinado por: Carlos Cezar Ivo Sant Ana Ovalle:11 939616883
MIOLO: 02/10/2015 11:26:15
Data: 02/10/2015
11:26:15
Assinado por: Carlos Cezar Ivo Sant Ana Ovalle:11 939616883



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



	AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TEXTIL; PAINEL EM 32 GOMOS. 427-475 GRAMAS, 58-60 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TAMANHO 3.					
0013	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA: TAMANHO Nº 06, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DIÂMETRO DE 40 - 42 CM, PESO 110 - 120 G, MIOLO SUBSTITUIVEL, CÂMARA BUTIL.	UND	15	ATHI / N6	10,50	157,50
0014	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA: TAMANHO Nº 10, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO SUBSTITUIVEL, CÂMARA BUTIL.	UND	250	ATHI / N10	16,50	4.125,00
0015	BOLA PARA VÔLEI ADULTO EM COURO OFICIAL: BOLA OFICIAL DE VÔLEI MATRIZADA (COLADA), COM ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO MICROFIBRA, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRBILITY, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 66 A 68 CM, PESO DE 280 GRAMAS.	UND	112	KAGIVA / OFICIAL 6.0	118,35	13.255,20
0016	BOLA PARA VÔLEI DE PRAIA: BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA, CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU), COM ACABAMENTO EXTERNO EM TERMOTEC, COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRBILITY, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 65 A 67 CM, PESO DE 280 GRAMAS (PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO).	UND	12	KAGIVA / BEACH VOLEI	57,75	693,00
0017	BOLA OFICIAL DE TÊNIS - DE BORRACHA, REVESTIDA COM FELTRO; ACABAMENTO VULCANIZADA; EMBALADA EM TUBO DE PLÁSTICO; CONTENDO 04 (QUATRO) BOLAS NA COR AMARELA.	KIT	80	TELON / XTOUR	39,00	3.120,00
						166.600,00

Lote : Lote 02 - Materiais Esportivos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PLACAR DE MESA E MARCADOR DE PONTOS E GOLS: MARCADOR MANUAL DOBRÁVEL, COM SISTEMA ARTICULADO E PINO DE TRAVA PARA SER APOIADO NA MESA. MATERIAL: PVC (ESTRUTURA) E PAPELÃO (PLAQUINHAS). DIMENSÕES APROXIMADAS: ABERTO- ALTURA: 21 CM LARGURA: 20 CM COMPRIMENTO: 38 CM FECHADO- ALTURA: 21 CM LARGURA: 4 CM COMPRIMENTO: 38 CM PLACA MAIOR- ALTURA: 13,5 CM COMPRIMENTO: 10,5 CM PLACA MENOR- ALTURA: 5,8 CM COMPRIMENTO: 5 CM.	UND	6	ATHI / PLACAR	180,01	1.080,06
0002	CRONÔMETRO DIGITAL 10 MEMÓRIAS PARA PISTA: CRONÔMETRO DIGITAL, COM MOSTRADOR EM 2 LINHAS, COM BATERIA EM LÍTIO, FUNÇÕES DE HORA E CALENDÁRIO; A PROVA D'ÁGUA; FUNÇÕES ALARME E CRONOMETRAGEM DE TEMPO COM 10 MEMÓRIAS. DIMENSÕES DE 6,5 X 8,3 CM, COR PRETO.	UND	12	VOLLO / 510	89,90	1.078,80
0003	RAQUETE DE TÊNIS - EM ALUMÍNIO; ENCORDAMENTO 16X19; PESO 300 GRAMAS, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 69CM; LARGURA: 27CM.	UND	150	ATHI / CAMPO	1.302,20	195.330,00
0004	BOMBA PARA INFLAR E ESVAZIAR BOLAS: BOMBA PARA INFLAR E ESVAZIAR BOLAS, INFLAR NOS DOIS SENTIDOS, CONTENDO MANGUEIRA E AGULHA REMOVÍVEL, COM 2 AGULHAS CADA BOMBA.	UND	60	ATHI / DUPLA AÇÃO	19,00	1.140,00

MARCIA PEREIRA
DA SILVA
FRANCA 6190692
1334
Assinada eletronicamente por
MARCIA PEREIRA DA
SILVA
FRANCA 61906921334
Data: 2023/01/16 11:19:10
GMT

CARLOS
CEZAR
IVO SANT
ANA
OVALLE:11
939616883

Assinada eletronicamente por
CARLOS CEZAR IVO SANT
ANA OVALLE:11939616883
Data: 2023/01/16 11:19:10
GMT



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO
7138

0005	RELÓGIOS DE XADREZ: RELÓGIO TEMPORIZADOR DE XADREZ DIGITAL PROFISSIONAL DUAS TELAS DE LED.	UND	10	ATHI / DIGITAL	199,00	1.990,00
0006	TABULEIRO DE XADREZ PROFISSIONAL/OFICIAL COMPLETO: XADREZ PROFISSIONAL/OFICIAL COM 32 PEÇAS E ESTOJO EM MADEIRA, REI E RAINHA 10 CM.	UND	10	BOTICELLI / PROFISSIONAL	183,01	1.830,10
0007	MESA DE TÊNIS DE MESA, TAMPO EM MDP COM 15MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM MASSA E PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS, PESO APROXIMADO 64 KG, COMPRIMENTO: 2,74M, LARGURA: 1,52M, ALTURA: 0,76 M.	UND	40	PROCOPIO / 004	1.000,00	40.000,00
						242.448,96

Lote : Lote 04 - Materiais Esportivos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	KIT BOCHA ADAPTADA - PRODUZIDA CONFORME AS NORMAS DA CP-ISRA (CEREBRAL PALSY INTERNATIONAL SPORTS AND RECREATION ASSOCIATION) E BISFED (BOCCIA INTERNATIONAL SPORTS FEDERATION). CONFECCIONADA EM MICRO-FIBRA E COM ENCHIMENTO EM GRÂNULOS ESPECIAIS DE ALTA DURABILIDADE. PESO DA BOCHA: 275 GRAMAS; CIRCUNFERÊNCIA: 270MM; MATERIAL: MICRO-FIBRA; COMPOSIÇÃO DO KIT: 6 BOLAS VERMELHAS, 6 BOLAS AZUIS E 1 BOLA BRANCA; ACOMPANHA MALETA COM FORMA EM PVC PARA TOTAL AFERIÇÃO E PROTEÇÃO DAS BOLAS.	KIT	40	AZUL ESPORTES / KIT BOCHA	1.453,05	58.122,00
0002	RAQUETE PARA ÁRBITRO/BOCHA ADAPTADA - EM MADEIRA OU ACRÍLICO COM INDICADOR DE COR VERMELHO EM LADO E AZUL NO OUTRO LADO, MEDIDAS: 26 X 16 CM. O ÁRBITRO UTILIZA PARA SINALIZAR AO JOGADOR, NO INÍCIO DE UM LANÇAMENTO OU JOGADA.	UND	40	AZUL ESPORTES / RAQUETE	40,45	1.618,00
0003	COMPASSO PARA AFERIÇÃO/BOCHA ADAPTADA - CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, MEDIDA: 29 X 1,5 CM.	UND	40	AZUL ESPORTES / COMPASSO	129,00	5.160,00
						64.900,00

Lote : Lote 05 - Materiais Esportivos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	KIT OFICIAL DE BADMINTON: COMPOSTO DE: REDE MEDINDO 76 CM DE ALTURA POR 6,10 METROS DE COMPRIMENTO COM MALHA 1 X 1 CM FABRICADA EM FIO DE SEDA (PP) COM UMA FAIXA DE NYLON (SINTÉTICA) NA PARTE SUPERIOR, NAS LATERAIS E UM FITA; PETECAS (TUBO COM 12 PETECAS) PETECA DE BADMINTON DE NYLON COM BASE DE CORTIÇA VOLLO; RAQUETE PRODUZIDA EM CARBONO GRÁFITE, CABEÇA 100% DE ALUMÍNIO + EIXO DE AÇO.	KIT	90	ATHI / BADMINTON	190,00	17.100,00
0002	SUPORTE PARA REDE DE BADMINTON: TUBOS CONFECCIONADOS EM FERRO COM PINTURA, POSTES DE BADMINTON MEDINDO, 3,1 M, 4,2 M, 5,1 M E 6,1 M/538 (COLOR: YELLOW, SIZE: 6.1M).	PAR	45	ATHI / BADMINTON	302,20	13.599,00
0003	KIT SLACKLINE PROFISSIONAL - FITA DE ALTA RESISTÊNCIA E COSTURAS REFORÇADAS, FABRICADA EM MATERIAL 100% POLIÉSTER, COM LOOP DOBRADO E REFORÇADO NA PONTA, COM CAPACIDADE PARA 3.000 KG. ACOMPANHADA DE CATRACA DE 50MM PARA SUPORTE E AJUSTE DA FITA.	KIT	50	KANVAS / 10M	140,02	7.001,00

MARCIA PEREIRA DA SILVA
FRANCA-619069
21334

Assinado eletronicamente por
MARCIA PEREIRA DA SILVA
FRANCA-619069
Data: 20/07/2017 15:11:40

CARLOS CEZAR IVO SANT ANA
OVALLE:11 939616883

Assinado eletronicamente por
CARLOS CEZAR IVO SANT ANA
OVALLE:11939616883
MARCIA PEREIRA DA SILVA
FRANCA-619069
Data: 20/07/2017 15:11:40



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 714

0004	KIT RAQUETES DE TÊNIS DE MESA - RAQUETES CONFECCIONADAS EM MADEIRA E REVESTIDAS DE BORRACHA EM AMBOS OS LADOS, CONTENDO 2 (DUAS) RAQUETES, 1 (UMA) REDE E 3 (TRÊS) BOLAS.	KIT	150	ATHI / PING PONG	42,00	6.300,00
						44.000,00

Lote : Lote 06 - Materiais Esportivos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ANTENAS PARA VÔLEI DE PRAIA: ANTENAS PARA REDE DE VÔLEI EM MATERIAL DE FIBRA DE VIDRO, DIÂMETRO 9,525MM, ALTURA 1,80M.	PAR	2	PANGUE / ANTENA	130,00	260,00
0002	MARCAÇÃO DE QUADRA DE FUTVOLEI: FITAS CONFECCIONADAS EM NYLON E FIXADORES DE FERRO, O KIT, CONTÉM 2 FITAS EM NYLON DE 23,80 M, 1 FITA DE 12,8 M E 4 FITAS DE 8,2 M POR 6 CM, CORES A DEFINIR E 10 FIXADORES DE FERRO.	UND	2	ATHI / DEMARCAÇÃO	160,00	320,00
0003	MARCAÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA: FAIXA DE DEMARCAÇÃO DA QUADRA DE VÔLEI DE AREIA DE MEDIDAS 18 X 09 METROS, FEITAS DE POLIETILENO PE, IMPERMEÁVEL COM 5 CM DE LARGURA DESENVOLVIDA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CBV.	UND	2	ATHI / DEMARCAÇÃO	110,00	220,00
						800,00

MARCIA PEREIRA DA SILVA
FRANCA:619069 21334

Atestado de forn. digital por MARCIA PEREIRA DA SILVA
FRANCA:61906921334
Dados: 2024.09.16 22:00:32 -03'00'

Lote : Lote 07 - Materiais Esportivos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL TAM. OFICIAL: REDE CONFECCIONADA EM FIO SEDA TRANÇADO COM ESPESSURA 4,0MM. FIO SEDA: 0,12 X 0,12M, MEDIDA: 7,32 X 2,44 H 2,00 X 2,00 M (PAR). COM PROTEÇÃO UV.	PAR	4	AZUL ESPORTES / CAMPO	474,23	1.896,92
0002	REDE PARA TRAVES DE FUTSAL TAMANHO OFICIAL: REDE CONFECCIONADA EM FIO SEDA TRANÇADO COM ESPESSURA 4,0MM. FIO SEDA: 0,12 X 0,12 M, MEDIDA: 3,00 X 2,00 H 1,00 X 1,00 M (PAR). COM PROTEÇÃO UV.	PAR	49	PANGUE / FUTSAL	257,60	12.622,40
0003	REDE PARA VOLEIBOL TAMANHO OFICIAL: CONFECCIONADA FIO POLIPROPILENO TRANÇADO. 04 LONAS PVC, AMBAS COM PROTETOR DE PVC NAS EXTREMIDADES, REFORÇADAS COM SISTEMA DE CORDAS 6MM PP EM SUAS LATERAIS. ACOMPANHA CORDAS LATERAIS C/ ARGOLAS E CABO DE AÇO 13M GALVANIZADO PARA INSTALAÇÃO.	UND	55	PANGUE / VOLEI	417,09	22.939,95
0004	REDE DA CESTA DE BASQUETE OFICIAL: REDE CONFECCIONADA EM FIO CHUÁ SEDA COM ESPESSURA 4,0MM. MEDIDA: 0,40X0,45CM.	PAR	86	PANGUE / BASKET	35,79	3.077,94
0005	REDE DE TÊNIS QUADRA - MATERIAL: 100% POLIPROPILENO; REDE COM TRATAMENTO UV QUE EVITA A DEGRADAÇÃO DOS POLÍMEROS OCACIONADA POR INTEMPÉRES. MATÉRIA PRIMA VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, FEITO EM LABORATÓRIO PARA AUMENTAR O TEMPO DE USO, LONA DE COURO SINTÉTICO; COMPRIMENTO X LARGURA: 1,08 X 12,80 METROS.	UND	50	PANGUE / T. CAMPO	265,05	13.252,50
						53.789,71

CARLOS CEZAR IVO SANT'ANA
OVALLE:11 939616883

Atestado de forn. digital por CARLOS CEZAR IVO SANT'ANA
OVALLE:11939616883
Dados: 2024.09.16 11:29:27 -03'00'

- 2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 2.2.1. Termo de Referência;
 - 2.2.2. Edital da Licitação;
 - 2.2.3. Proposta do contratado;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.682/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 715/21

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência até 31/12/2024, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.
3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0003.2.039.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total do contrato é de **R\$ 572.538,67 (quinhentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos)**.

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;

MARCIA
PEREIRA DA
SILVA
FRANCA:61906
921334

Assinado de forma
digital por MARCIA
PEREIRA DA SILVA
FRANCA:61906921334

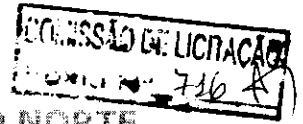
Dados: 2024.09.16
22:00:55 -03'00'

CARLOS
CEZAR
IVO SANT
ANA
OVALLE:11
939616883

Assinado digitalmente por
CARLOS CEZAR IVO SANT
ANA OVALLE:11939616883
NO: CARLOS CEZAR IVO SANT
ANA OVALLE:11939616883
Data: 2024.09.16 22:00:55 -03'00'
Assinado digitalmente por
CARLOS CEZAR IVO SANT
ANA OVALLE:11939616883
Data: 2024.09.16 22:00:55 -03'00'
Assinado digitalmente por
CARLOS CEZAR IVO SANT
ANA OVALLE:11939616883
Data: 2024.09.16 22:00:55 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

MARCIA PEREIRA
DA SILVA
FRANCA:6190692
1334

Assinado de forma
digital por MARCIA
PEREIRA DA SILVA
FRANCA:61906921334
Dados: 2024.09.16
22:01:18 -03:00

CARLOS
CEZAR
IVO SANT
ANA
OVALLE:11
939616883

Assinado eletronicamente por
CARLOS CEZAR IVO SANT ANA
OVALLE:11939616883
NO CAROL CEZAR IVO SANT ANA
OVALLE:11939616883
Data: 2024.09.16 11:29:07
Assinado eletronicamente por
CARLOS CEZAR IVO SANT ANA
OVALLE:11939616883
Data: 2024.09.16 11:29:07
Assinado eletronicamente por
CARLOS CEZAR IVO SANT ANA
OVALLE:11939616883
Data: 2024.09.16 11:29:07



8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;

9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;

9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;

9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

MARCIA PEREIRA DA
SILVA
FRANCA 619.9627339
Rua do...
de Juazeiro do Norte
Ceará - CEP 630.000-000
Fone: (85) 3319-0363

CARLOS
CEZAR
IVO SANT
ANA
OVALLE:11
939616883

Assinatura eletrônica de
CARLOS CEZAR IVO SANT
ANA OVALLE 11939616883
Nº CARLOS CEZAR IVO SANT
ANA OVALLE 11939616883
1559781006247 704
Sistema de Assinatura Eletrônica
Brasão - CEP: 63019-000
RUA: RUA DO...
Cidade: Juazeiro do Norte
Estado: CE
CNPJ: 07.974.082/0001-14
Data: 2023/09/12 12:12:00
Formato: PDF Reader Versão: 2023.1.1



10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a). Der causa à inexecução parcial do contrato;

MARCIA
PEREIRA DA
SILVA
FRANCA:619069
21334

Assinado de forma
digital por MARCIA
PEREIRA DA SILVA
FRANCA:61906921334
Dados: 2024.09.16
22:02:26 -03'00'

CARLOS
CEZAR
IVO SANT
ANA
OVALLE:11
939616883

Assinado eletronicamente por:
CARLOS CEZAR IVO SANT ANA OVALLE:11939616883
Nº: 6888, CNPJ: 07974082000114
Vínculo: Servidor Público Estadual
Cargo: 1528046-01-0002
CPF: 05789208012
Assinatura digital: 11939616883
Assinatura física: 11939616883
Assinatura eletrônica: 11939616883
Data: 2024.09.16
11:29:27
Órgão:
Fone: 067-36608910
2024.11



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 219/2024

- b). Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c). Der causa à inexecução total do contrato;
- d). Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e). Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f). Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h). Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

MARCIA PEREIRA
DA SILVA
FRANCA:619069
21334

Assinado de forma
digital por MARCIA
PEREIRA DA SILVA
FRANCA:61906921334
Dados: 2024.09.16
22:04:14 -03'00'

CARLOS
CEZAR
IVO SANT
ANA
OVALLE:11
939616883

Assinado eletronicamente por
CARLOS CEZAR IVO SANT ANA
OVALLE:11939616883
Município: JUAZEIRO DO NORTE
Estado: CE
Data: 2024.09.16
11:29:27
-03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO
2024-09-16

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

12.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

12.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

12.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.6 deste contrato.

12.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

12.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

12.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.7, observada a legislação que rege a matéria.

12.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

MARCIA PEREIRA
DA SILVA
FRANCA:6190692
1334

Assinado de forma
digital por MARCIA
PEREIRA DA SILVA
FRANCA:61906921334
Dados: 2024.09.16
22:04:14 -03:00

CARLOS
CEZAR
IVO SANT
ANA
OVALLE:11
939616883

Assinado eletronicamente por
CARLOS CEZAR IVO SANT ANA
OVALLE:11939616883
FRANCA:61906921334
Dados: 2024.09.16
11:26:27
-03:00
Form PDF Reader Versão
02.0.0



12.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

12.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

12.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

12.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

12.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

12.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

12.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

MARCIA PEREIRA
DA SILVA
FRANCA 6190692
1334

Assinado eletronicamente
em MARCA PEREIRA DA
SILVA FRANCA 61906921334
em 20/04/2023 às 10:23:04
página 22/22

CARLOS
CEZAR
IVO SANT
ANA
OVALLE:11
939616883

Assinado eletronicamente por
CARLOS CEZAR IVO SANT
ANA OVALLE:11939616883
em 20/04/2023 às 10:23:04
página 22/22



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de Setembro de 2024.

MARCIA PEREIRA DA SILVA
FRANCA:61906921334

Assinado de forma digital por
MARCIA PEREIRA DA SILVA
FRANCA:61906921334
Dados: 2024.09.16 22:05:22 -03'00'

Márcia Pereira da Silva Franca
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE

CARLOS CEZAR IVO SANT ANA
OVALLE:11939616883

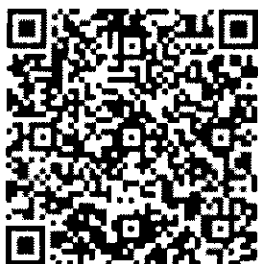
Assinado digitalmente por CARLOS CEZAR IVO SANT ANA
OVALLE:11939616883
Nº: 0189, CNICP-Brazil, OU=Vide Conferência, OU=1559782100014, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(sem branco), CN=CARLOS CEZAR IVO SANT ANA OVALLE:11939616883
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização
Data: 2024.09.16 11:23:25-0300
Fuat PDF Reader Versão: 2024.2.3

X1 COMERCIAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Hiendha Daniella O. de Noronha* CPF 03614394310
2. *Joaquima e S. de Souza* CPF 835363373-68

APÓLICE DIGITAL

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **16/09/2024 12:07:23**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0496028**

Proposta: **4777402**

Controle Interno (Código Controle): **829462993**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750496028**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14 PRACA DIRCEU FIGUEIREDO S/N, CENTRO - CEP: 63.010-147 - JUAZEIRO DO NORTE - CE

DADOS DO TOMADOR: X1 COMERCIAL LTDA ME

CPF/CNPJ: 44.915.485/0001-19 R S JOAQUIM DA BARRA 68, , JD NOVA EUROPA - CEP: 13.040-063 - CAMPINAS - SP

DADOS DA CORRETORA:

000002.4.215790-2 VOICE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

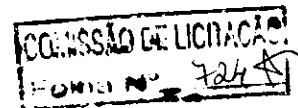
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 1CAC79B12CB54E414B373764DCFA770F3886DB16



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0496028**
 Proposta: **4777402**
 Controle Interno (Código Controle): **829462993**
 Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750496028**

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMB)	Particularidade
Executante Fornecedor	R\$ 28.626,93	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade de Cobertura	Limite Máximo de Cobertura (LMB)	Vigência Inicial	Vigência Final
Executante Fornecedor	R\$ 28.626,93	16/09/2024	04/04/2025
Despesas de Contenção e Salvamento	R\$ 286,27	16/09/2024	04/04/2025
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 28.626,93	16/09/2024	04/04/2025
Multas e Penalidades	R\$ 28.626,93	16/09/2024	04/04/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Fornecedor	R\$ 330,22
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R\$ 165,11
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 495,33



Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	23/09/2024	22805057	R\$ 495,33

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0496028
Proposta: 4777402
Controle Interno (Código Controle): 829462993
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750496028

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, no fornecimento de bens, conforme termos e condições descritos no Contrato **2024.09.12-0002 oriundo do Processo de Pregão Eletrônico: 2024.08.12.1.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

Esta apólice contempla a cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e conseqüente homologação do Poder Judiciário.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

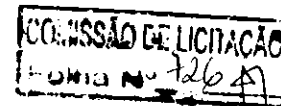
ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

APÓLICE Nº 01



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0496028
Proposta: 4777402
Controle Interno (Código Controle): 829462993
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750496028

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE FORNECEDOR

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para fornecimento de bens, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação de Fornecedor Substituto para o fornecimento do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

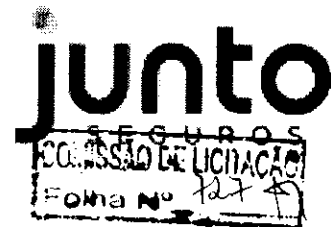
2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) fornecimento de bens não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
- g) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- i) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- k) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- l) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;
- m) prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0496028
Proposta: 4777402
Controle Interno (Código Controle): 829462993
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750496028



- n) o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;
- o) refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;
- p) refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;
- q) impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;
- r) obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização;
- s) prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- t) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução Pro-rata-die do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução Pro-rata-die do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

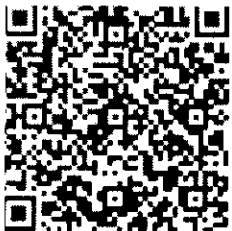
4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

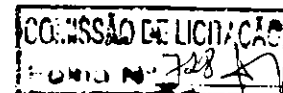
4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0496028
Proposta: 4777402
Controle Interno (Código Controle): 829462993
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750496028

junto
SEGUROS



formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6 Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Expectativa de Sinistro:** Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do fornecimento de bens, objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

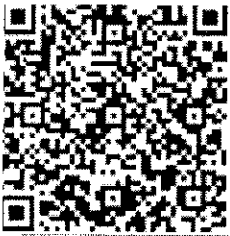
5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e conseqüente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

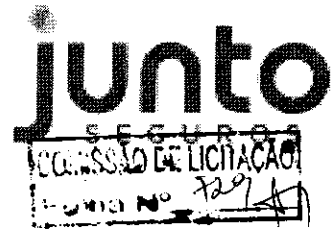
5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0496028
Proposta: 4777402
Controle Interno (Código Controle): 829462993
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750496028



documentos:

- a) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;
- b) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
- c) cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;
- d) cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;
- e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
- f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Fornecedor Substituto, quando aplicável;
- g) cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Fornecedor Substituto, quando aplicável;
- h) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- i) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- j) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável.

5.6. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

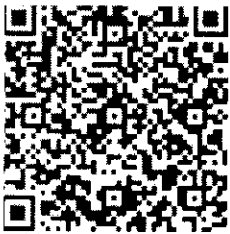
6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

- a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
- b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

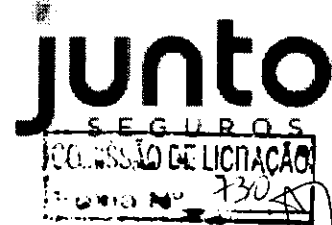
6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Fornecedor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores dos bens originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, acréscimos de bens para fornecimento, melhoramento técnico dos bens e garantia contratual ou legal.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0496028
Proposta: 4777402
Controle Interno (Código Controle): 829462993
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750496028



eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

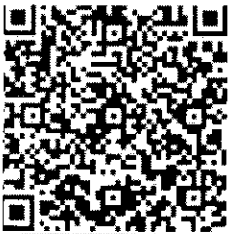
7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

- i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;
- ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e
- iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS

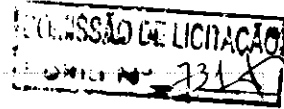
8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0496028
Proposta: 4777402
Controle Interno (Código Controle): 829462993
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750496028

junto
SEGUROS



pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

✓ VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

✓ 9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0496028
Proposta: 4777402
Controle Interno (Código Controle): 829462993
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750496028



10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

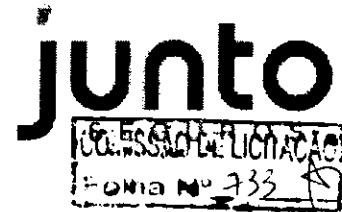
13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. Este contrato de seguro é nulo para resguardar quaisquer obrigações decorrentes de contratos com cláusula de retomada nos termos do art. 102, da Lei de Licitações nº

APÓLICE: 01-0775-0496028



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0496028
Proposta: 4777402
Controle Interno (Código Controle): 829462993
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750496028



14.133/2021.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

4. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de fornecimento assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

V. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

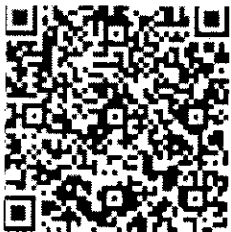
VI. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VII. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VIII. Fornecedor Substituto: empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de fornecimento de bens, que se encarregará da execução do escopo contratual, caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

IX. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

X. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro; ou (ii) retomada e conclusão do Contrato Principal, por meio da contratação de Fornecedor Substituto.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0496028
Proposta: 4777402
Controle Interno (Código Controle): 829462993
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750496028



XI. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XII. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XIII. Prejuízos: sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Fornecedor Substituto, para execução do mesmo escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIV. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada. A falta de pagamento do Prêmio não limita nem exclui a cobertura ao Segurado.

XV. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XVI. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XX. Seguro garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

COBERTURA ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Esta Cobertura Adicional garante, exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização, o pagamento dos valores comprovadamente exigidos em decorrência das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do Contrato Principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento de tais verbas e o Segurado seja condenado subsidiariamente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia e expressa anuência da Seguradora e conseqüente homologação do Poder Judiciário.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0496028
Proposta: 4777402
Controle Interno (Código Controle): 829462993
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750496028



1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do Contrato Principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de Vigência da Apólice. Conseqüentemente, a responsabilidade da Seguradora será relativa aos eventos ocorridos durante o período de Vigência da Apólice e desde que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Em acréscimo às exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer prejuízos decorrentes de:

- a) lucros cessantes;
- b) dano material;
- c) dano moral;
- d) dano corporal; e
- e) danos decorrentes de acidente de trabalho;
- f) honorários de qualquer espécie;
- g) danos acordados;
- h) danos ambientais; e
- i) assédio moral ou sexual.

3. ACORDO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas por esta Apólice, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo Autor-Reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.

3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto ou, ainda, com indicação de um valor máximo alternativo.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

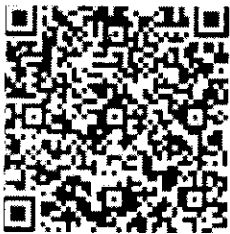
4.1. Expectativa de Sinistro: quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra Autor-Reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de Vigência da Apólice, ele deverá comunicar imediatamente tal fato à Seguradora, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) o(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo Autor/Reclamante como pelo reclamado/Tomador.

4.1.1. A presente cobertura adicional abrange as ações judiciais em que o Segurado for citado durante o prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho. 4.1.2. Sem prejuízo do disposto no item acima, a comunicação da Expectativa de Sinistro e/ou da Reclamação de Sinistro à Seguradora se sujeita ao prazo prescricional aplicável aos seguros em geral.

4.2. Reclamação de Sinistro: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.

4.2.1. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamado/Tomador no Contrato



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0496028
Proposta: 4777402
Controle Interno (Código Controle): 829462993
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750496028



Principal dentro do período de Vigência da Apólice, e que reconheça a responsabilidade subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária inadimplidas pelo Tomador;

b) pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice;

c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, caso tenha sido o processo encerrado por meio de acordo;

d) guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços relativos ao contrato garantido por esta Apólice;

f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o reclamado/Tomador no contrato principal dentro do período de Vigência da Apólice;

g) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

4.2.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

4.2.3. A Reclamação de Sinistro poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.3. Caracterização de Sinistro: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos mínimos, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de Sinistro.

4.4. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

4.5. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar para análise da cobertura da Reclamação de Sinistro. Ficando certo que o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem respondidas as solicitações pelo Segurado.

5. INDENIZAÇÃO

5.1. Caracterizado o Sinistro, na forma do item 4.3, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.

5.1.1. O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial transitada em julgado inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização e o Limite Máximo de Garantia.

6. PERDA DE DIREITO

6.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas na cobertura principal também são hipóteses de perda de direito à indenização:

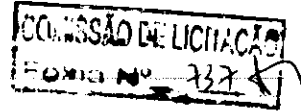
a) Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844 da Consolidação de Leis do Trabalho.

b) Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora e sem observar o disposto na cláusula 3 desta Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0496028
Proposta: 4777402
Controle Interno (Código Controle): 829462993
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750496028

junto
SEGUROS



Judiciário.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em hipótese alguma este Seguro garantia poderá ser usado pelo Tomador para fazer frente a prejuízos eventualmente causados a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Autor/Reclamante.

7.2. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

8. DEFINIÇÕES

8.1. Em acréscimo às definições constantes das Condições Contratuais da cobertura principal, aplicam-se também a esta Apólice e à Cobertura Adicional as seguintes definições:

I. Autor/Reclamante: aquele que propõe na Justiça Trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda de relação de trabalho em virtude do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

II. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

III. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pela Lei nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais disponham sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

IV. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, ao tempo de Vigência da Apólice, conforme determina a legislação em vigor.

V. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.



EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.09.12-0002. Pregão Eletrônico nº 2024.08.12.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa XI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.915.485/0001-19. **Objeto:** Aquisição de materiais esportivos e diversos, destinados a realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da sua Secretaria de Educação. **Valor do Contrato:** R\$ 572.538,67 (quinhentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos). **Vigência Contratual:** até 31/12/2024. **Signatários:** Márcia Pereira da Silva Franca e Carlos Cezar Ivo Sant'Ana Ovalle.

Data de Assinatura: 12 de setembro de 2024.

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Extrato do Aviso de Dispensa nº 2024.09.16.1. O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2024.09.16.1, cujo objeto é a contratação de serviços no fornecimento e emissão de Certificados Digitais tipo E-CPF A3 (Pessoa Física) - Token, destinados a garantir o acesso ao sistema Entes Federativos por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, com abertura marcada para o dia 24 de setembro de 2024, com início da disputa às 08:30 e término às 14:30 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 16 de setembro de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira - Agente de Contratação do Município.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.09.12-0002. Pregão Eletrônico nº 2024.08.12.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa X1 COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.915.485/0001-19. Objeto: Aquisição de materiais esportivos e diversos, destinados a realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da sua Secretaria de Educação. Valor do Contrato: R\$ 572.538,67 (quinhentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e Carlos Cezar Ivo Sant'Ana Ovalle.

Data de Assinatura: 12 de setembro de 2024.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Dispensa nº 2024.09.17.1. O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, comunica aos interessados

que estará realizando no dia 23 de setembro de 2024, com início da disputa às 08:30 e término às 14:30 horas, na plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é a Aquisição de cola adesiva destinada a suprir as necessidades de registros de tombamento e afixação de placas em bens móveis junto ao Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE. Os interessados poderão obter o texto integral do Aviso no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), ou ainda na sede da Central de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, localizada na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar, Juazeiro do Norte - CE - CEP: 63.010-015, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 17 de setembro de 2024. Iara Pereira de Sousa - Agente de Contratação do Município.



EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.07.17.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2023.08.16-0002, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.07.17.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres e aéreas nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 16 de agosto de 2025, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 16 de agosto de 2024. Signatários: Yago Matheus Nunes Araujo e Michelle Lemos Trindade Sousa.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de agosto de 2024.

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO

Extrato de aditivo ao contrato. Tomada de preço nº 2021.12.21.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: Contratação de

Contatos

Contrato nº 2024.09.12-0002/2024



Última atualização 17/09/2024

Local: Juazeiro do Norte/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2024.08.121 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 17/09/2024 **Data de assinatura:** 12/09/2024 **Vigência:** de 12/09/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 07974082000114-2-000113/2024 **Fonte:** BLL Compras **Id contratação PNCP:** 07974082000114-1-000114/2024

Objeto:

Aquisição de materiais esportivos e diversos, destinados a realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da sua Secretária de Educação

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 44.915.485/0001-19 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: X1 COMERCIAL LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO_2024.09.120002.pdf	17/09/2024	Contrato	

Exibir 1 de 1 itens

Página

< Voltar



CONTRATO Nº 2024.09.12-0002/2024

Entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, inscrita no CNPJ nº 13.247.087/0001-91, e a empresa X1 COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.915.485/0001-19, celebrada em 12/09/2024, com o objetivo de aquisição de materiais esportivos e diversos, destinados a realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da sua Secretária de Educação.

O presente contrato é regido pelas cláusulas e condições seguintes:

1. O presente contrato é celebrado com o objetivo de aquisição de materiais esportivos e diversos, destinados a realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da sua Secretária de Educação.

2. O prazo de validade do presente contrato é de 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja necessidade e acordo entre as partes.

3. O presente contrato é celebrado sob o regime de preço fixo, com o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais).

4. O presente contrato é celebrado sob o regime de entrega fracionada, com o prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de assinatura.

5. O presente contrato é celebrado sob o regime de entrega fracionada, com o prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de assinatura.

6. O presente contrato é celebrado sob o regime de entrega fracionada, com o prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de assinatura.

RE: Fornecedor e/ou usuário não identificado

0800 079 90 01

COMPROMISSO AOS PARCELADOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



CONTRATO Nº 2024.09.12-0003

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Márcia Pereira da Silva Franca, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, estabelecida na Rua Bolívia, 255, Cidade Nova, Ivoti - RS, Contato: (51)3563-7490 e E-mail: licita@ssesportes.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.444.651/0001-07 e C.G.F. sob o n.º /, neste ato representada por Karin Cristiani Staudt, portador(a) do CPF nº 000.893.930-66, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico nº 2024.08.12.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.12.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr(a). Márcia Pereira da Silva Franca, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição de materiais esportivos e diversos, destinados a realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da sua Secretaria de Educação, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : Lote 03 - Materiais Esportivos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	POSTE PARA SALTO EM ALTURA: FEITO EM TUBOS QUADRADOS DE AÇO DE 40MM, FORTE E RESISTENTE. MONTADO SOBRE UMA BASE QUADRADA DE AÇO COM RODAS, PORTANTO, FÁCIL DE MANEJAR. SEU CORPO PERMITE AJUSTE DE ALTURA, NA QUAL VAI DE 60CM ATÉ 254CM. ESSE MODELO PODE SER USADO TANTO PARA USO ESCOLAR, QUANTO PARA COMPETIÇÃO. MATERIAL CONFORME REGRAS WORLD ATHLETICS.	PAR	20	NELCO	1.421,30	28.426,00
0002	KIT DE BARREIRA INICIAÇÃO/ATLETISMO - EM MATERIAL PVC, CONTENDO 4 NÍVEIS, MEDINDO 15CM, 23CM, 30CM E 38CM.	KIT	120	SS ESPORTES	130,00	15.600,00
0003	BLOCOS DE PARTIDA PARA ATLETISMO - ESPECIFICAÇÕES: EM AÇO E PVC MODELO "T", ARMAÇÃO RÍGIDA DE AÇO GALVANIZADO COM APOIOS DE PLÁSTICO PVC E REVESTIMENTO DE PVC MACIO, BASE CENTRAL: 70 MM DE LARGURA E 635 MM DE COMPRIMENTO. SUPERFÍCIE: APOIO PARA OS PÉS COM 275 X 85 MM.	UND	190	NELCO	360,00	68.400,00
0004	COLCHÃO PARA SALTO EM ALTURA: MEDINDO 4 X 2,50 X 0,5M, FABRICADO COM ESPUMA E BOLSÕES DE AR PARA SUAVIZAR A QUEDA DO ATLETA. MATERIAL COBERTO COM LONA VINÍLICA DE ALTA DURABILIDADE. POSSUI TAMBÉM ABERTURAS PARA PASSAGEM DE AR QUE É ABSORVIDA DURANTE O IMPACTO DA QUEDA, PROPORCIONANDO UMA ATERRISSAGEM SUAVE. SUA ESTRUTURA	UND	40	SS ESPORTES	9.092,99	363.719,60

MARCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA
Assimada de
Forma Digital
19069213
2024.09.12
15:44:48



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Tomada Nº 742

	INTERNA É FABRICADA DE POLIURETANO. O COLCHÃO AINDA CONTA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAGEM.						
0005	BARRA TRANSVERSAL ELÁSTICA: INDICADO PARA TREINAMENTOS E INICIAÇÃO EM SALTO EM ALTURA, O ELÁSTICO POSSUI 4 METROS EM CORDA ELÁSTICA COM REVESTIMENTO EM ESPUMA - MATERIAL FEITO MEDIANTE A ENCOMENDA.	UND	40	SS ESPORTES	34,00	1.360,00	
0006	BARRA TRANSVERSAL PARA MODALIDADE DE SALTO EM ALTURA NO ATLETISMO: FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO DO MAIS ALTO PADRÃO, ALÉM DISSO, CONTÉM PONTEIRAS NA EXTREMIDADE. INDICADO PARA TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES DE NÍVEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS. INCLUI PONTEIRAS PLÁSTICAS, SEU COMPRIMENTO É DE 4 METROS. MATERIAL CERTIFICADO PELA WORLD ATHLETICS.	UND	40	NELCO	522,93	20.917,20	
0007	DARDO PARA ATLETISMO 500G: DARDO PARA ATLETISMO DE 500G, FEITO EM DURALUMÍNIO/AÇO, PRODUZIDO O CORPO DO DARDO EM DURALUMÍNIO E PONTEIRA EM AÇO, PINTURA EM PÓ E EMPUNHADEIRA EM ALGODÃO E ELASTANO. COMPRIMENTO TOTAL DE 2,06M; EMPUNHADURA COM DIÂMETRO DE 29MM E 140 MM DE COMPRIMENTO; AFINAMENTO REGULAR PARA A PONTA E CAUDA, A PARTIR DA EMPUNHADURA; CENTRO DE GRAVIDADE POSICIONADO A 95 CM DA PONTA; CABEÇA COM 260 MM.	UND	1	SS ESPORTES	346,40	346,40	
0008	DARDO PARA ATLETISMO 600G: DARDO PARA ATLETISMO DE 600G, FEITO EM DURALUMÍNIO/AÇO, PRODUZIDO O CORPO DO DARDO EM DURALUMÍNIO E PONTEIRA EM AÇO, PINTURA EM PÓ E EMPUNHADEIRA EM ALGODÃO E ELASTANO. COMPRIMENTO TOTAL DE 2,23M; EMPUNHADURA COM DIÂMETRO DE 30MM E 140 MM DE COMPRIMENTO; AFINAMENTO REGULAR PARA A PONTA E CAUDA, A PARTIR DA EMPUNHADURA; CENTRO DE GRAVIDADE POSICIONADO A 95 CM DA PONTA; CABEÇA COM 280 MM.	UND	1	SS ESPORTES	726,11	726,11	
0009	DARDO PARA ATLETISMO 700G: DARDO PARA ATLETISMO DE 700G, FEITO EM DURALUMÍNIO/AÇO, PRODUZIDO O CORPO DO DARDO EM DURALUMÍNIO E PONTEIRA EM AÇO, PINTURA EM PÓ E EMPUNHADEIRA EM ALGODÃO E ELASTANO. COMPRIMENTO TOTAL DE 2,33M; EMPUNHADURA COM DIÂMETRO DE 33MM E 150 MM DE COMPRIMENTO; AFINAMENTO REGULAR PARA A PONTA E CAUDA, A PARTIR DA EMPUNHADURA; CENTRO DE GRAVIDADE POSICIONADO A 95 CM DA PONTA; CABEÇA COM 290 MM.	UND	1	SS ESPORTES	825,83	825,83	
0010	DISCO PARA INICIAÇÃO/ATLETISMO - FABRICADO EM PVC, PESO 500 GRAMAS, UTILIZADO PARA ARREMESSO DE DISCO NO ATLETISMO.	UND	190	SS ESPORTES	101,57	19.298,30	
0011	PESO PARA INICIAÇÃO/ATLETISMO - FABRICADO EM PVC, PESO 400 GRAMAS, UTILIZADO PARA ARREMESSO DE PESO NO ATLETISMO.	UND	190	SS ESPORTES	95,00	18.050,00	
0012	DARDO PARA INICIAÇÃO/ATLETISMO 800G - FABRICADO EM BAMBU, PESO 800G, UTILIZADO PARA ARREMESSO DE DARDO NO ATLETISMO.	UND	190	SS ESPORTES	69,00	13.110,00	
0013	MARTELO PARA INICIAÇÃO/ATLETISMO - FABRICADO EM PVC, PESO 500 GRAMAS,	UND	190	SS ESPORTES	100,00	19.000,00	



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMPANHIA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Número 743

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
0014	UTILIZADO PARA ARREMesso DE MARTELO NO ATLETISMO. BASTÃO PARA INICIAÇÃO/ATLETISMO CONFECCIONADO EM MATERIAL 100% PVC COM 30 CM DE ALTURA UTILIZADO PARA CORRIDAS DE REVEZAMENTO NO ATLETISMO.	UND	190	SS ESPORTES 9,00	1.710,00
					571.489,44

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. Termo de Referência;

2.2.2. Edital da Licitação;

2.2.3. Proposta do contratado;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

MARCIA PEREIRA DA SILVA
FRANCA:61906921334
21334
Assinado de forma digital por MARCIA PEREIRA DA SILVA
FRANCA:61906921334
Data: 2024.09.13 10:59:48 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência **até 31/12/2024**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0003.2.039.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total do contrato é de **R\$ 571.489,44 (quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**.

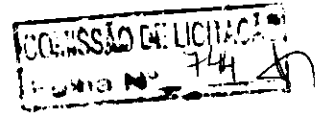
7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - Prazo de Pagamento



7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

MARCIA PEREIRA DA SILVA
FRANCA:61906921334
21334

Assinado de forma digital por MARCIA PEREIRA DA SILVA
FRANCA:61906921334
Dados: 2024.09.13 11:00:12 -03'00'

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

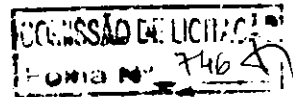
8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



- 8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
- 8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.
- 8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;
- 9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;
- 9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;
- 9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;
- 9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
- 9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- 9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



- 10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- 10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a). Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b). Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c). Der causa à inexecução total do contrato;
- d). Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e). Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f). Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g). Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h). Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

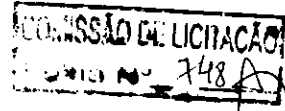
11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº



14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

12.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

12.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

12.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.6 deste contrato.

12.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:



- 12.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 12.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 12.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 12.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.7, observada a legislação que rege a matéria.
- 12.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.
- 12.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 12.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 12.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 12.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.
- 12.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 12.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).
- 12.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.
- 12.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 12.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 12.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 12.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.
- 12.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:
- Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de Setembro de 2024.

MARCIA PEREIRA DA
SILVA
FRANCA:61906921334

Assinado de forma digital por
MARCIA PEREIRA DA SILVA
FRANCA:61906921334
Dados: 2024.09.13 11:02:30 -03'00'

Márcia Pereira da Silva Franca
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE

KARIN
CRISTIANI
STAUDT:00089
393066

Assinado de forma
digital por KARIN
CRISTIANI
STAUDT:00089393066
Dados: 2024.09.13
10:29:33 -03'00'

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Miandra Danielle O. do Nascimento* CPF 03614394360
2. *Joaquim Carlos de Souza* CPF 835363373-68



Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com.br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para:

sinistro@avla.com.br

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12024000107750035324**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o número de documento 020712024000107750035324

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Felippe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP Nº 2.206-2/2004 de 24/04/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) pelo Signatário Felipe Kac Astrachan, do série de Certificados 20071072001001

São Paulo, 13/09/2024

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
12024000107750035324

RAMO
0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750068743

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE **CPF/CNPJ:** 07.974.082/0001-14
ENDEREÇO: RUA INTERVENTOR FRANCISCO ERIVANO CRUZ 120 **BAIRRO:** CENTRO
CEP: 63010015 **CIDADE:** JUAZEIRO DO NORTE **UF:** CE

DADOS DO TOMADOR

NOME: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA **CPF/CNPJ:** 19.444.651/0001-07
ENDEREÇO: RUA BOLIVIA 255 **BAIRRO:** CIDADE NOVA
CEP: 93900000 **CIDADE:** IVOTI **UF:** RS

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ **NOME/RAZAO SOCIAL** **COD.SUSEP**
 47.035.397/0001-10 **NETO CORRETORA DE SEGUROS OFICIAL LTDA** 0222138054

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 28.574,47 - vinte e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos

MODALIDADE: PERFORMANCE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato 2024.09.12-0003, firmado em 12-09-2024, decorrente do Edital 2024.08.12.1. A presente apólice possui cobertura adicional para ações trabalhistas e previdenciárias conforme descrito nas condições especiais. **ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO PEDIDO OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.** Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
EXECUTANTE FORNECEDOR	R\$ 28.574,47	R\$ 190,00	12/09/2024	31/03/2025

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO	FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO			
	RS	Valor	Parcela	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$ 190,00	RS 190,00	Única	12/09/2024
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00			
Custo de Apólice	R\$ 0,00			
IOF	R\$ 0,00			
Prêmio Total	R\$ 190,00			

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular SUSEP 662/22 e Processo SUSEP 15414.638901/2022-06. O Registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Conetor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA MODALIDADE EXECUTANTE FORNECEDOR- SETOR PÚBLICO**1. DEFINIÇÕES**

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

Créditos do Tomador: contraprestação devida pelo Segurado ao Tomador em decorrência da execução das obrigações previstas no Contrato Principal, que ainda não tenha sido paga ao Tomador e que deverá ser utilizada na amortização dos Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Compreende, sem limitação, eventuais serviços não medidos e/ou pendentes de aprovação e/ou pelos quais o Tomador tenha direito a ser remunerado e/ou indenizado pelo Segurado e créditos retidos de qualquer natureza.

Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos e apurados no âmbito do processo administrativo instaurado pelo Segurado.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, da ocorrência de um inadimplemento contratual por parte do Tomador que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado em decorrência do Sinistro, correspondente ao resultado da subtração entre os custos despendidos para a execução da parcela remanescente do objeto do Contrato Principal e o Saldo Contratual, caracterizando sobrecusto, apurado após regular procedimento administrativo instaurado pelo Segurado e mediante Procedimento de Regulação conduzido pela Seguradora. O Prejuízo será amortizado pelos Créditos do Tomador, se houver.

Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

Saldo Contratual: resultado da subtração entre a remuneração prevista no Contrato Principal e devida ao Tomador pelo cumprimento da integralidade das obrigações contratadas, caso não houvesse ocorrido o Sinistro, e o valor efetivamente devido pelo Segurado pela parcela dos bens e/ou serviços executados pelo Tomador, apurado até o momento da ocorrência do Sinistro.

Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, geralmente denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Contrato Principal.

Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato Principal, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

Vigência: prazo de duração da Apólice.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos indenizáveis suportados pelo Segurado em decorrência do Sinistro, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos, decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, conforme apurado ao final do Procedimento de Regulação.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência acarretar um Sinistro coberto;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

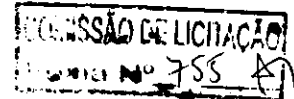
(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.



4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal; contudo, para alterações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a existência de fato ou ato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador, no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com.br) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Contrato Principal; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com.br).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez

caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Contrato Principal, seus anexos, aditivos e eventuais apostilamentos firmados, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;
- b) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- c) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador;
- d) Comprovação do Saldo Contratual remanescente e dos valores pagos durante a vigência do Contrato Principal;
- e) Informações detalhadas dos itens e/ou produtos fornecidos pelo Tomador com indicação dos valores unitários e comprovantes dos pagamentos efetuados durante a vigência do Contrato Principal; Planilha, relatório e/ou documento equivalente que demonstre a existência de Créditos do Tomador referentes ao Contrato Principal;
- f) Notas Fiscais, comprovantes de pagamentos, Cronograma de Entregas original e atualizado, se houver, entre outros;
- g) Aceite(s) Provisório(s) e/ou Definitivo(s) dos bens fornecidos pelo Tomador, se o caso; e
- h) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

- a) Documentação que possibilite a aferição dos itens e/ou produtos que deixaram de ser fornecidos pelo Tomador no Contrato Principal, no momento da sua rescisão, com indicação dos valores unitários;
- b) Propostas e/ou orçamentos obtidos com empresa(s) escolhida(s) pelo Segurado para conclusão do objeto contratual, que além de manter o escopo original do Contrato Principal, deverão ser instruídos com a relação detalhada dos itens pendentes de execução, tal qual se encontra no Contrato Principal (Planilhas de bens, contendo escopos, unidades, quantitativos e custos unitários); e
- c) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos bens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo.

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.



7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, calculado através da seguinte fórmula:

$$\begin{array}{r} \text{Valor da remuneração} \\ \text{devida pela} \\ \text{execução da} \\ \text{parcela} \\ \text{remanescente do} \\ \text{Contrato Principal} \end{array} \quad - \quad \begin{array}{r} \text{Saldo} \\ \text{Contratual} \end{array} \quad - \quad \begin{array}{r} \text{Créditos do} \\ \text{Tomador} \end{array} \quad = \quad \text{Prejuízo}$$

$$\begin{array}{r} \text{Valor(es) da(s) Multa(s) aplicadas} \\ \text{ao Tomador, observada eventual} \\ \text{limitação contratual} \end{array} \quad - \quad \begin{array}{r} \text{Créditos do} \\ \text{Tomador} \end{array} \quad = \quad \text{Prejuízo}$$

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante (i) o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas, estas quando cobertas, ou (ii) mediante a execução da parcela remanescente das obrigações garantidas, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. Caso a Seguradora opte por concluir diretamente a parcela remanescente das obrigações garantidas, a escolha do(s) substituto do Tomador ocorrerá mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora, respeitados os termos do Contrato Principal ou de sua legislação específica. Nesta hipótese, a Seguradora e o Segurado celebrarão um instrumento contratual específico para disciplinar as condições da execução do objeto do Contrato Principal, limitando-se a responsabilidade da Seguradora, em qualquer hipótese, ao Limite Máximo de Garantia.

7.4. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.4.

7.5. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial**

ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora e superior a efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.

7.6. O Saldo Contratual e os Créditos do Tomador deverão obrigatoriamente ser utilizados para a amortização do valor da Indenização.

7.7. Caso o pagamento da Indenização já houver ocorrido quando da conclusão da apuração do Saldo Contratual e dos Créditos do Tomador, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago, incluindo a correção monetária.

7.8. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;

b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;

c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;

d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;

e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. **Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.**

11.3. **O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.**

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recebida, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.**

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo de execução das obrigações garantidas, salvo se o Contrato Principal ou a legislação específica dispuserem de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início de execução das obrigações garantidas pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início de execução das obrigações garantidas, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retomará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE

o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "*pro rata temporis*", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL

14.1. Para viabilizar o adequado monitoramento dos riscos assumidos, a Seguradora poderá, a seu critério, realizar vistorias e inspeções no local de execução das obrigações garantidas, por conta própria ou por terceiros devidamente nomeados para este fim, bem como solicitar informações, documentos, livros, registros e contas relacionadas ao objeto do Contrato Principal ao Segurado e/ou ao Tomador, que ficarão obrigados a entregá-los no prazo razoavelmente fixado pela Seguradora.

14.2. O Segurado e Tomador se obrigam, ainda, a fornecer à Seguradora quaisquer esclarecimentos, documentos e evidências que lhes forem solicitados pela Seguradora.

14.3. O acompanhamento da execução do Contrato Principal, nos termos da Cláusula 14.1, não desonera o Segurado da obrigação de, tempestivamente, notificar Expectativas de Sinistro e/ou formalizar Avisos de Sinistro, sempre que cabíveis.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
- e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

**CONDIÇÕES ESPECIAIS
COBERTURA ADICIONAL PARA AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**

1. DEFINIÇÕES

Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e este seja oriunda do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ocorre quando transitada em julgado ou realizado acordo judicial em que o Tomador deverá realizar o pagamento, ficando o Segurado dispensado de efetuar notificações relativas à Expectativa de Sinistro.

Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pela Apólice.

Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

Processo Judicial: controvérsia envolvendo o Tomador em trâmite perante o Poder Judiciário;

Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

Sinistro: ocorrência do risco para o qual o Tomador, no interesse do Segurado, contrata o Seguro Garantia, caracterizado pelo inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Processo Judicial.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento e o Segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

2.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da Apólice. Conseqüentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da Apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

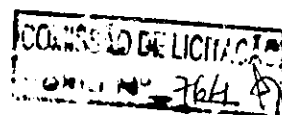
3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

(i) **O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; e,**

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador.

4. EXPECTATIVA



4.1. Ocorre quando o Segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo Autor/Reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou de responsabilidade do Tomador, decorrente de vínculo empregatício mantido com o Tomador no âmbito do Contrato Principal.

4.2. O Segurado deverá comunicar imediatamente a Seguradora (através do e-mail avla@avla.com.br) acerca da existência de demanda(s) judicial(ais) trabalhista(s) envolvendo o Tomador e Segurado, enviando cópia integral atualizada da reclamação trabalhista.

4.3. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Processo Judicial; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

4.4. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 4.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 5.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange ao adimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

5. SINISTRO

A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião da comunicação do Segurado à Seguradora, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail avla@avla.com.br), quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do Segurado.

5.1. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, devendo o Segurado disponibilizar a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:

- a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 5 desta Cobertura Adicional;
- b) cópia integral do Processo Judicial, contendo, a certidão de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o Tomador no Contrato Principal dentro do período de vigência da apólice.

5.2. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

5.3. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados, sendo eles os elencados acima.

5.4. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 5.1, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 5.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

5.5. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

5.6. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 5.5, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6. ACORDOS

6.1. Acordos decorrentes das reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 6.2. e 6.3, abaixo.

6.2. Nas hipóteses, e no momento, em que o Segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta Cobertura Adicional, ele deverá enviar uma memória de cálculo das verbas pleiteadas pelo Autor/Reclamante que estariam abrangidas pelo período de vigência da Apólice, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

6.3. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 6.1. e fazer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, por meio de reembolso, até o Limite Máximo de Indenização estabelecido na Apólice para a Cobertura Adicional em questão.

7.2. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o juízo restituirá tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. Além das hipóteses de perda de direito previstas nas Condições Gerais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do Segurado das exigências descritas nas Cláusulas 4 e 5 desta Cobertura Adicional.

II – quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o Segurado firmar acordo judicial com o Reclamante sem a prévia anuência da Seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

IV - nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Tomador e/ou do Segurado e indenizações por acidente de trabalho.

9. RATIFICAÇÃO

9.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.



EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.09.12-0003. Pregão Eletrônico nº 2024.08.12.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.444.651/0001-07. **Objeto:** Aquisição de materiais esportivos e diversos, destinados a realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da sua Secretaria de Educação. **Valor do Contrato:** R\$ 571.489,44 (quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência Contratual:** até 31/12/2024. **Signatários:** Márcia Pereira da Silva Franca e Karin Cristiani Staudt.

Data de Assinatura: 12 de setembro de 2024.

de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE.

Data da Ratificação: 13 de setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO

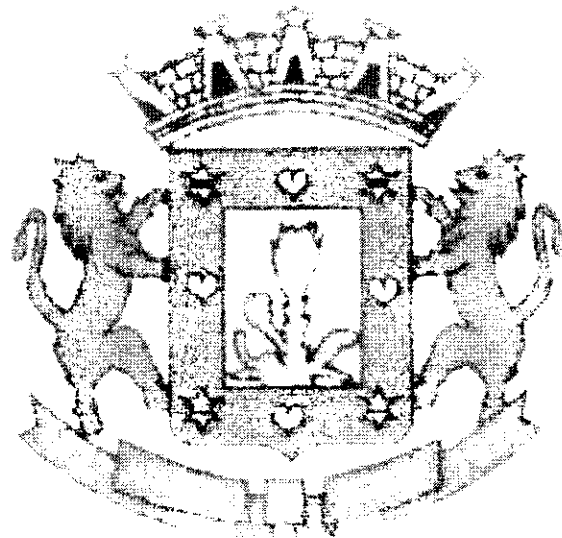
Extrato do Contrato nº 2024.09.12-0003. Pregão Eletrônico nº 2024.08.12.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.444.651/0001-07. Objeto: Aquisição de materiais esportivos e diversos, destinados a realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da sua Secretaria de Educação.

Valor do Contrato: R\$ 571.489,44 (quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e Karin Cristiani Staudt.

Data de Assinatura: 12 de setembro de 2024.

cinco centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado pela contratada, estipulado em 42,10% (quarenta e dois vírgula dez por cento). Signatários: Júlio Cesar dos Santos Alves e Thiago Tavares de Macêdo.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de setembro de 2024.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.20.1

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2023.03.13-0006, oriundo do Processo Licitatório

na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2023.01.20.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Guarda Civil Metropolitana - GCM e a Empresa CARIRI AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.096.770/0001-21. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de mão de obra com vistas à manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, junto aos veículos pertencentes a Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Art. 65, §1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o art. 65, § 1.º da Lei n.º 8.666/93, ACORDAM em acrescer ao Contrato Original o valor de R\$ 28.264,00 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais), sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão-de-obra) será de R\$ 16.364,85 (dezesseis mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e

Contrato nº 2024.09.12-0003/2024



Última atualização 13/09/2024

Local: Juazeiro do Norte/CE **Órgão:** MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2024.08.12.1 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 13/09/2024 **Data de assinatura:** 12/09/2024 **Vigência:** de 12/09/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 07974082000114-2-000110/2024 **Fonte:** BLL Compras **Id contratação PNCP:** 07974082000114-1-000114/2024

Objeto:

Aquisição de materiais esportivos e diversos, destinados a realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da sua Secretaria de Educação

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 19.444.651/0001-07 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONT_KS_Pregão_Eletrônico_N_2024.08.12.1_ASSINADO.pdf	13/09/2024	Contrato	

Exibindo 1 de 1 itens

Página

< Voltar



Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de contratação eletrônica do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e representa a versão assinada e autenticada digitalmente. Qualquer alteração não autorizada após a assinatura é considerada inválida.

Para mais informações, consulte o edital e o processo de contratação no sistema. O presente documento não substitui o contrato original assinado em papel.

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de contratação eletrônica do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e representa a versão assinada e autenticada digitalmente.

Para mais informações, consulte o edital e o processo de contratação no sistema. O presente documento não substitui o contrato original assinado em papel.

Atenção: Este documento não possui validade jurídica.

13/09/2024 10:00

13/09/2024 10:00 - 13/09/2024 10:00